

**DA CAIXA MONTEPIO À PREVI:**  
**100 ANOS DO MAIOR FUNDO DE PENSÃO**  
**DA AMÉRICA LATINA**

**MEMÓRIA BRASIL**

**Coordenação geral:**  
**Israel Beloch e Laura Reis Fagundes**

**Pesquisa:**  
**Maria Paula Gomes dos Santos (coordenação)**  
**Juliana Ferreira Sorgine**  
**Ricardo César Rocha da Costa**  
**Rita de Cássia Paula Pereira**

**Consultoria em História:**  
**Ilmar Rohloff de Mattos**

**Texto:**  
**Ilmar Rohloff de Mattos**  
**Israel Beloch**  
**Maria Paula Gomes dos Santos**  
**Ricardo César Rocha da Costa**

**Reproduções Fotográficas:**  
**Pedro Oswaldo Cruz**

**Projeto Gráfico:**  
**Rara Dias**

**Pré-Impressão, Impressão e Acabamento:**  
**RR Donnelley América Latina**

## **AGRADECIMENTOS**

### **EMPRESAS**

**Aliança do Brasil**  
**Brasilcap**  
**Coelba**  
**CPFL**  
**Embraer**  
**Itaúsa**  
**LAMSA**  
**Perdigão**  
**Usiminas**

### **ENTREVISTADOS**

**Antonio Noguerol**  
**Henrique Pizzolato**  
**Joacyr Bicalho**  
**Joaquim Ferreira Amaro**

**José Elias Riscalla**  
**José Valdir Ribeiro dos Reis**  
**Luís Tarquínio Sardinha Ferro**  
**Mário Dantas**  
**Mauro Berlinck**  
**Sergio Rosa**  
**Vítor Paulo Camargo Gonçalves**

#### **FONTES ICONOGRÁFICAS**

**Agência O Globo - Marcos Alexandre**  
**Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - Antônio Carlos Austregésilo de Athayde**  
**Arquivo Nacional - Clóvis Molinari; Sérgio Lima**  
**Arquivo Público do Distrito Federal - Zeneide de Sousa Pantoja; Adriana Gonçalves Silva**  
**Centro Cultural Banco do Brasil - Carlos Peres; Yole Maria de Mendonça; Cristiane Rezende**  
**Correio Braziliense - José Geraldelli Júnior**  
**CPDOC - Bárbara Russo; Margarete Rosa Tavares**  
**Fundação Biblioteca Nacional - Suely Dias; Joaquim Marçal; Angélica Varella**  
**Fundação Casa de Rui Barbosa – Irene Brasil**  
**Instituto de Estudos Brasileiros/USP - István Jancsó**  
**Pinacoteca do Estado de São Paulo - Marcelo Mattos Araújo**  
**Carlos Alberto de Brito e Cunha**  
**Margarete Elizabeth Cardoso (Livraria Kosmos)**  
**Paulo Caruso**  
**Chico Caruso**

#### **ÍNDICE**

**Introdução 6**  
**1904: um monte piedoso 8**  
**A Caixa Montepio 9**  
**O funcionamento da Caixa Montepio 15**

O cheiro do novo na República Velha	20
A Lei Elói Chaves	23
Da prosperidade à crise	25
A Revolução de 1930, o Governo Vargas e os IAPs	30
A delicada convivência com o IAPB	32
Tempos difíceis	40
Os governos militares	44
A PREVI para todo funcionário	46
A Carteira Imobiliária	51
Novos tempos, nome novo	58
A regulamentação afinal	60
A redemocratização e a crise da Previdência	62
A imunidade tributária	68
Os associados fazem valer sua opinião	69
Anos 90: a Previdência Social e a Reforma do Estado	71
A PREVI: força emergente na economia brasileira	73
A Reforma da Previdência	79
A PREVI e a Reforma da Previdência	84
Os novos planos de benefícios	86
O “Acordo de 1967”	88
A participação dos associados na gestão da PREVI	91
O trauma da intervenção	97
Fim da imunidade tributária	101
A PREVI se comunica	100
2004: amplos horizontes	102
Anexo 1: Requerimento de criação de um fundo de beneficência para os bancários- 1896	105
Anexo 2: Cronologia da PREVI e da política assistencial e Previdenciária do Banco do Brasil	107
Anexo 3: Presidentes da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	110

Anexo 4: Empresas nas quais a PREVI tem participação com direito a compor os conselhos administrativos e fiscais **112**

Notas

Bibliografia **114**

## INTRODUÇÃO

Esta é a história de uma caixa. A história de uma caixa diferente. Ela não é de papelão, não tem seis faces e não possui uma tampa. Mas, pelos tempos afora, nela têm sido depositados sonhos e esperanças, em uma quantidade incomensurável. Dela, todos têm saído com garantias de segurança e tranqüilidade no futuro. Desde que surgiu, pequena e frágil, não faltaram aqueles que, menos otimistas, afirmavam que ela não conseguiria prosperar; hoje, esta caixa diferente constitui-se no maior e mais importante fundo de pensão do país. Ela é a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**. Esta é a história da **PREVI**.

De início, ela foi denominada Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil; tornou-se em seguida a Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil; e, depois, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Por um período foi conhecida como CAPRE; para todos os que a ela ligaram suas vidas, de modo intenso ou não, foi sempre a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA**. Hoje é a **PREVI**.

No decorrer de um século, as diferentes denominações da **PREVI** constituem indícios significativos de uma emocionante trajetória, que conduz dos cinquenta e dois sócios fundadores aos **mais de 120 mil** associados atuais. Reunidos pela força de uma idéia e pela insegurança a respeito do futuro de seus descendentes, aqueles homens de 1904 souberam transmitir aos que vieram depois deles, ainda empenhados em uma construção original em 2004, a lição que certamente os animava: as dificuldades são exatamente como as montanhas; somente se aplainam quando avançamos sobre elas!

Cem anos de dificuldades; cem anos de lutas - construindo a entidade; como que anunciando a **PREVI**! Avançando sobre as montanhas, lado a lado dos colegas do Banco do Brasil e dos demais companheiros profissionais; ombro a ombro com os trabalhadores urbanos; em par com a população brasileira. Avançando em direção à conquista dos direitos sociais e à ampliação dos direitos civis e políticos. Abrindo caminhos em um país que não cessava de se transformar, em ritmo cada vez mais acelerado, conforme revelava a experiência de cada um e de todos, cotidianamente, pontuada pelos processos de industrialização e urbanização, pela expansão dos meios de comunicação de massa, pela crescente burocratização e secularização das relações sociais. Construindo pontes, com o Banco do Brasil, solo no qual vicejou uma idéia e do qual brotou muitas vezes o apoio essencial; com o Governo Federal, em situações as mais diversas, porque diversas as opções que se apresentaram no transcurso de um século; com as inúmeras forças políticas e sociais, antigas e novas, expressões contundentes das transformações em curso. Crescendo a ponto de constituir hoje poderoso fator de alavancagem do desenvolvimento econômico do país. Inventando estratégias e rejeitando as propostas e ações que tendiam a negar ou fraudar uma idéia generosa, permanentemente renovada. Cem anos de conquistas - por vezes pequenas, mas sempre **importantes**.

Uma caixa diferente e uma trajetória emocionante. Mas também uma história exemplar. Exemplar pela idéia original, permanentemente reafirmada e atualizada pelos dirigentes da **PREVI**, ontem como hoje, alimentando e sendo alimentada pelas conquistas de direitos sociais pela população brasileira, em um longo intervalo de tempo. Exemplar pelas estratégias e práticas, concebidas e implementadas pelos dirigentes da **PREVI**, ontem

como hoje, em um universo em permanente e acelerada transformação, quer se o considere à escala do Banco, quer se o tome em escala nacional, quer ainda em escala internacional.

Hoje, cem anos depois, nesta caixa continuam sendo depositados sonhos e esperanças, embora não mais apenas dos funcionários do Banco do Brasil. Uma história diferente, fruto de uma trajetória emocionante e exemplar, torna a **PREVI** também depositária dos sonhos e esperanças de muitos outros brasileiros em um futuro seguro e tranquilo. O sonho e a esperança em uma vida melhor, que supere as desigualdades que ainda distinguem a sociedade brasileira, propiciado por quem sempre se distinguiu pela invenção do diferente.

Um desafio novo que a experiência histórica de uma caixa diferente torna possível enfrentar.

## 1904: UM MONTE PIEDOSO

CEM ANOS DEPOIS é difícil dizer a quem ocorreu a idéia. Se é que, como quase sempre acontece, ela não ocorrera a vários pela mesma época. Conversas informais e reuniões programadas, nos intervalos do trabalho e nos momentos de folga, transformaram-na em fios que iriam tecer um projeto ambicioso: criar uma **caixa montepio**.

Algo aparentemente simples. Uma **caixa**. Um estabelecimento que receberia fundos ou quantias para oportuna utilização. Fundos ou quantias recebidos principalmente de cotas de seus associados, os quais, assim, adquiriam o direito de, por morte, deixar uma pensão pagável a alguém de sua escolha. Um monte de dinheiro com uma finalidade piedosa. Um **montepio**.<sup>1</sup>

A idéia não era original; seguramente, era incomum na sociedade brasileira há cem anos.

Conta-se que desde a Antigüidade clássica, no Império Romano, existiam organizações com a finalidade de prestar assistência e proteção aos desamparados e vítimas de contingências sociais. Ali, a palavra **pecúlio** designava, entre outras coisas, tanto a pequena parte do rebanho dada pelo senhor ao escravo pastor quanto as economias que este fazia com a finalidade de comprar sua alforria. Muito tempo depois, no final do século XIX, na Alemanha recém-unificada, na qual a expansão industrial e capitalista se fazia acompanhar do crescimento do movimento operário e da difusão das idéias socialistas, sob a direção do chanceler Otto von Bismarck surgiram as primeiras medidas com a finalidade de implementar um sistema público de benefícios sociais, entre 1883 e 1889, do qual constavam seguros contra doença, acidentes de trabalho invalidez e velhice. Consta que, aos nobres junkers prussianos que o censuravam pelas medidas, respondeu Bismarck:

---

<sup>1</sup> Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; Antônio Houaiss e Mauro de Salles Villar. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

“Estou salvando os senhores dos senhores mesmos”<sup>2</sup>. Tirada semelhante foi atribuída a Getúlio Vargas quando da implantação da legislação social em seu governo.

Consta ainda que, no caso da experiência histórica brasileira, ocorreram algumas iniciativas, sempre com a participação do Estado. A Coroa portuguesa tinha o costume de oferecer uma residência ou aposento aos funcionários mais graduados que tivessem deixado seus cargos na colônia americana e manifestassem o desejo de aqui permanecer, surgindo daí a denominação **aposentado**. Em 1795 teria sido criado o “Plano de Beneficência dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha”; em 1827, o “Meio-soldo (Montepio) do Exército”; e em 1835, o “Montepio Geral da Economia”<sup>3</sup>. Já na República, em 1890, diversos decretos teriam determinado a cobertura Previdenciária de algumas categorias de funcionários públicos, tais como os do Ministério da Fazenda, os funcionários civis do Ministério da Guerra e os operários do Arsenal de Marinha da Capital Federal. Teria sido também instituída a aposentadoria dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, logo depois estendida aos das demais ferrovias do país.<sup>4</sup> Mas consta também que tais iniciativas jamais teriam saído do papel, como o requerimento ao Banco da República do Brasil, com 82 assinaturas, pedindo a criação de um “fundo de beneficência para os empregados bancários”, rejeitado em 1896 pela direção do estabelecimento.

## A CAIXA MONTEPIO

Cem anos depois é difícil saber se essas experiências, ocorridas no Brasil e em outras partes do mundo, em momentos variados, eram conhecidas pelos dezessete milhões de indivíduos que compunham a República dos Estados Unidos do Brasil. Ou ao menos pelos trabalhadores. É bastante provável, porém, que algumas delas fossem do conhecimento daqueles indivíduos que, no dia 16 de abril de 1904, transformaram um projeto em realidade, criando a **Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil**.

---

<sup>2</sup> Moacyr Scliar. Saturno nos trópicos: a melancolia européia chega ao Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 250.

<sup>3</sup> Cf. Murillo Vilela Bastos. "Saúde e Previdência social no Brasil: impacto da Previdência social na organização dos serviços médicos". Rio de Janeiro: FGV, mimeo. Citado por Jaime Oliveira e Sonia Fleury Teixeira. (Im)Previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 20.

<sup>4</sup> Idem, ibidem.

Entre sonhos e temores, ousadia e cautela, com olhos tanto no presente quanto no futuro, eles pareciam se deixar contagiar pelo ritmo vertiginoso que, ao menos na Capital Federal, distinguia o início do novo século e anunciava um tempo de progresso. Um ritmo que tinha no automóvel seu símbolo mais expressivo

“Oh! O Automóvel é o Criador da época vertiginosa em que tudo se faz depressa. Porque tudo se faz depressa, com o relógio na mão, e ganhando vertiginosamente tempo ao tempo. [...] O automóvel faz-nos ter uma apudorada pena do passado”<sup>5</sup>,

comentava João do Rio em uma de suas crônicas. O progresso tinha na reforma urbana da Capital Federal, levada a efeito pelo presidente Rodrigues Alves e pelo prefeito Pereira Passos, seu ícone mais evidente, sendo assim representada por Olavo Bilac em um de seus inúmeros artigos na imprensa:

"No aluir das paredes, no ruir das pedras, no esfarelar do barro, havia um longo gemido. Era o gemido soturno e lamentoso do Passado, do Atraso, do Opróbio. A cidade colonial, imunda, retrógrada, emperradas nas suas velhas tradições, estava soluçando no soluçar daqueles apodrecidos materiais que desabavam. Mas o hino claro das picaretas abafava esse protesto impotente. Com que alegria cantavam elas - as picaretas regeneradoras! E como as almas dos que ali estavam compreendiam bem o que elas diziam, no seu clamor incessante e rítmico, celebrando a vitória da higiene, do bom gosto e da arte".<sup>6</sup>

João do Rio sentia pena do passado; Olavo Bilac anunciava a caminhada para a regeneração! Afinal, acontecimentos como a Abolição e a Proclamação da República estavam mudando de modo significativo as vidas dos cinquenta e dois<sup>7</sup> funcionários do Banco da República do Brasil que haviam decidido criar uma caixa montepio. Assim como as vidas dos quase 700.000 habitantes da cidade do Rio de Janeiro. E ainda as vidas de

---

<sup>5</sup> João do Rio. Vida vertiginosa. Rio de Janeiro: Garnier, 1911, p. 9.

<sup>6</sup> Olavo Bilac. "Crônica", Revista Kosmos, março 1904. Cit. por Nicolau Sevcenko. Literatura como missão. Tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1983, p.31.

<sup>7</sup> Em petição à Diretoria do Banco da República do Brasil, datada de 20/04/1904, os fundadores são 48. Já na convocação para a eleição da Diretoria, de 04/05/1904, este número sobe para 52. No registro da entidade no Cartório de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, efetuado em 12/06/1904, são nominados 51 sócios fundadores.

quase todos os brasileiros. E porque suas vidas mudavam, a sociedade mudava; e a sociedade mudava porque mudavam as vidas daqueles brasileiros.

Na passagem do século XIX para o século XX, o Brasil se tornara uma Nação formada de homens juridicamente livres. No "Norte" e no "Sul", como então se dizia, deveria ser afirmada, desde então, a total igualdade jurídica de todos os brasileiros perante a lei. Aos cidadãos da nova República abria-se a possibilidade do exercício de seus direitos - civis, políticos e também sociais. Alguns desses direitos já haviam sido inscritos na nova Constituição de 1891. Outros constariam do Código Civil, cuja a promulgação em 1916 completava uma elaboração iniciada ainda no período monárquico, mas que somente pode se concretizar quando uma parcela considerável da população, composta basicamente por "homens de cor", deixou de transitar entre a condição de escravo e homem livre. E uma grande parte seria conquistada, por meio de lutas e negociações, no decorrer do século que se abria. Aos trabalhadores - egressos da escravidão ou não, nacionais e imigrantes - abriam-se a possibilidade e a necessidade de tanto construir propostas de identidade que produzissem o seu reconhecimento como trabalhadores por eles próprios, assim como pelos patrões, o governo e a sociedade, quanto de valorizar positivamente o ato de trabalhar, após quase quatrocentos anos de trabalho escravo.<sup>8</sup>

Os cinquenta e dois funcionários do Banco da República do Brasil fundavam uma associação "cujo fim é exclusivamente garantir o pagamento de uma pensão mensal ao herdeiro do funcionário que dela fizer parte, na forma estabelecida pelos presentes Estatutos"<sup>9</sup>. Aqueles que se tornavam sócios fundadores da **Caixa** constituíam uma parcela pequena no conjunto dos funcionários do Banco. Diferenciavam-se também da grande maioria dos trabalhadores da Capital Federal, constituída por libertos e imigrantes portugueses, e dos demais segmentos da classe trabalhadora de todo o país, ao criar aquela que é a mais antiga instituição Previdenciária do país. Não deixavam de oferecer uma resposta à política do Estado republicano de cunho liberal de não interferir na suposta "livre negociação do contrato de trabalho" entre as empresas e seus empregados, eximindo-se

---

<sup>8</sup> A respeito, cf. Angela de Castro Gomes. Cidadania e direitos do trabalho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

<sup>9</sup> Estatutos da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil, 1904, Art. 1º. GABIN/PREVI, Rio de Janeiro.

assim dos riscos sociais a que os trabalhadores estavam sujeitos.<sup>10</sup> Surgida por iniciativa dos próprios funcionários, a criação da **Caixa** contava, certamente, com a aquiescência e mesmo o incentivo da instituição à qual pertenciam, conforme deixa perceber o Artigo 2º dos Estatutos:

"Tudo o que for concernente à **Caixa Montepio** rege-se-á estritamente pelos presentes Estatutos, que não poderão ser alterados senão por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária dos associados e aprovado da Diretoria do Banco.

O registro formal da nova entidade enumera os sócios fundadores e esclarece sua finalidade:

**JOSÉ MARIANNO CARNEIRO DA CUNHA, BACHAREL EM SCIENCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, ETC.**

***Certifico que do livro de Registro de Sociedades Civis deste meu Cartório, sob numero um, consta o Registro sob o numero de ordem trinta e cinco, cujo teor é o seguinte:***

**Numero de Ordem:** *Trinta e cinco*

**Ano:** *mil novecentos e quatro*

**Mês:** *Junho*

**Dia:** *doze*

***Registro da Caixa Montepio dos Funcionarios do Banco da Republica do Brasil, conforme extracto dos Estatutos apresentado por Austreclino Pereira Jorge, conjuntamente com dois exemplares do "Diario Official" numero cento e trinta e nove, de dezessete de junho de 1904, em que***

<sup>10</sup> Conforme argumenta Wanderley Guilherme dos Santos, este liberalismo restringia-se à área urbana, já que no campo ele não penetrara, seja porque as relações de trabalho ali ainda não se tinham tornado capitalistas, seja porque "a instabilidade das relações externas do país obrigava a sucessivas intervenções na ordem econômica no sentido de preservar os ganhos do setor exportador". Wanderley Guilherme dos Santos. Cidadania e justiça. Rio de Janeiro: Campus, 1979, p.71.

**foram publicados; e apontados sob o numero de ordem , quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito do Protocolo, dos 12 dias do mês de Junho do ano de 1904; do teor seguinte:**

**Extracto/Título ou denominação :** *Caixa Montepio dos Funcionarios do Banco da República do Brasil .*

**Fins:** *A Caixa tem por fim instituir um Montepio para os herdeiros dos seus contribuintes .*

**Sede:** *No Edifício do Banco da República do Brasil.*

**Tempo de Duração:** *ilimitado*

**Fundo Social:** *não fixado. É constituído por mensalidades, jóias , doações, etc.*

**Nome dos sócios fundadores:**

- 1-Guilherme Menezes da Costa
- 2-Francisco Velloso Pederneiras
- 3-Joaquim Carlos de Carvalho
- 4-Julio Arão de Souza Bastos
- 5-Manoel Torres Jacome
- 6-João Carlos Garcia de Almeida
- 7-Antonio José Pedro Monteiro
- 8-José Manoel Barbosa
- 9-Luís Ribeiro da Silva
- 10-Olavo F Villalba Alvim
- 11-Felix Peixoto
- 12-Antonio José Fernandes Maia
- 13-Ernestino D´ Azevedo Filho
- 14-Edurado Augusto do Amaral
- 15-João Antonio Fernandes Pinheiro
- 16-Horácio Ribeiro de Souza Fontes
- 17-Agostinho Militão da Costa
- 18-Francisco Moreira da Rocha Junior
- 19-Carlos José da Costa Jr.
- 20-Américo das Chagas Werneck
- 21-Raul de Gomensoro
- 22-José Gonçalves Pecego Jr.
- 23-Carlos da Silva Braga
- 24-Autreclino Pereira Jorge
- 25-Francisco Pinto da Luz

- 26-Manoel Pinheiro Louzada
- 27-Leonidas Fernandes de Barros
- 28-Pedro Tavares da Silva
- 29-José Dias Pinto Aleixo
- 30-Francisco da Gama Berquó
- 31-Domingos Souza Pereira Botafogo
- 32-Edmundo Brigger Pinto
- 33-Genuíno Vieira Machado
- 34-Adolpho Paulo de Toledo Lisboa
- 35-Raul Pedro de Drummond Cabrita
- 36-Ednardo A . do Amaral Jr.
- 37-Christiano B. da Cunha Pinto
- 38-Renato Rangel Pestana
- 39-Alfredo da Rocha Barradas
- 40-Francisco M. de Oliveira Borges
- 41-José Moreira Barbosa
- 42-Cláudio Manoel Ribeiro
- 43-Luiz José de Lima
- 44-Carlos Augusto Lirio
- 45-Luiz Gonçalves Pecego
- 46-Joaquim Alves Barroso
- 47-Henrique José Lisboa
- 48-Dr. João Frederico d'Almeida
- 49-Alfredo Mesquita
- 50-Antonio José da Silva Malafaia
- 51-Júlio A . Moreira da Silva

**- Modo pela qual é administrada e representada em juízo e em geral em suas relações para com terceiros:** *A associação é administrada e representada por uma diretoria composta de um presidente e dois secretários fiscalizada por uma comissão de quatro membros.*

**- Si respondem ou não subsidiariamente seus associados pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da associação:** *Não respondem.*

**Directoria actual:**

Presidente Alfredo Mesquita.

Primeiro secretário: Austreclino Pereira Jorge.

Segundo Secretário: Manoel Torres Jacome..

Nome do Apresentante do "Diário Oficial: Austreclino Pereira Jorge.

**Sobre duas estampilhas federaes no valor de seis contos de reis:**

**Rio de Janeiro , doze de junho de 1904.<sup>11</sup>**

## **O FUNCIONAMENTO DA CAIXA MONTEPIO**

O modo de surgimento e organização da **Caixa** reproduzir-se-ia, no decorrer daquela década e da seguinte, em outras associações e sociedades de ajuda mútua, as quais se formavam seja por iniciativa dos trabalhadores, reunidos por critérios de religião, raça, identidade étnica ou regional, e não por amplas categorias abstratas, seja por incentivo, em alguns casos imposição, dos empregadores.

Mas é bastante provável que outras preocupações motivassem a ação daqueles homens que se empenhavam na concretização de algo pioneiro. O Rio de Janeiro - a "vitrine do progresso", centro político, administrativo, comercial e cultural do país - permanecia sendo uma cidade sitiada pelo medo. E pela morte! A cada ano, principalmente durante os meses do verão, apresentavam-se a escarlatina, difteria, impaludismo, disenteria, beribéri, coqueluche, lepra, tifo, sarampo, febre amarela, varíola e tuberculose, provocando grande mortalidade. Em 1903, 584 indivíduos morreram devido à febre amarela; 805

---

<sup>11</sup> Registro da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil, em 12/6/1904. GABIN/PREVI, Rio de Janeiro.

devido à varíola; e 2947 devido à tuberculose!<sup>12</sup> A ação de Oswaldo Cruz à frente da Diretoria Geral de Saúde Pública, buscando sobretudo pôr fim à febre amarela, à peste bubônica e à varíola, seria bem recebida por alguns, mas repudiada por outros, deflagrando a Revolta da Vacina, em novembro de 1904, poucos meses após a criação da **Caixa**.

O medo e a morte - o medo da morte - encontravam-se com uma imagem de família, reforçando-a. Ela reservava ao homem o papel de chefe da família, de provedor da Casa - mesmo após a sua morte. A atribuição ao homem da “chefia da sociedade conjugal, bem como a responsabilidade pública da família”, sua manutenção e a administração de seus bens, inclusive os da esposa, constava da própria legislação civil de 1890, que vigorou até 1916, quando foi substituída pelo Código Civil. A partir de então, embora a mulher casada fosse ainda subordinada ao marido e às suas decisões, a manutenção da família se tornara responsabilidade de ambos os cônjuges. Contudo, a mulher só poderia trabalhar com a autorização de seu marido (ou do juiz, em caso de litígio), o que, na prática, tornava tal possibilidade sem efeito.

A criação da **Caixa** não revelava outra coisa. Sua razão consistia em garantir uma pensão aos herdeiros do contribuinte que "houver concorrido com suas prestações mensais por espaço de três anos consecutivos" - conforme dispunham os estatutos, acrescentando que "a condição anterior não isenta o contribuinte de continuar, findo o prazo pago, a pagar suas mensalidades enquanto pertencer à associação".

As contribuições eram descontadas mensalmente dos ordenados dos associados, com sua devida autorização, e seus valores correspondiam a quatro diferentes categorias - a primeira categoria, Rs 10\$000; a segunda, Rs 13\$000; a terceira, Rs 16\$000; e a quarta, Rs 20\$000.<sup>13</sup> Os sócios deveriam contribuir ainda com 2% do valor das gratificações recebidas do Banco, percentual elevado para 5% por ocasião da primeira reforma dos estatutos da **Caixa**, realizada em 1907.

A cada categoria correspondia um valor diferente de benefício. Assim, para a primeira categoria, o valor da pensão era de Rs 80\$000; para a segunda, Rs 104\$000; para a terceira, Rs 128\$000; e para a quarta, Rs 160\$000 (cento e sessenta mil réis)<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> Eulália Lahmeyer Lobo. História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro). Rio de Janeiro: IBEMEC, 1978, v. II, p. 470.

<sup>13</sup> Estatutos..., 1904, Art. 6º. GABIN/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>14</sup> Idem, Art. 22.

Eram considerados herdeiros, de acordo com o art. 23,

“a) a viúva do contribuinte enquanto viúva; b) a filha ou filhas solteiras, embora maiores, e os filhos enquanto menores; c) a mãe viúva; d) o pai que por moléstia ou avançada idade esteja impossibilitado de prover a sua subsistência ou de sua família; e) as irmãs solteiras, embora maiores, e os irmãos de menor idade”<sup>15</sup>.

O contribuinte teria direito a designar qualquer um destes herdeiros (e mesmo mais de um deles) como seu beneficiário. Não havendo tal designação, a pensão seria atribuída a um deles, conforme a prioridade estabelecida pelos Estatutos. Ou seja, filhas e filhos só seriam beneficiados na ausência de viúva; a mãe viúva, apenas quando não houvesse uma viúva e filhos do próprio contribuinte. Os filhos de núpcias anteriores, tanto do contribuinte como de sua viúva, eram também beneficiários, quando da morte desta. Caso a viúva contraísse novas núpcias perderia o direito à pensão em favor dos demais herdeiros. Na hipótese do contribuinte haver instituído pensão a favor de mais de um herdeiro, “por morte de um deles cessará a parte da pensão que lhe cabe – salvo se esses herdeiros forem indicados pelas letras a) e b) e parágr. 4 deste art<sup>16</sup>., caso este em que, por morte de um ou mais, as partes da pensão respectivas irão revertendo em favor dos sobreviventes”.

Seja na condição de viúva, filha ou irmã (em qualquer idade, embora apenas as solteiras) do associado contribuinte, as mulheres aparecem na maior parte das categorias de herdeiros elegíveis ao benefício do montepio. Entre os homens vinculados ao contribuinte, os filhos e irmãos só se beneficiariam enquanto menores; e o pai, se fosse enfermo ou muito idoso. Estas regras eram consistentes com a imagem de família prevalecente e com a atribuição de papéis aos gêneros masculino e feminino na primeira década do século: o homem pertenceria à rua e ao mundo do trabalho, cabendo-lhe prover a manutenção da família, chegando mesmo a ser desonroso para ele uma eventual impossibilidade de fazê-lo, ao passo que a mulher estava referida ao espaço privado do lar e suas funções consistiam nas tarefas domésticas e na geração e criação dos filhos.

Prover tais benefícios implicava em fundos que a simples contribuição dos associados certamente não contemplaria. Não por outra razão, os Estatutos previam que o

---

<sup>15</sup> Idem, Art. 23.

<sup>16</sup> O artigo em questão referia-se à reversão da pensão da viúva, quando morta, aos filhos "legítimos" do casal ou de núpcias anteriores, dele ou dela.

capital de que a **Caixa** deveria dispor para as suas operações seria constituído também por “jóias pagas pelos contribuintes não fundadores; 2% sobre a importância que o contribuinte receber em gratificação geral do Banco; quaisquer donativos feitos à **Caixa**; e emolumentos pagos pelos contribuintes conforme estes estatutos.”<sup>17</sup>

Ainda assim a situação era preocupante, o que faria com que, desde muito cedo, a Diretoria da **Caixa** - por intermédio de seu primeiro presidente, Alfredo Mesquita - buscasse obter o apoio financeiro do Banco, o que acabaria por definir um determinado padrão de relacionamento entre a **Caixa** e o Banco, conforme se depreende da leitura do Relatório da Diretoria da **Caixa** referente ao ano de 1907:

“Preceituando os Estatutos a necessária licença da Diretoria do Banco da República para funcionar a Caixa, a ela se dirigiu o Presidente, obtendo a aquiescência da mesma, mas também a desanimadora idéia da não exequibilidade dos nossos fins, muito principalmente só contando com as exíguas mensalidades que recebia a Caixa, visto não poder auxiliar o Banco a Caixa naquela época. O Presidente da Caixa não desanimou e logo após quatro meses, ao distribuir-se a gratificação semestral dos funcionários do Banco, animou-se a pedir qualquer auxílio do Banco, tendo sido atendido o seu pedido. Firmado o precedente, o auxílio foi repetido semestralmente. Isto é prova do reconhecimento da necessidade da associação e de seus benefícios”<sup>18</sup>.

Com efeito, já no ano de fundação da **Caixa** o Banco aportou, por decisão de sua Assembléia Geral, recursos da ordem de Rs. 8:042\$000, quantia equivalente a 2/3 do montante total das contribuições dos associados<sup>19</sup>. A partir de 1911, estes aportes, considerados como doações, foram regulamentados e tornaram-se permanentes, passando o seu valor a Rs 25:000\$000 semestrais.<sup>20</sup>

---

<sup>17</sup> Estatutos..., 1904, Art. 3º. GABIN/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>18</sup> Relatório Anual da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil, 1907, p. 4. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>19</sup> Decisão tomada pela Assembléia Geral do Banco. Cf. Relatório Anual do Banco da República do Brasil, 1904, p. 15. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

<sup>20</sup> Relatório Anual da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil, 1911, p. 3. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

Mas a **Caixa** não tinha como único doador o Banco. A constituição dos seus fundos, ao comportar doações diversas, sublinhava o traço caritativo ou filantrópico que a enformava, presente em sua própria denominação. Lê-se no relatório de 1908:

“A Caixa começou com limitado número de contribuintes (funcionários do Banco), com limitada arrecadação, e em pouco tempo graças aos importantes donativos, instituiu seu fundo em apólices. Tão devotados foram os contribuintes, conseguindo auxílios pecuniários, fazendo conhecer a Caixa para todo o comércio, que vem aumentando seu patrimônio”<sup>21</sup>.

O relatório do ano anterior já registrava doações de diversas empresas e particulares, em espécie ou em materiais de apoio. Além do próprio Banco do Brasil, que doara Rs12:000\$000 naquele ano, teriam contribuído com a Caixa a Companhia Açucareira, a empresa Gaffrée e Guinle, um certo Dr. Custódio Coelho, o Banco União do Comércio e F.C. Alberto da Costa, cada um com a importância de Rs 1:000\$000. A Casa Leuzinger e C. teria provido gratuitamente todo o material necessário ao expediente da Caixa naquele ano.

Não se restringiram a doações financeiras as relações entre a **Caixa** e o Banco, o qual voltou a denominar-se Banco do Brasil a partir de 30 de dezembro de 1905, em decorrência da reforma financeira coordenada pelo ministro da Fazenda Leopoldo Bulhões. As duas instituições tenderam a dividir entre si, em um primeiro momento, a proteção social de seus funcionários e dependentes. Assim, se o amparo de viúvas e descendentes dos funcionários ficava aos cuidados da **Caixa**, as aposentadorias eram encargos que recaíam sobre o próprio Banco, regulamentadas que foram, em 1913, pela Assembléia Geral dos acionistas. Contudo, mesmo antes disso, o Banco amparava os funcionários afastados do trabalho por invalidez ou idade, pagando-lhes seus antigos salários integralmente. No entanto, a falta de uma estratégia financeira da casa para enfrentar estas situações começou, a certa altura, a preocupar sua Diretoria, como se vê em trecho do Relatório Anual daquela instituição, de 1909:

“Existem fora do quadro três empregados que continuam a perceber todos os vencimentos, e outros três dispensados do ponto com as mesmas vantagens; há ainda outros que não poderão por muito tempo suportar o peso do serviço,

---

<sup>21</sup> Relatório ...,1908. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

em que consumiram mocidade e saúde. Vai assim crescendo o rol da inatividade, sem que se possa prever até onde chegarão os seus encargos. Não seria digno do Banco desamparar seus servidores na velhice e na invalidez, mas não parece que ao arbítrio da administração se entregue, sem norma preestabelecida, assunto que, paralelamente, tantos cuidados e desvelos tem custado às corporações políticas e aos governos”<sup>22</sup>.

A aludida regulamentação de 1913 estatua:

“1º – O empregado que, por uma junta médica, for considerado inválido, tendo mais de 10 anos de serviço efetivo, terá direito a aposentadoria, a requerimento seu, ou por iniciativa da administração, com tantas trigésimas partes dos vencimentos do seu cargo quantos forem os anos de serviço apurados.

2º – Para os efeitos do artigo primeiro, o cálculo será sobre o vencimento do emprego exercido durante dois anos, pelo menos, ou sobre o do anterior quando este tempo não tenha sido preenchido.

3º – O empregado que contara mais de 30 anos de serviço efetivo terá direito a ser aposentado com todos os vencimentos do cargo que exercer, provando invalidez”<sup>23</sup>.

Sete anos depois, a **Caixa** atingira a marca de 124 associados, distribuídos nas quatro categorias: a primeira, com 17 contribuintes; a segunda, com 4; a terceira, com 1; e a quarta categoria, com 102. Os pensionistas eram, por sua vez, em número de 23.

## O CHEIRO DO NOVO NA REPÚBLICA VELHA

Feliz Ano Novo! Esperanças e sonhos, quase sempre ao lado de promessas de mudanças na maneira viver, empolgavam os corações de muitos brasileiros naquele

---

<sup>22</sup> Relatório Anual do Banco do Brasil, 1909, p. 28. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCB, Rio de Janeiro.

<sup>23</sup> Cláudio Pacheco. História do Banco do Brasil. (História financeira do Brasil desde 1808 até 1951). São Paulo: Associação Comercial de São Paulo, 1979, v. IV, p. 23.

primeiro dia do ano de mil novecentos e vinte e três. Afinal, por ser o ano um ciclo completo de morte e renascimento, atribuímos à data do Ano Novo um vasto simbolismo. 1923 seria um ano diferente!

Todavia, é bastante provável que muitos se perguntassem, naquele momento, se o novo ano conseguiria ser tão diferente quanto o ano velho que acabara de partir...

Quando o ano de 1922 começara, as atenções de muitos brasileiros já estavam voltadas para o "Centenário do Brasil"- isto é, para o centenário da sua emancipação política. E ele foi solenemente comemorado com a inauguração no dia 7 de setembro, na Capital da República, da "Exposição Universal", cujo objetivo era mostrar aos brasileiros e aos representantes dos países participantes as grandes conquistas que o Brasil havia feito no caminho da modernização e do progresso. Conquistas que foram assim resumidas pelo Presidente da República, no discurso de inauguração da exposição:

[Em um século] "passamos de 3 a 30 milhões de habitantes; [...] o valor de nossa balança comercial cresceu [...]; a extensão de nossas linhas férreas é de 30.000 km; [...] excede de 50 milhões a tonelagem dos navios que sulcam as águas dos nossos portos; [...] contamos perto de 60.000 km de linhas telefônicas, 1.5000 km de carris urbanos, talvez mais de 1 milhão de objetos de correspondência postal, cerca de 50.000 km de linhas telegráficas; [...] o valor dos nossos estabelecimentos rurais excede de 10 milhões e 500.000 contos; [...] na pecuária ocupamos o terceiro ou quarto lugar no mundo; [...] da instrução temos cuidado com o possível desvelo: de 1907 a 1920 o aumento dos cursos elevou-se de 72% e o de alunos de 85%, o que revela o esforço do país, nos últimos anos, pelo incremento da sua instrução. [...] Contamos cerca de 2.400 jornais e revistas, 650 associações científicas, literárias e artísticas, 1.400 estabelecimentos de assistência, muitos milhares de sociedades de auxílio mútuo e caridade, e que a nossa última organização sanitária, talhada nos moldes mais adiantados, prepara a olhos vistos o fortalecimento da raça e o aumento da capacidade produtora. Do Rio de Janeiro de 1822 fizemos, durante o Império e principalmente durante a

República, a cidade moderna que atualmente se honra de hospedar-vos, sem as epidemias dizimadoras, que eram com razão o terror do estrangeiro".<sup>24</sup>

O discurso de Eptácio Pessoa foi transmitido, pela primeira vez no Brasil, pelo serviço de "rádio-telefone com alto-falantes". Na noite daquele mesmo dia, a ópera *O Guarani*, de Carlos Gomes, representada no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, foi transmitida pelo rádio para o público da cidade. O rádio começava a chegar aos lares dos brasileiros, assinalando o início de uma nova época das comunicações no Brasil.

Mas o ano de 1922 não fora um ano diferente apenas pelas evidências de progresso e realizações materiais indicadas pelo Presidente. Ele foi assinalado também por acontecimentos que revelavam a crise que começava a se abater sobre a República de configuração oligárquica. Como a revolta liderada pelos representantes da nova "juventude militar" - os tenentes -, em defesa de reformas no Estado. Como a criação do Partido Comunista do Brasil, uma nova corrente de organização e luta do operariado urbano em defesa de seus interesses sociais e políticos. Como o surgimento do Centro Dom Vital, organizado por intelectuais e militantes católicos, que se propunham a ampliar a influência conservadora da Igreja sobre os distintos setores da sociedade, tendo como porta-voz a revista *A Ordem*. Como a "Semana de 22", o acontecimento "ruidoso e festeiro" ocorrido na capital paulista, reunindo artistas plásticos, músicos, poetas e escritores, e inaugurando o Movimento Modernista. E como a criação da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, por Berta Lutz. Acontecimentos que revelavam, de acordo com respeitáveis avaliações, que no ano de 1922 o Brasil ingressara finalmente no século XX...

Todavia, nem tudo começara naquele ano de 1922. O Presidente da República mencionara em seu discurso os estabelecimentos de assistência e as milhares de sociedades de auxílio mútuo e caridade existentes no país, mas não fez qualquer referência a um outro tipo de associação que então se multiplicava: os sindicatos operários<sup>25</sup>. A expansão industrial era acompanhada pelo crescimento da massa de operários urbanos: 54 mil em 1889; 159.600 em 1910; 275.500 em 1920. Baixos salários e longas jornadas caracterizavam as condições de trabalho, alimentando os descontentamentos, mas nem

---

<sup>24</sup> Apud *Nosso Século* (1919/1930). São Paulo: Abril Cultural, 1981, v. 2, p. 210.

<sup>25</sup> Em 1907 fora autorizada a sindicalização no país, o que fez o número de entidades sindicais pular de 7, em 1900, para 41 em 1914; do mesmo modo, o número de greves operárias em São Paulo passou de 12, entre

sempre sendo suficientes para eliminar a esperança em uma vida diferente e melhor. As greves operárias se intensificavam, anunciando tanto a entrada ruidosa de um novo ator na história republicana quanto a emergência dramática da questão social. As notícias chegadas do exterior - a Revolução Russa de 1917; o final da Primeira Grande Guerra e as negociações do Tratado de Versalhes; a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - contribuía para que alguns avaliassem que a questão social não deveria ser apenas um "caso de polícia", como defendiam os setores oligárquicos. Ao mesmo tempo que Monteiro Lobato publicava *Urupês*, em 1918, apresentando o Jeca Tatu ao país, alguns intelectuais brasileiros dedicavam-se ao exame da legislação trabalhista européia, em especial a francesa e a alemã, assim como a de países sul-americanos, como a Argentina, o Chile e o Uruguai.

Quando, em 1919, foi promulgada a Lei de Acidentes de Trabalho (Lei 3.724, de 15 de janeiro de 1919), tal fato se deveu, em larga medida, à adesão do governo da República à OIT e ao compromisso de adoção de medidas de amparo aos trabalhadores, propostas aos signatários do Tratado de Versalhes<sup>26</sup>. Não obstante, essa lei era também uma das primeiras expressões significativas das transformações vividas pela sociedade brasileira, em especial no mundo do trabalho, que o ano de 1922 evidenciaria de modo tão marcante. Ela anunciava ainda o início da presença do Estado como garantidor dos direitos sociais, caracterizando um primeiro recuo dos princípios liberais que norteavam os grupos dirigentes republicanos<sup>27</sup>. Uma pequena conquista, sem dúvida, mas uma conquista que utilizava o que existia de direitos civis e políticos. Uma significativa conquista, por disseminar uma experiência de reivindicações que consolidava ideais e práticas de lutas entre os trabalhadores. Uma pequena e significativa conquista que se desdobraria em duas outras no ano de 1923, tornando-o um ano diferente!

## A LEI ELÓI CHAVES

---

1888 e 1900, para 81, entre 1901 e 1914; e para 107, entre 1917 e 1920. Cf. Wanderley Guilherme dos Santos. Op. cit., p. 72.

<sup>26</sup> Cf. Arnaldo Sussekind. Previdência Social Brasileira. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1955, cap.4.

<sup>27</sup> Somente em São Paulo, o número de acidentes de trabalho registrados entre 1912 e 1919 foi de 11.895 – cerca de 9% do total de 275.512 operários recenseados em todo o país em 1920. Vicente Faleiros. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. São Paulo: Cortez, 1992, pp. 42 e 50.

Em janeiro de 1923, o decreto no. 4.682 determinava a criação obrigatória, em cada ferrovia do país, de um fundo de aposentadoria e pensões - uma **Caixa de Aposentadoria e Pensões**. Ficando conhecido como Lei Elói Chaves, porque proposto por este deputado federal do PRP, o Partido Republicano Paulista, o decreto estabelecia a primeira política pública de Previdência social para trabalhadores. Elói Chaves (1875-1964) ocupou uma cadeira na Câmara dos Deputados de 1903 e 1913 e de 1919 a 1930, além de ter sido Secretário Estadual em São Paulo e próspero empresário do setor elétrico. Baseada na legislação argentina, a proposição de Elói Chaves resultava também da influência dos proprietários da São Paulo Railway Company. Três anos depois, o sistema de CAPs foi estendido aos trabalhadores de docas e navios. Servindo-se do Estado, o patronato procurava controlar e dirigir o movimento operário, por meio do atendimento de algumas de suas reivindicações.

Em abril do mesmo ano foi criado o Conselho Nacional do Trabalho, após uma longa discussão iniciada em 1917, e caracterizada pela forte oposição do patronato e das oligarquias estaduais.

Para diferentes estudiosos, a Lei Elói Chaves constitui o marco inicial da Previdência Social pública no Brasil. Segundo Jaime Oliveira e Sônia Fleury Teixeira, teria tido início aí o modelo de Previdência que se prolongou até a Revolução de 1930. Uma fase que se distinguiria por três características principais:

“1) uma relativa amplitude no plano de atribuições das instituições Previdenciárias; 2) uma prodigalidade nas despesas; e 3) a natureza basicamente civil privada daquelas instituições”.<sup>28</sup>

Amplitude porque a Lei Elói Chaves previa benefícios pecuniários e serviços, tais como pensões por morte, aposentadorias, pensão de 50% dos vencimentos aos que fossem chamados ao serviço militar (enquanto durasse tal serviço), e socorro médico e medicamentos. Os beneficiários eram todos os membros da família do trabalhador “*que habitem sob o mesmo teto e sob a mesma economia*”. Além disso, a partir de 1926 - ano em que as CAPs passaram a abranger também portuários e marítimos - foram ainda estabelecidos o auxílio-funeral e o pecúlio por morte. Haveria certa liberalidade nos

---

<sup>28</sup> Oliveira e Fleury Teixeira. Op. cit., p. 23.

critérios para concessão de aposentadoria, já que seria elegível o trabalhador que tivesse cumprido apenas 30 anos de serviço<sup>29</sup>.

A prodigalidade do modelo fica evidente, quando se observa que, além do espectro amplo de benefícios e serviços oferecidos, bem como das facilidades para a sua obtenção, os gastos por segurado eram bem mais altos do que na década seguinte (1930/1940). De acordo com a literatura especializada, o valor das aposentadorias, em fins da década de 1930, correspondia a 1/3 do valor pago em fins da década de 1920.

A natureza civil e privada da Previdência Social dos anos 20 define-se, finalmente, pela ausência do Estado no financiamento e na administração das CAPs:

“A presença do poder público só era prevista na forma de um controle à distância, ou seja, como uma instância externa ao sistema administrativo, destinada exclusivamente à resolução de conflitos (...).”<sup>30</sup>

As CAPs eram geridas por comissões integradas por três representantes da empresa, entre os quais o Presidente da Comissão; e dois representantes dos empregados, eleitos diretamente por estes, a cada três anos. Quanto ao custeio dessas entidades, também não havia participação do Estado. Os empregados contribuía com 3% de seus vencimentos, as empresas com 1% de sua renda bruta, e os usuários dos serviços envolvidos com uma sobretaxa de 1,5% sobre as tarifas pagas.

Assim, se entendermos que a abstenção do Estado, na administração e no financiamento das Caixas permite caracterizá-las como entidades privadas, pode-se dizer que estas se constituíram nas iniciativas mais antigas de Previdência privada no Brasil. Contudo, se considerarmos que essas agências foram instituídas por leis, emanadas do Estado, elas devem ser enquadradas como as primeiras experiências de Previdência pública do país – como aliás, tem sido a praxe entre os diversos autores<sup>31</sup>. Sob este último ponto de vista, portanto, a **Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil** seria, sem dúvida, a primeira entidade de Previdência privada do país.

---

<sup>29</sup> Idem, pp. 24 e 25.

<sup>30</sup> Idem, p. 31.

<sup>31</sup> Oliveira e Fleury Teixeira argumentam que, embora o Estado não participasse quer do financiamento quer da gestão das Caixas de Aposentadoria e Pensão, a criação delas foi uma imposição estatal. Isto caracterizaria, assim, uma “forma específica de intervenção do Estado sobre a questão Previdenciária no período”. Op. cit. p. 22.

## DA PROSPERIDADE À CRISE

Os anos iniciais da década de 20 foram de grande prosperidade para a **Caixa Montepio**. Observa-se, então, o crescimento acelerado do número de seus contribuintes, em virtude de a Diretoria do Banco do Brasil, a partir de maio de 1920, ter tornado compulsória a associação de todos os seus funcionários - salvo os maiores de 50 anos e portadores de doenças. Em outubro do mesmo ano passaram a ser admitidos também os trabalhadores do Banco “a título precário”, bem como ex-sócios e os maiores de 50 anos. Tudo isto fez com que o quadro social aumentasse de 124 associados, em 1920, para 988, em março de 1923. Ou seja, um aumento de quase 8 vezes em 3 anos!

Em 1921 foi aprovada uma nova mudança nos Estatutos da **Caixa**, tendo sido suprimida a cobrança de percentuais sobre as gratificações recebidas pelos funcionários, o que sugere, muito provavelmente, um equilíbrio nas finanças. Na mesma reforma estatutária, as quatro categorias de Planos de Benefícios são transformadas em duas. Chama a atenção o fato de que, pelo lado das contribuições foram mantidos os valores mais baixo (10\$000 – antes correspondente à primeira categoria) e mais alto (20\$000, que correspondia à quarta categoria); enquanto que, para as pensões, os valores foram significativamente majorados. A Categoria B, a mais modesta, teve o benefício elevado de 80\$000 para 150\$000, ao passo que para a categoria A, este valor cresceu de 160\$000 para 300\$000. A Tabela abaixo ilustra o que se pode identificar como um *aumento na generosidade* da Caixa Montepio a partir de 1921.

### COMPARATIVO ENTRE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO E BENEFÍCIO EM DOIS PERÍODOS (1904 E 1921)

CONTRIBUIÇÕES			
CATEGORIAS	ESTATUTOS 1904	CATEGORIAS	ESTATUTOS 1921
<i>1ª categoria</i>	10\$000	<b>Categoria B</b>	10\$000
<i>2ª categoria</i>	13\$000		

3ª categoria	16\$000		
4ª categoria	20\$000	<b>Categoria A</b>	20\$000
<b>BENEFÍCIOS</b>			
1ª categoria	80\$000	<b>Categoria B</b>	150\$000
2ª categoria	104\$000		
3ª categoria	128\$000		
4ª categoria	160\$000	<b>Categoria A</b>	300\$000

Em 1923 todos os funcionários do Banco eram contribuintes compulsórios da **Caixa Montepio**, embora nem todos fossem a ela filiados – ou seja, nem todos teriam se inscrito, prestando as informações que, no futuro, serviriam para a liberação das pensões. Apontada como falha administrativa da gestão de 1920/22, esta deficiência viria a ser sanada através da criação de um “*Registro de Mensalidades*” e de um “*Livro de Termos*”, no qual eram anotados os dados cadastrais dos contribuintes, essenciais para o posterior pagamento de benefícios. Tais medidas evidenciam a crescente preocupação dos gestores da **Caixa**, ao longo da década de 20, com o controle de suas finanças, seja no que toca ao fluxo de contribuições, seja quanto aos compromissos da **Caixa** a longo prazo.

A preocupação com o equilíbrio atuarial aparece, pela primeira vez, no Relatório Anual de 1922/23. Tendo em vista o grande número de sócios que havia ingressado nos anos imediatamente anteriores, a Diretoria da Caixa solicitou investigação técnica para saber se seria possível manter os valores das pensões então praticados, ou se haveria risco da **Caixa** não honrar seus compromissos no futuro. Foram então contratados, por conta do Banco, dois atuários, que realizaram o estudo solicitado, o qual envolveu o recadastramento dos sócios e pensionistas.

Já ao fim da década, observa-se sinais de desequilíbrio financeiro, de certo decorrente também da grande instabilidade da economia mundial, que se acirrou a partir de 1929, com o *crack* da bolsa de Nova Iorque. O patrimônio da **Caixa** no período era composto basicamente por apólices da dívida pública federal. Verifica-se que, embora o número de apólices tenha crescido bastante na década de 20 (de 1.230, no exercício 1920/21, para 7.289 no exercício 1929/30) seus rendimentos só cresceram até o exercício 1922/23. Para o período 1929/30 apresentaram significativa queda, o que se deveu

certamente à crise daqueles anos. Estas apólices geraram, em 1920, uma receita de 27:150\$000, equivalente à mais da metade da dotação feita pelo Banco à Caixa naquele ano, que fora de 50:000\$000. No exercício 1922/23, as 1958 apólices renderam 48:750\$000, quase o mesmo valor da dotação do Banco, que permanecia inalterada. Porém, em 1929/30, um número de apólices quase seis vezes maior que o de nove anos antes rendeu apenas 29:500\$000, enquanto a dotação oficial quadruplicou. A tabela abaixo resume essas oscilações.

### VARIAÇÃO DE RECEITAS DA CAIXA EM 3 PERÍODOS

	1920/1921	1922/1923	1929/1930
<b>Patrimônio</b> (apólices federais de 1:000\$000 cada)	1.230	1.958	7.289 <sup>32</sup>
<b>Juros</b>	27:150\$000	48.750\$000	29:500\$000
<b>Dotações do Banco</b>	50:000\$000	50:000\$000	200:000\$000

A década de 1920 foi assinalada por outras conquistas dos trabalhadores, como a Lei de Férias, em 1925, e o Código de Menores, de 1926. Ela foi caracterizada também pela diversificação dos produtos Previdenciários oferecidos pelo próprio Banco do Brasil.

Em 1923 foi criado o Fundo de Beneficência dos Funcionários do Banco do Brasil, com a finalidade de prestar assistência aos funcionários afastados por doença, aposentados por invalidez ou moléstia contagiosa ou ainda obrigados a despesas extraordinárias por razões consideradas justificadas<sup>33</sup>:

Em março de 1926 o Banco instituiu a Caixa de Pecúlios dos Funcionários do Banco do Brasil, que passou a pagar um benefício pecuniário, em uma só vez, à família do funcionário falecido. Em 1930, organizou o seu “serviço médico”, o que significou, segundo relatório apresentado aos acionistas, “*uma economia considerável na aplicação dos dinheiros do Fundo*”.<sup>34</sup> Em 1933, a Diretoria da instituição oficial de crédito resolveu

<sup>32</sup> Nesse período a caixa contava, adicionalmente, com 10 apólices de 200\$000 cada.

<sup>33</sup> Pacheco. Op. cit., v. IV, p. 301, fazendo referência ao Relatório à Assembléia Geral de Acionistas do Banco do Brasil, 1929, pp. 10-11.

<sup>34</sup> Relatório à Assembléia Geral de Acionistas do Banco do Brasil, de 30-04-1931, p. 42. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

transformar o Fundo de Beneficência em Fundação, “entidade jurídica autônoma, administrada pelos próprios funcionários”, mas sob sua fiscalização.<sup>35</sup>

Por outro lado, a Caixa, às voltas com um déficit em 1932, conseguiu regularizar sua situação graças ao auxílio da Diretoria do Banco, que lhe repassou a cota de 1% do lucro líquido da instituição, antes destinada ao Fundo de Beneficência, cujo patrimônio já se encontrava integralizado. A preocupação com o equilíbrio atuarial da **Caixa** aparece novamente no relatório relativo ao exercício daquele ano. Agora, é evidente a evolução no grau de sofisticação com que essa preocupação é levantada. Pela primeira vez, observa-se no texto do relatório a presença de uma *cultura atuarial*, demonstrada não só pelos termos utilizados para descrever sua situação, mas pelo uso, nas explicações, de uma lógica propriamente atuarial. Consta da página 5, por exemplo:

“Embora as receitas e contribuições superem as despesas, o exame dos algarismos em 8 anos revela que as rendas aumentaram  $\pm 90\%$  e as despesas  $\pm 270\%$ . Visto isso, aliado ao alto coeficiente de sócios acima de 30 anos, vê-se que o futuro da Caixa, sua solvência e seu progresso exigem da sua administração um estudo acurado. Faz-se necessária uma reforma nos estatutos.”

Um técnico fora encarregado de realizar estudos para subsidiar tal reforma e no relatório do exercício seguinte (1933/34) a questão ainda está presente. O conhecimento atuarial parece definitivamente incorporado à prática de avaliação anual do desempenho da **Caixa**, propiciando, a partir desta época, maior clareza sobre a sua situação financeira:

“Situação econômica e Reforma dos Estatutos. A Caixa não foi organizada em bases atuariais, sua contabilidade não obedecia a princípios técnicos recomendáveis à sociedade da época, e por isso não figurava no passivo dos balanços a importância correspondente ao valor atualizado dos encargos assumidos, o qual devia ser deduzido do valor total do ativo, para se obter a cifra que expressasse o valor do patrimônio líquido. Por isso, os balanços não permitiam ajuizar a verdadeira situação da Caixa. Eles mencionavam os valores ativos, mas não consignavam as passividades representadas pelas reservas matemáticas, as quais pertenciam a duas categorias: encargos para com os pensionistas e encargos para com os sócios vivos.

---

<sup>35</sup> Pacheco. Op. cit., v. IV, p. 387.

Um exame atuarial feito em 1927 concluiu a inviabilidade da manutenção da Caixa. Uma comissão especial foi eleita em março de 1933, para estudar a situação. Foi contratado o atuário Sr. Félix Albernaz (atuário-chefe da Inspetoria de Seguros). Seu relatório concluiu por um desequilíbrio entre o valor da renda das mensalidades e o valor dos encargos assumidos. (...)

diante da percentagem de deficiência das contribuições pode-se admitir que o valor atual dos compromissos em favor dos sócios vivos deve ser muito superior ao valor do excedente do total do ativo sobre a importância das reservas matemáticas para pensionistas. CONCLUSÃO: insolvência da Caixa.”<sup>36</sup>

### **A REVOLUÇÃO DE 1930, O GOVERNO VARGAS E OS IAPS**

O processo de incorporação da Atuária na **Caixa** não era estranho ao que ocorria na sociedade brasileira naqueles últimos anos, expressando assim uma nova concepção sobre direitos sociais e trabalhistas.

Estimava-se, em 1930, em pouco mais de trinta e sete milhões o número daqueles cujas vidas foram afetadas, de modo direto ou indireto, pelos acontecimentos que puseram fim à “República Velha”. Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul eram os três estados mais populosos, concentrando pouco menos de dezesseis milhões de indivíduos. Do afastamento entre as oligarquias paulista e mineira, e da aproximação desta com a do Rio Grande do Sul resultou a Aliança Liberal, e de um pulo chegou-se à Revolução. É difícil dizer quantos dos milhão e meio de habitantes da Capital Federal souberam que os gaúchos cumpriram a promessa de amarrar os seus cavalos no obelisco da avenida Rio Branco; mais difícil ainda é avaliar quantos daqueles mesmos habitantes ficaram sabendo que um poeta pouco conhecido publicara um livro, a que dera o título de *Alguma poesia*, dele constando os seguintes versos:

“Quando nasci um anjo torto  
desses que vivem na sombra disse:

---

<sup>36</sup> Relatório da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil, 1933/34, p. 6. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

Vai, Carlos!

ser ‘gauche’ na vida.”<sup>37</sup>

Os homens que agora governavam o país, saídos da Revolução de outubro de 1930, pretendiam construir uma República nova. E sabiam da força do movimento operário, das experiências adquiridas pelos trabalhadores nas longas e tortuosas negociações e lutas por direitos sociais desde os primeiros tempos da República.

A criação pelo Governo Provisório do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ainda em novembro de 1930, era o reconhecimento explícito da importância do operariado. Era ao mesmo tempo o símbolo maior do projeto inovador do governo, que reservava para o Estado o papel fundamental na regulamentação e fiscalização das relações entre capital e trabalho.

À criação do novo ministério seguiu-se, no mesmo ano, a “lei dos 2/3”, que obrigava as empresas a terem em seus quadros pelo menos aquela fração de trabalhadores brasileiros, em um momento em que ainda era significativa a participação de imigrantes italianos, portugueses, espanhóis e de outras nacionalidades na força de trabalho urbana.

No ano seguinte, por meio do decreto 19.770, foram definidos os contornos da política governamental com relação aos trabalhadores e ao patronato – desde então denominados “empregados” e “empregadores”, respectivamente – ao estabelecer novas normas de sindicalização, com base em um modelo doutrinário de corte corporativista. As associações deveriam se organizar por ramos de produção econômica, somente podendo existir uma associação para cada “profissão”; os sindicatos eram legalmente reconhecidos, sendo definidos como órgãos consultivos e de colaboração com o poder público; e a sindicalização era facultativa, mas acabava por se tornar obrigatória na prática, uma vez que somente os trabalhadores sindicalizados poderiam gozar dos benefícios sociais que se pretendia implantar.

Editado num momento em que estavam suspensos os partidos políticos e câmaras legislativas, tendo o regime de exceção conferido ao Executivo poderes especiais, o novo

---

<sup>37</sup> Carlos Drummond de Andrade. Poema de sete faces (1930). In Poesia completa e prosa. Rio de Janeiro: José Aguillar Editora, 1973, p. 53.

decreto alterava e concorria com o padrão de associações até então existente no movimento operário, o qual seria duramente reprimido.<sup>38</sup>

Os anos seguintes seriam caracterizados por novas medidas legais voltadas para os direitos dos trabalhadores. Assim, em 1932 foi instituída a carteira profissional obrigatória, nas áreas urbanas, e regulamentados o trabalho feminino, o código de menores e a jornada de 8 horas. Em 1933 foi a vez do direito a férias; e em 1934, do salário mínimo, que só vigoraria a partir de 1940.

Na esfera previdenciária, procurou-se, já nos primeiros anos da década, trazer para o âmbito do Estado as iniciativas autônomas que haviam surgido e se disseminado na década anterior – as CAPs<sup>39</sup>. Foram então criados os Institutos de Aposentadoria e Pensões – os IAPs que, diferentemente das caixas, que se organizavam por empresa, deveriam oferecer cobertura previdenciária a toda uma categoria ocupacional específica – uma “profissão” – em nível nacional, e contavam com presidentes nomeados pelo poder público. Como concluiu Amélia Cohn,

“na passagem das CAPs para os IAPs temos duas alterações significativas: (...) a extensão da cobertura previdenciária às classes assalariadas urbanas; (...) a Segunda consiste em que agora é o Estado quem gere essas instituições, estando elas estreitamente vinculadas ao poder central”.<sup>40</sup>

O primeiro IAP criado foi o dos Marítimos – o IAPM -, em 1933; a ele se seguiram o dos Comerciários – o IAPC, o dos Trabalhadores em Cargas – o IAPTEC – e o dos Bancários – o IAPB -, em 1934. Em 1936 surgiu o dos Industriários – o IAPI. Dois anos depois, foi a vez dos institutos dos Estivadores – o IAPE – e dos Servidores Públicos – o IPASE. Instaurava-se, assim, a Segunda fase da Previdência pública no país.

Essa nova institucionalidade previdenciária inaugurava também um novo momento na história da **Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil**.

---

<sup>38</sup> Para o tema, cf. Angela de Castro Gomes. Op. cit., pp. 22- 26.

<sup>39</sup> Segundo Wanderley Guilherme dos Santos, já operavam, em 1932 “140 CAPs, cobrindo 189.482 segurados ativos, 10.279 aposentados e 8.820 pensionistas”. Santos. Op.cit., p. 31.

<sup>40</sup> Amélia Cohn. Previdência Social e processo político no Brasil. São Paulo: Ed. Moderna, 1980, p. 8.

## A DELICADA CONVIVÊNCIA COM O IAPB

1934 foi um ano marcante!

Nele, desaparecia a Caixa Montepio; em seu lugar, surgia a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**. Por meio de uma nova reforma estatutária, deixava de existir a antiga instituição, que muitos ainda associavam a uma concepção caritativa, surgindo uma Caixa diferente, configurada segundo uma filosofia moderna e ampliada de Previdência, possibilitadora do usufruto pelos cidadãos a ela associados de uma parcela significativa dos direitos sociais que distinguiam uma sociedade desenvolvida.

Em 1934 foi promulgada ainda a Segunda Constituição republicana, elaborada por uma Assembléia formada por representantes políticos, em número proporcional à população estadual, e por representantes classistas, escolhidos pelas associações profissionais. Entre suas principais determinações, a nova Carta mantinha a forma de governo republicana federativa e o regime presidencialista; estabelecia a separação da propriedade do solo e do subsolo, cabendo esta ao Estado; instituía o salário mínimo e a Justiça do Trabalho; garantia as eleições pelo sufrágio universal para todos os cargos executivos e estendia o direito de voto às mulheres. Contemplava ainda – ao lado de capítulos dedicados aos “Direitos Políticos” e “Direitos e Garantias Individuais” - a ordem econômica e social, a família, a educação e a cultura.

Naquele marcante ano de 1934, a nova **Caixa** e a nova Constituição expressavam ares renovadores. Não deixavam de se mostrar sufocadas, porém, em decorrência dos objetivos e diretrizes políticas perseguidos pelo governo de Getúlio Vargas desde 1930. O mesmo Vargas que, então, foi eleito indiretamente para um mandato de quatro anos na Presidência da República.

Assim, a reformulação dos estatutos da entidade resultava também da tentativa de coexistir com o IAPB – o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários -, criado naquele mesmo ano.

O novo ato do Governo Federal em sua política previdenciária facultava a toda a categoria de bancários um plano de aposentadorias e pensões, bem como serviços médicos. À semelhança do ocorrido em relação a outras categorias profissionais, ele tinha a intenção

deliberada de fazer cessar o ingresso de novos sócios na antiga instituição. Ao determinar que

“aos empregados do Banco do Brasil fica assegurada, durante o prazo de 30 dias, contados da instalação do Instituto, a faculdade de recusar a sua inscrição entre os associados, o que deverá ser declarado por escrito”<sup>41</sup>,

o governo Vargas conseguiria, por longos anos, que o número de associados da instituição criada pelos funcionários do Banco do Brasil praticamente não crescesse, mantendo-se apenas os que explicitamente haviam feito opção por ela. Ainda assim, como única exceção no setor bancário, estava garantida sua sobrevivência, embora precária.

Os destinos da Previdência Oficial e daquilo que viria a ser conhecido como **PREVI** se cruzavam, e ao fazê-lo sublinhavam sentidos diversos nas lutas dos trabalhadores por seus direitos.

De um lado, a proliferação dos IAPs teve como resultado um altíssimo crescimento da população segurada, que passou de 140.000 associados ativos em 1930 para cerca de 2.800.000 em 1945. Ao mesmo tempo, os gastos por segurado teriam decrescido muito, em contraste com o período anterior, seja em razão da expansão da cobertura, seja em função de um esforço deliberado do Governo de conter as despesas previdenciárias.<sup>42</sup>

De outro, os dirigentes da futura **PREVI** encontravam cada vez mais dificuldades para prosseguir em sua trajetória, contando com um número de associados que tendia a não se expandir e tendo a responsabilidade de pagar, desde então, além das pensões dos dependentes, as aposentadorias dos seus associados. Delineava-se um futuro sombrio para a instituição. Um estudo atuarial feito naquela ocasião prognosticava a iminência de sua insolvência. Ao mesmo tempo, os acontecimentos no país e no mundo – a aprovação da Lei de Segurança Nacional e a Revolta Comunista, em 1935; a eclosão da Guerra Civil espanhola; o golpe do Estado Novo e a outorga de uma nova Constituição em 1937 – faziam com que dirigentes e associados do fundo caminhassem em meio à escura noite que caía...

As relações entre a **PREVI** e o Governo foram tensas durante os anos restantes da década de 1930 e a seguinte, tendo seu ponto nevrálgico na proibição de receber novos

---

<sup>41</sup> Decreto 24.615, de 9 de julho de 1934, art.29

<sup>42</sup> Oliveira e Fleury Teixeira. Op. cit., p. 59.

sócios. Em 1936 tentou-se aprovar uma nova lei, cancelando aquela restrição. Contudo, tal projeto “acabou sepultado nos arquivos do Congresso”<sup>43</sup>, fazendo com que a entidade fosse forçada a solicitar uma maior ajuda financeira do Banco do Brasil.

Todavia, é importante registrar que, embora pretendesse impedir o funcionamento de todas as caixas de previdência, constituídas em moldes privados, e desta forma manter os trabalhadores sob sua tutela, o Governo Vargas não obteve pleno êxito em seu propósito, mesmo durante o período ditatorial. De acordo com Wanderley Guilherme dos Santos,

“a competição entre a forma estatal, representada pelos IAP’s, e a forma privada, representada pelas CAP’s, era evidente, mas, não obstante, coexistiram durante todo o período ditatorial de Vargas, contribuindo para que fosse abortada a tentativa de unificação de todo o sistema Previdenciário proposta pelo mesmo Vargas, pouco antes de ser deposto, em 1945.(...)”

A clivagem entre os IAP’s e as CAP’s foi afinal resolvida em favor das organizações governamentais com a criação, em 1953, da CAPFESP, que representou a unificação das caixas dos ferroviários em um único organismo, similar aos demais IAP’s. Todas as grandes categorias profissionais passaram a receber benefícios e serviços de instituições sob patrocínio majoritariamente estatal (...)”<sup>44</sup>

Ainda em 1934, a Caixa de Pecúlios, que vinha sendo administrada desde a década anterior pela **Caixa Montepio**, inclusive transferindo-lhe recursos financeiros<sup>45</sup>, foi incorporada legalmente à **Caixa de Previdência**. Segundo as novas disposições, a Diretoria da **Caixa de Previdência** tornava-se responsável por quaisquer resoluções referentes à Caixa de Pecúlios, reafirmando-se, entretanto, a independência dos patrimônios das duas organizações.

Nessa conjuntura, com a finalidade de gerar novos recursos, alguns novos serviços e benefícios passaram a ser oferecidos pela entidade aos seus associados. Em 1937, foi criada a Carteira de Empréstimos, vista como um investimento lucrativo para o patrimônio da entidade. Ela operava inicialmente com “empréstimos rápidos” - “... concedidos pelo prazo

---

<sup>43</sup> Cléo Lacoste. “Fundação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil”. Revista da Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil. Rio de Janeiro, outubro de 1976, pp. 85-88.

<sup>44</sup> Santos. Op. cit., p. 32

máximo de 6 meses e na base de 80% sobre o complemento semestral a que o associado já tiver feito jus” – e “empréstimos hipotecários” – destinados à “construção, aquisição e reformas de casas residenciais ou liquidação de hipotecas”<sup>46</sup>.

Mas logo no ano seguinte, a primeira modalidade teve de ser extinta em razão de alterações na forma das gratificações pagas pelo Banco, que, além disso, não havia encerrado as atividades da sua própria Caixa de Empréstimos, criada em 1934, e que oferecia uma modalidade de crédito semelhante aos “empréstimos rápidos”. Por outro lado, o sucesso dos negócios no segmento hipotecário favoreceram o desenvolvimento de uma “Seção Predial” na Carteira de Empréstimos, a qual já atuava em 12 cidades do país, em 1938. Em 1943, uma outra reforma dos Estatutos da **PREVI** autorizou-a a conceder empréstimos hipotecários a funcionários do Banco não associados – ou seja, todos os que tinham ingressado no Banco a partir de 1934 ou que tivessem feito opção pelo IAPB naquele ano. Em 1947, a Carteira de Empréstimos já havia intermediado a compra de 2171 residências, tanto no Distrito Federal quanto nas demais unidades da federação.<sup>47</sup>

Também como estratégia para a ampliação de suas fontes de renda, o fundo dos empregados do Banco do Brasil passou a aplicar em imóveis, não mais financiando funcionários, mas tornando-se ela mesma proprietária, buscando auferir rendas com seu aluguel. Esta foi, aliás, uma tendência seguida pelas diversas instituições previdenciárias do país, inclusive os IAPs, naquele período<sup>48</sup>. Já em 1946 eram adquiridos imóveis comerciais na região central da cidade do Rio de Janeiro – na avenida Presidente Vargas, nas ruas Acre e São Bento, por exemplo. Em 1949, porém, o financiamento imobiliário foi interrompido, em razão de Ter-se “esgotado o limite estatutário para esses investimentos”.<sup>49</sup>

Na década de 40 também foi facultado aos funcionários não associados a adesão à Caixa de Pecúlios. Em 1943 – o ano em que Getúlio Vargas anunciou no 1º de Maio a

---

<sup>45</sup> Relatório Anual da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil, 1932-33, p. 5. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>46</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Rio de Janeiro, 1936-1937, p. 6. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>47</sup> Muitos dos imóveis financiados situavam-se na Zona Sul do Rio de Janeiro, em endereços que se tornariam, nas décadas seguintes, os mais valorizados da cidade. Ver Relatórios Anuais da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1937 a 1947. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>48</sup> Segundo Oliveira e Fleury Teixeira, a habitação passou a ser um novo campo de atuação da Previdência social em sua segunda fase (30/45). Contudo, antes de se constituir em um serviço aos associados, os planos habitacionais eram uma forma de aplicação de capital das entidades que os patrocinavam. Cf. Oliveira e Fleury Teixeira. Op. cit, pp. 88-89.

assinatura da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT – a **PREVI** criou o seu Serviço Médico com o objetivo tanto de prestar serviços ao seu corpo social quanto de verificar as “condições de higiene” dos candidatos aos planos de benefícios oferecidos pela instituição.

Talvez seja interessante recordar que, nessa mesma ocasião, a Diretoria do Banco, argumentando estar investindo na produtividade dos seus funcionários, que redundaria “em benefício da própria instituição”, apresentou diversos projetos visando a melhoria do padrão de vida do pessoal, tais como a elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários, o aumento dos vencimentos e melhores bases para o pagamento dos proventos de aposentadorias. Além disso, acompanhando medidas tomadas pelo Governo à época, instituiu a licença-prêmio em 1948.

Em 1949, quando um Decreto-lei elevou para 60 anos o limite mínimo de idade para a aposentadoria dos associados do IAPB, a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil decidiu que seus funcionários optantes do IAPB poderiam continuar requerendo o benefício da mesma forma que aqueles vinculados à **Caixa de Previdência**, ou seja, a partir dos 30 anos de serviço e 50 de idade. Nesse caso, o Banco assumiria os encargos até a concessão da aposentadoria regular pelo Instituto.<sup>50</sup>

Sem dúvida, as condições políticas haviam mudado. Em 1945, no dia 29 de outubro, com a deposição de Getúlio Vargas, chegava ao fim o período ditatorial do Estado Novo. O governo da República foi entregue a José Linhares, presidente do Supremo Tribunal Federal, que teve como principal missão a garantia da realização de eleições livres para os poderes Executivo e Legislativo, federal, estaduais e municipais. No Distrito Federal, surgiram várias associações civis em defesa de interesses dos diferentes segmentos da população, as quais buscavam, pelo caminho da solidariedade, a promoção de melhores condições de vida para o cidadão comum. A promulgação em 18 de setembro de 1946 da Quarta Constituição republicana inaugurava um período democrático. A nova Carta mantinha a estrutura federativa e presidencialista da República, ao mesmo tempo que instituía a responsabilidade do chefe do governo e dos ministros de Estado perante o Congresso; assegurava aos cidadãos os direitos do liberalismo político, a propriedade e a livre opinião, embora mantivesse a censura a eventos públicos, restringisse a organização

---

<sup>49</sup> Pacheco. Op. cit., v. V, p. 199.

<sup>50</sup> Idem. Op. cit., v. IV, p. 567 e v. V, pp. 197-199.

de partidos políticos e sindicatos e negasse o direito de voto aos analfabetos. No campo social, incorporava as leis trabalhistas do período varguista, reconhecia o direito de greve e integrava a Justiça do Trabalho ao Poder Judiciário.

Não obstante tantas mudanças, o modelo corporativo da representação de interesses passaria a conviver com outras formas próprias ao modelo liberal, como os partidos políticos.<sup>51</sup>

Apesar de tudo, as dificuldades enfrentadas pela **PREVI** persistiam. O final dos anos 40 assistiu à diminuição drástica de suas reservas financeiras, em razão dos altos encargos com proventos de aposentadoria e a exagerada concessão de empréstimos hipotecários. Ao menos era essa a conclusão de Gilberto Lyra da Silva, engenheiro civil e atuário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, contratado para dar seqüência aos estudos de René Celestin, tradicional encarregado dos exames atuariais da entidade. Tal crise repercutiu, como já se sabe, na suspensão dos empréstimos para fins imobiliários. Em 1949, a gravidade da situação já gerava descontentamento entre os sócios, aprofundado ainda com o encerramento do Serviço Médico por medida de economia, o que deixou como única alternativa o uso do serviço médico do Banco do Brasil. Nessas circunstâncias, novo aporte financeiro foi solicitado ao Banco, o que se tornaria uma prática reiterada nas décadas seguintes, até 1967.

A república redemocratizada, porque populista, preservaria a estrutura previdenciária criada durante o período varguista. E mais do que isso: propiciaria que se expandissem os comportamentos políticos associados àquela estrutura, que buscavam sobretudo responder às demandas sociais das classes trabalhadoras urbanas, ainda que isso implicasse em aumento de gastos sem a devida cobertura, porque aquela expansão era uma das condições para a sua própria existência.

Assim, a Previdência social pública seguia segmentada em diversos institutos, garantindo benefícios e serviços diferenciados para cada categoria profissional, de valores e custos variados. Tal se devia ao fato de que esses institutos eram administrados por membros das elites sindicais, articulados com burocratas do Ministério do Trabalho. Dessas coalizões e de seu padrão de negociação política resultavam que a cada categoria

---

<sup>51</sup> Ângela de Castro Gomes. Op. cit., p. 46.

profissional cabia aquilo que seu poder de mobilização conseguisse arrancar do Estado. Conforme ressalta Maria Lúcia Werneck Vianna, até 1945,

“instalou-se a competição entre as categorias profissionais com vistas à conquista de privilégios; competição estimulada pelo Estado que efetivamente distribuía benefícios diferenciados, estratificando, sob seu controle, a clientela previdenciária”.<sup>52</sup>

Já a partir de 1946,

“o populismo então vigente aguçou a competição por prerrogativas entre os usuários da Previdência, na medida em que a expansão dos benefícios proporcionados por cada Instituto ocorria heterogeneamente, na esteira de pressões e acordos políticos particularizados pelo corporativismo sindical.”<sup>53</sup>

Além da disparidade entre benefícios, o período da República democrática e populista também ficaria caracterizado pelo aumento das despesas previdenciárias, se comparado com o período anterior. Segundo Jaime Oliveira e Sônia Fleury Teixeira, verificou-se, então, a desmontagem da política contencionista precedente.

Só em 1960 esse quadro começou a ser alterado, quando da aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social. Tendo tramitado pelo Congresso durante 14 longos anos, ela estabelecia a homogeneização, mas ainda não a unificação, dos planos de contribuição e benefícios entre os diversos institutos e, em consequência, o fim do processo de utilização da Previdência como objeto de barganha entre lideranças sindicais e governo.

Ao mesmo tempo em que uniformizava benefícios, a Lei Orgânica ampliava as modalidades de cobertura, nivelando todos os institutos previdenciários “por cima”. Conforme dispunha seu artigo 22:

“As prestações asseguradas pela Previdência Social consistem em benefícios e serviços, a saber: I – Quanto aos segurados: auxílio doença; aposentadoria por invalidez; aposentadoria por velhice; aposentadoria especial; aposentadoria por tempo de serviço; auxílio-natalidade; pecúlio; assistência financeira. II – Quanto aos dependentes: pensão; auxílio-reclusão; auxílio funeral; pecúlio. III – Quanto aos beneficiários em geral: assistência médica;

---

<sup>52</sup> Maria Lúcia Werneck Vianna. Op. Cit., p. 133.

<sup>53</sup> Idem, *ibidem*.

assistência alimentar; assistência habitacional; assistência complementar; assistência reeducativa e de readaptação profissional”<sup>54</sup>

Vale ressaltar que o sentido dos programas habitacionais mudara inteiramente a partir desse diploma legal. Se entre 1930 e 1945 apresentavam-se como alternativas de investimento para as entidades previdenciárias, eles se tornavam a partir de agora mais um dispositivo de assistência social, na medida em operavam inclusive com juros negativos. Constituíam-se, pois, em subsídio à compra da casa própria, ao invés de aplicações vantajosas.<sup>55</sup>

## TEMPOS DIFÍCEIS

No Relatório Anual de 1951, a **PREVI** reconhece, pela primeira vez, que o valor das pensões tornara-se muito baixo. As cifras eram as mesmas desde 1934: não mais de Cr\$ 1.600,00. A situação inicial, em que os benefícios do fundo eram superiores aos do IAPB, inverteu-se com o tempo. Ora, as pensões só poderiam ser majoradas se houvesse maciço ingresso de recursos. Como isto não era possível, dada a persistência da proibição governamental de a instituição receber novos sócios, a alternativa adotada em 1953 foi a de ratear entre os herdeiros sobreviventes os benefícios de um herdeiro falecido.

Também como forma de compensar essa depreciação, foram criadas alternativas por meio da Caixa de Pecúlios – ela era, então, uma instituição vinculada à **PREVI**, mas em muito melhores condições<sup>56</sup>, até porque não estava sujeita às mesmas restrições no acolhimento de novos sócios. Assim, foram adotados o aumento dos pecúlios e seu reajuste periódico, de acordo com o crescimento do número de associados; e ainda um pecúlio especial, destinado exclusivamente aos cônjuges dos segurados.

Outras medidas compensatórias foram a concessão aos pensionistas, em 1953, de um abono de Natal no valor de Cr\$ 1.000,00, prática que se repetiu até 1966; e a expansão dos empréstimos imobiliários, possibilitados pela reforma dos Estatutos, que ampliou o percentual das reservas da entidade aplicadas nessa modalidade, de 60 para 75%.

---

<sup>54</sup> **Lei Orgânica** da Previdência Social, Art. 22, apud Oliveira e Fleury Teixeira. Op. cit., p. 166.

<sup>55</sup> Oliveira e Fleury Teixeira. Op. Cit., p. 167.

<sup>56</sup> Apenas 20,2% dos associados à Caixa de Pecúlios eram também associados da Caixa de Previdência, sendo os demais contribuintes do IAPB.

É importante lembrar que os anos cinquenta foram anos em que não só a presença dos sindicatos se afirmara por ocasião das negociações trabalhistas, mas também em que o poder aquisitivo do salário mínimo se mantivera: durante o segundo governo Vargas ele tivera uma elevação de 100%, sendo reajustado a cada três anos, enquanto que sob a presidência de Juscelino Kubitschek o reajuste passara a ser anual. Salário e emprego estáveis propiciavam aos trabalhadores urbanos uma situação razoavelmente confortável.

Todavia, a situação da **PREVI** não se modificara. Em função da crise financeira que se aprofundara, aplicaram-se nessa década uma série de medidas contencionistas, as quais, aliadas ao suporte do Banco, permitiram ao órgão dos funcionários resistir a um de seus momentos mais difíceis. Naquele ano de 1953, por meio de um “contrato de locação de serviços”, o estabelecimento oficial de crédito repassou à **Caixa de Previdência** a administração de sua Caixa de Empréstimos, reservando-se, porém, o “direito de ministrá-lhe instruções para execução”.<sup>57</sup> Essa agência de empréstimos atendia a:

“despesas com tratamento de saúde, funeral, luto; e (...) caução em dinheiro para garantir contrato de locação de imóvel.”<sup>58</sup>

Outro passo importante para a compressão de gastos foi conquistado com a imunidade tributária concedida à **PREVI**<sup>59</sup>, em 1954 no Distrito Federal, e no ano seguinte em todo o país, por determinação do próprio Ministro da Fazenda. A intributabilidade se justificava pelas altas somas de impostos - de transmissão, territorial, predial, entre outros - incidentes sobre seus investimentos imobiliários.

Em 1951, o Banco havia aventado a unificação de todas as instituições de caráter social a ele vinculadas - a **Caixa de Previdência**, a *Caixa de Assistência e o Serviço Médico do Banco* - mas tal possibilidade não se concretizou. Apenas entre 1956 e 1961 a **Caixa de Previdência** assumiu temporariamente a administração da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, criada em 1944 para prestar assistência médica.

Nesse período as duas instituições funcionaram junto à sede do Banco, na esquina da rua 1º de Março com a avenida Presidente Vargas. Em 1959, ambas foram transferidas para o Edifício Conselheiro Diogo, à rua Acre.

---

<sup>57</sup> Relatório do Banco do Brasil, 1953, pp. 177-181. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

<sup>58</sup> Relatório do Banco do Brasil, 1955, p. 102. Idem. Observe-se que a Caixa de Empréstimos já se encontrava sob administração da Caixa de Previdência.

Em 1961, a Caixa de Assistência passou a constituir um novo departamento no Banco – o de Assistência Médica. Registre-se que, nessa época, ainda eram concedidos auxílios para tratamento de saúde através do antigo Fundo de Beneficência do Banco do Brasil, de 1923.<sup>60</sup>

Mas as pensões permaneceriam extremamente baixas, até a reforma estatutária de 1967. Um pequeno reajuste fora obtido em 1959, mas apenas porque o Banco passou a assumir todas as aposentadorias em estoque (de 1950 até então, ele só pagava aquelas concedidas após 1948). Uma solução temporária tinha sido obtida em 1957, quando a **PREVI** instituiu um abono provisório aos pensionistas, que correspondia a um reajuste geral de 50 a 100%. Tal abono foi possível porque a entidade, com a devida autorização do Banco, havia recolhido, no ano anterior, contribuições extras sobre parcela complementar ao salário mensal, então concedida.

Solução um pouco mais consistente e sustentável para o aumento das pensões e sua equiparação aos benefícios do IAPB, foi buscada por meio da reforma estatutária aprovada em 1960, que aumentava as contribuições dos associados e introduzia a contribuição voluntária dos inativos. Como incentivo à adesão deste segmento, ficou estabelecido que só teriam direito a pensões majoradas as famílias daqueles inativos que se submetessem aos novos valores. Os aumentos, no entanto, só se aplicariam a futuras pensões, impedindo que as existentes à época pudessem ser beneficiadas. A **PREVI** alegava que não dispunha de reservas para tanto, e para contornar este inconveniente foi concedido aos dependentes dos sócios falecidos antes de 1960 um abono provisório de pensão, no valor de Cr\$ 2.000,00.

Somente em 1964 as pensões antigas foram efetivamente reajustadas – e, assim, equiparadas às do IAPB -, quando a Diretoria do Banco do Brasil decidiu complementá-las. Seus valores saltaram, então, de Cr\$ 1.600,00 para Cr\$ 26.880,00. Foi também somente em 1964 que as futuras pensões finalmente passaram a equivaler às do IAPB. Mesmo com o aumento das contribuições estabelecido pela reforma de estatutos de 1960, a disparidade entre os valores pagos pelo fundo dos funcionários e pelo Instituto permaneciam, uma vez que logo após a reforma de 1960 fora promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social, a

---

<sup>59</sup> Solicitada com base na letra B, do nº V, do Artigo 31 da Constituição Federal de 1946.

<sup>60</sup> Relatório do Banco do Brasil, 1961, pp. 45-46. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro. O Fundo de Beneficência só viria a ser totalmente “liquidado” em 1970.

qual aumentou, mais uma vez, contribuições e benefícios do Instituto. Só por ocasião da reforma de 1964 a equiparação seria finalmente lograda.

A Segunda metade da década de 1950 foi um tempo de conquista da Copa do Mundo de Futebol pela Seleção Brasileira na Suécia; de surgimento da Bossa Nova; de instalação do primeiro reator nuclear brasileiro na Universidade de São Paulo; de publicação de *Grande sertão: veredas*, por Guimarães Rosa; e de construção de Brasília. Foram também tempos de inflação elevada. Foram os anos JK!

Nesse período, a instituição parecia ter chegado ao “fundo do poço”, não apenas do ponto de vista do esgotamento de suas reservas, mas de seu próprio prestígio junto aos segurados. Este erodia-se de modo visível e acelerado, em consequência da progressiva assunção pelo Banco dos compromissos e débitos da agência previdenciária e da conjuntura econômica da época.

A moeda brasileira se depreciava e, além da perda de poder aquisitivo das pensões, os imóveis urbanos encareciam muito, fazendo crescer o volume das solicitações de empréstimos hipotecários à **PREVI**. Ora, os programas habitacionais das entidades previdenciárias estatais tinham, então, muito mais o caráter de investimento social do que econômico, aplicando taxas de juros, inclusive, negativas. Com essa filosofia, os investimentos imobiliários deixavam de ser lucrativos: em 1958, a Caixa de Empréstimos deu prejuízo, pela primeira vez, à **Caixa de Previdência**.

Em 1957 uma série de Projetos de Lei (PL) apresentados ao Congresso Nacional deixavam a instituição em situação extremamente vulnerável. O primeiro deles, o PL 2828/57, previa a encampação da entidade previdenciária pelo Banco do Brasil; outro, o PL 3534/57 pretendia a extinção da entidade; e, por fim, o PL3439/57, propunha a criação de um Serviço de Assistência e Previdência dos Empregados do Banco do Brasil (SAPEBB)<sup>61</sup>, órgão que nitidamente deveria concorrer com a iniciativa dos funcionários.

Esse projeto - à semelhança dos demais, rejeitado pelo Legislativo - era fruto de um movimento surgido entre os funcionários do Banco do Brasil, contribuintes do IAPB, que pretendiam constituir uma nova entidade previdenciária, autônoma. Eles eram inspirados pelo SASSE - Serviço de Assistência Social dos Economiários -, criado naquele

---

<sup>61</sup> Sigla que seria substituída, em 1965, por SASSEB - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Empregados do Banco do Brasil.

ano, por meio da Lei 3.149, de 21/5/57, para os funcionários das Caixas Econômicas. Não obstante a derrota legislativa, o projeto teve grande repercussão entre os funcionários, motivando a instituição, pela Diretoria do Banco, de uma contribuição pecuniária, descontada em folha entre 1963 e 1966, em favor da “Comissão pró-SAPEBB”. Acrescida de uma contribuição igual, feita pelo Banco, essa soma constituiria um fundo destinado ao “custeio de complementação que integraliz(ass)e os proventos totais do funcionário ao aposentar-se”.<sup>62</sup> Tal decisão partiu de diagnóstico feito pelo próprio Presidente do Conselho Diretor do Banco do Brasil, Nilo Medina Coeli, de que a **Caixa de Previdência** estaria “fadada à extinção”. Todavia, as mudanças efetuadas pelo Governo militar no sistema previdenciário, em 1966, cancelariam todas as consignações em favor da criação desse fundo.<sup>63</sup>

Ainda em 1957, a estrutura administrativa da **PREVI** foi alterada, em virtude de um lamentável episódio de desvio de verba, cometido por um gerente e seu assistente. Tendo ficado conhecido como “o caso Victor Gindre”, ele impulsionou, entre outras medidas, uma reforma no organograma da instituição. Desse modo, foram extintas a Gerência e a Contadoria, e criados quatro departamentos: o de Aplicação, para cuidar dos empréstimos em geral; o de Benefícios, para tratar das aposentadorias, pensões e pecúlios; o de Patrimônio, para cuidar do registro e conservação do patrimônio imobiliário, das construções e da administração de imóveis; e o de Serviços Gerais, encarregado da contabilidade, da administração de funcionários, do arquivo, da expedição e dos contenciosos, entre outros. O primeiro departamento foi presidido por um funcionário da entidade, e os outros três por integrantes do Banco do Brasil<sup>64</sup>

Observa-se que, com pequenas variações, o novo formato organizacional adotado pela instituição assemelha-se ao que as diversas entidades previdenciárias fechadas possuem atualmente. Do mesmo modo, a idéia de um órgão voltado à “complementação” de benefícios, tal como surgida quando da proposição do SAPEBB/SASSEBB, é a que, por

---

<sup>62</sup> Nilo Medina Coeli. Carta aos Diretores do Banco do Brasil, Rio de Janeiro, 05/09/1963. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>63</sup> Circular FUNC1 436, de 17-10-63, “Disposições Transitórias”, item 1; Circular FUNC1 462, de 30-12-65 “Disposições Transitórias”, item 1; e Circular FUNC1 478, de 12-09-66. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>64</sup> Circular 208, de 1/8/57, citada in Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1957, p. 15. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

fim, acabou por se realizar, quando da unificação dos institutos estatais no INPS e da criação da **nova PREVI**.

## OS GOVERNOS MILITARES

Com o encerramento da República democrática e populista, por meio do golpe militar de 31 de março de 1964, tornava-se possível a unificação dos diversos institutos previdenciários. Assim, em 1966 surgiu o Instituto Nacional da Previdência Social – INPS. Havia muito aquela unificação era preconizada por técnicos e estudiosos, tendo sido mesmo tentada anteriormente sem sucesso, como ao final da ditadura Vargas. O surgimento de uma ordem política autoritária calava as lideranças sindicais, que até então, resistiam à unificação dos institutos<sup>65</sup>. Naquele mesmo ano, foi criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que acabava com o estabilidade no emprego dos trabalhadores de empresas privadas.

Na nova instituição previdenciária, as representações de trabalhadores e empregadores – antes majoritárias nos conselhos gestores – foram reduzidas, transferindo-se a hegemonia aos representantes do governo.

Por outro lado, a unificação tinha justificativas técnicas, tais como racionalidade, eficácia administrativa e saneamento financeiro. Segundo um dos ideólogos da unificação,

“no caso do seguro social brasileiro, o seu fracionamento em seis entidades seguradoras representava fator de enfraquecimento econômico de algumas delas, devido à pequena massa de segurados que, em alguns casos, apresentavam. Ora, o INPS, reunindo todas as categorias profissionais numa única seguradora, tem, por isso mesmo, uma maior capacidade de resistência técnica e financeira, do que cada uma das entidades que absorveu.”<sup>66</sup>

Em 1964, as aposentadorias e pensões dos associados da **PREVI** já equivaliam às pagas a todos os bancários pelo IAPB. No ano seguinte tiveram início os estudos acerca do

---

<sup>65</sup> Segundo Wanderley Guilherme dos Santos, as “oligarquias” sindicais foram os setores que mais resistiram à unificação dos serviços e benefícios Previdenciários, na medida em que o sistema fragmentado e estratificado “*lhes dava poder perante seus representados*”. Op. cit., p. 80.

<sup>66</sup> Dante Souza Godim, “Unificação da Previdência Social”, in *Mensário Estatístico Atuarial*, 176, agosto 1967, apud Oliveira e Fleury Teixeira. Op. cit., p. 197.

projeto de Nilo Medina Coeli, de transformar a entidade em um fundo de complementação de benefícios, o que implicava em outra reforma estatutária.

Ela foi realizada em 1966: a antiga **Caixa de Previdência** desaparecia, dando lugar a uma nova instituição – a **CAPRE**, que buscava adaptar-se ao novo ambiente institucional da Previdência no país, configurado com a criação do INPS.

Voltada agora para a complementação de benefícios, este novo fundo – a **CAPRE** - foi autorizada a receber, como sócios, todos os funcionários que, até então, eram vinculados unicamente ao IAPB. Isto resultou em um aumento do número de participantes de cerca de vinte vezes, apenas naquele ano: dos 2.000 inscritos na antiga **Caixa de Previdência** passou-se para 40.000 na **CAPRE**.

Aos funcionários que tinham recusado sua inscrição no IAPB, em 1934, foi concedida a condição de “associado fundador”. Estes poderiam ser aposentados por velhice compulsoriamente, através de requerimento do Banco, os homens aos 70 anos e as mulheres aos 65, respeitadas as normas prescritas pela Lei Orgânica.

Os novos Estatutos de 1966 traziam uma modificação significativa: eram extintas as antigas Assembléias Gerais de Associados – até então, órgãos de deliberação suprema da entidade. Elas foram substituídas pelo “Corpo Social”, que juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal – definidos os três como “Órgãos Sociais” -, passariam a responder pelo funcionamento e decisões da **CAPRE**<sup>67</sup>. Além disso, os novos Estatutos passavam a conter uma alínea ressaltando que o “Corpo Social” não poderia destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal nomeados pelo Banco, caracterizando-se, assim, uma participação mais efetiva deste na administração do fundo.

Em face da nova realidade foram necessárias também diversas providências de natureza administrativa, inclusive a contratação de funcionários suplementares, selecionados por concurso.

1967 foi o ano de implementação de todas estas mudanças. A partir delas, a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil** ganharia novo fôlego, iniciando uma trajetória que só colheria sucessos nos seus 37 anos subseqüentes.

1967 foi também o ano do Movimento Tropicalista. E Caetano Veloso cantava:

---

<sup>67</sup> Estatutos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1966, Art. 19º. GABIN/PREVI, Rio de Janeiro.

“Sobre a cabeça os aviões, sob os meus pés os caminhos  
Aponta contra os chapadões meu nariz  
Eu organizo o movimento, eu oriento o carnaval  
Eu inauguro o monumento no Planalto Central do país...”<sup>68</sup>

## **A PREVI PARA TODO FUNCIONÁRIO**

“Senhor Gerente,

(...)

*Rogamos-lhe a especial fineza de dar divulgação ampla a este documento, comunicando o texto de grande interesse geral, a cada um dos seus funcionários segurados da Previdência oficial. É da maior importância tenham todos conhecimento de que, em Assembléia Geral realizada aos 17 de outubro último, foram profundamente alterados os Estatutos desta Caixa, para o fim de permitir que dela fizessem parte não apenas os sócios fundadores (isto é, aqueles que a Lei criadora do IAPB admitiu ficassem fora do sistema oficial de Previdência), mas também os que, por obrigação legal, integram o quadro de contribuintes das autarquias de aposentadorias e pensões (...)*

*2 – A adesão, à Caixa, dos referidos segurados, é de toda a conveniência destes, pois é por meio dela que poderão alcançar e garantir, em bases mais vantajosas, e mediante razoável taxa de custeio, complementos de aposentadoria e de pensões, até aqui a cargo do Banco do Brasil S.A*

*Como se sabe, o referido Banco, atendendo à recomendação do seu maior acionista, tratou de criar um fundo – alimentado por contribuições do empregador e dos próprios empregados, que, a partir de certa data, passasse a se responsabilizar – relativamente àqueles que se aposentassem ou aos dependentes dos que morressem – pelos citados benefícios complementares; e a solução, encontrada nos entendimentos conosco, foi a de constituir-se aquele fundo mediante aproveitamento da própria Caixa, dona de sólido patrimônio e de proveitosa experiência no campo do seguro social. Assim, alterou-se nossa lei interna, para criar o fundo projetado – que contará com o substancial apoio financeiro e a colaboração direta do Banco do Brasil; por outro lado, o dito Banco decidiu, em sua*

*Assembléia Geral Extraordinária de 8 -7- 1966, não só assumir os encargos a ele impostos pela reforma, senão também abolir, a partir do momento em que entrarem em vigor os nossos novos Estatutos, a concessão, para os casos futuros, de complementos de aposentadoria e pensões.*

*Portanto, a partir de 15-4-1967, quando entrarem em vigor os referidos Estatutos, deixará o Banco de conceder novos complementos de aposentadoria e pensões, os quais passarão a ser encargos da Caixa, relativamente aos que ingressarem no seu quadro de associados.(...)"*

*Carta Circular no. 351, da Caixa de Previdência  
dos Funcionários do Banco do Brasil,  
em 7 de novembro de 1966<sup>69</sup>.*

Ao apresentar uma proposta "de grande interesse geral" aos funcionários do Banco do Brasil, por intermédio dos gerentes das agências espalhadas por todas as unidades da federação, a Diretoria da **PREVI** não deixava de insinuar iniciar-se então um novo tempo para uma instituição que se distinguia por seu "sólido patrimônio e proveitosa experiência no campo do seguro social". Um novo tempo que resultaria - e disto aqueles a quem a Carta Circular era dirigida não deveriam duvidar - de um novo relacionamento entre a Caixa de Previdência e o Banco do Brasil, e do papel e lugar que ela passava a ocupar na nova política previdenciária do país .

Com efeito, abria-se agora uma nova possibilidade de todos os funcionários da instituição oficial de crédito a ela se associarem, pondo fim a uma interdição de três décadas, surgida por ocasião da criação do IAPB. Mais do que isso, aquela possibilidade era incentivada pelos próprios dirigentes do Banco, como modo de "alcançar e garantir, em bases mais vantajosas, e mediante razoável taxa de custeio, complementos de aposentadorias e pensões", o que, até então, fora encargo da instituição bancária, com evidente e crescente ônus, uma vez que sua política de pessoal tinha como objetivo garantir

---

<sup>68</sup> Caetano Veloso. Verdade tropical. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 186. Ver também Jairo Severiano e Zuza Homem de Melo. A canção no tempo: 85 anos de músicas brasileiras. v. 2: 1958-1985. São Paulo, Editora 34, 1998, p. 132.

benefícios que repusessem a aposentados e pensionistas a integralidade da renda do trabalhador ativo.

Ao se transformar em entidade complementadora de benefícios, a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil** ganhava uma qualidade diversa: tornava-se uma entidade fechada de previdência complementar.

As transformações experimentadas pela entidade eram contemporâneas de mudanças significativas vividas pela política previdenciária do Estado brasileiro. Os governos de cunho autoritário originados do golpe militar de 1964 empenharam-se em eliminar a influência dos sindicatos e de seus líderes na máquina administrativa previdenciária: num primeiro momento, em 1964, tornara-se minoritária a representação sindical nos órgãos colegiados de gestão dos IAPs; em 1966, com a criação do INPS, ela foi cassada. A centralização decisória e o insulamento burocrático que passariam a caracterizar as diversas políticas públicas, desde então, também ocorreram na Previdência, com a finalidade de eliminar toda e qualquer influência tida como política sobre as instituições, em nome de uma suposta racionalidade técnica. Tinha início o que seria denominado como a “era da tecnocracia”.

Neste contexto, uma “elite previdenciária”, formada por técnicos de alto nível, que haviam ingressado no IAPI por concurso ainda nos anos quarenta, ganharia poder na reorganização administrativa do sistema,<sup>70</sup> imprimindo-lhe um novo formato – os diversos institutos unificados no INPS –, entendido como mais eficiente e racional, e assim apresentado à sociedade.

A centralização político-administrativa então implantada encontra-se bem expressa na Constituição de 23 de janeiro de 1967 e na Emenda Constitucional de 1969. Até a promulgação desta última pela Junta Militar que sucedeu o Presidente Costa e Silva, diversos Atos Institucionais foram editados, destacando-se o AI-5, apresentados como garantia da segurança nacional, ameaçada pelas “forças subversivas”. A “era da tecnocracia” foi o tempo dos atos institucionais.

Todavia, os governos militares não podiam fazer tábula rasa da já longa tradição de lutas e conquistas dos trabalhadores, urbanos e rurais. Na memória de muitos permanecia

---

<sup>69</sup> ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>70</sup> Cf., a respeito, Gilberto Hochman. “Os Cardeais da Previdência: gênese e consolidação de uma elite

viva a conquista do 13º salário um ano antes do golpe militar. O reduzido poder de barganha de alguns segmentos da classe trabalhadora lhes dificultara, e em certos casos impedira, a obtenção de ganhos mais significativos, mas era do conhecimento de muitos que, naquele mesmo ano de 1963, fora aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, que estendia a proteção ao homem do campo, embora não especificasse os meios para implementá-la.

Não por outras razões, certamente, a década seguinte ao golpe militar de 1964 foi marcada, no âmbito da Previdência social, por um processo de significativa inclusão de categorias ao conjunto dos beneficiários do sistema oficial. Assim, no ano de 1971, sob a presidência de Emílio Garrastazu Médici, os trabalhadores rurais foram incluídos na Previdência social, através da criação do Funrural, sendo estabelecido um tipo de instituição, administração e fonte de recursos separados do INPS.<sup>71</sup> No ano seguinte passaram a ter direito à cobertura previdenciária os empregados domésticos; em 1973, os trabalhadores autônomos; em 1974, os maiores de 70 anos e inválidos não segurados; e em 1975, o empregador rural e seus dependentes.

O novo perfil da política previdenciária conduziu à criação, em 1974, do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social, cujo primeiro titular foi Luís Gonzaga do Nascimento e Silva, o antigo Ministro do Trabalho responsável pela criação do INPS. Concretizava-se, assim, a tendência de criação de uma instituição previdenciária com autonomia política em relação ao Ministério do Trabalho<sup>72</sup>. Mas muito mais significativo: o novo ministério deveria oferecer cobertura de proteção social a toda uma vasta população que não tinha como base de direitos o exercício de relações de trabalho, ou seja, a toda uma população que não se incluía nas categorias profissionais regulamentadas e reconhecidas

---

burocrática”, in Dados, Rio de Janeiro, 1992, vol. 35, n. 3.

<sup>71</sup> Ao determinar que não seriam cobradas contribuições diretas nem de trabalhadores nem de proprietários rurais, o que evidentemente minimizava oposições à medida, de resto já desencorajadas pela força do governo, o projeto de criação do Funrural não só assumia um caráter redistributivista, uma vez que transferia renda das áreas urbanas para as rurais, como também estabelecia que o trabalho - e não a contribuição - era o fundamento de uma pauta de direitos sociais básicos. Cf., a respeito, Ângela de Castro Gomes. Op. cit., p. 59.

<sup>72</sup> O projeto de criação do MPAS, tal como levado à prática, remonta aos primeiros meses de 1973, quando o General Golbery do Couto e Silva, na expectativa de ser o principal assessor político do futuro Presidente, o General Ernesto Geisel, elaborou um anteprojeto de lei instituindo o novo órgão. Arquivo Golbery do Couto e Silva/Heitor Ferreira. Citado em Elio Gaspari. *A ditadura derrotada*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003, p. 217.

legalmente, desde os anos de 1930. O novo ministério estabelecia como seu objetivo a universalização da proteção social garantida pelo Estado.

Em um desdobramento natural, em 1977 foi instituído o SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, que passou a reunir o conjunto de agências executoras da política previdenciária do país: o próprio INPS passaria a responder pela manutenção e concessão de benefícios; o INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - responderia exclusivamente pela área de saúde; o IAPAS – Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - cuidaria da gestão financeira e patrimonial do sistema; a LBA – Legião Brasileira de Assistência - atenderia às populações carentes, com ênfase na maternidade, infância e adolescência; e o DATAPREV se responsabilizaria pelo controle das diversas operações com clientes e fornecedores, marcando a introdução da então inovadora tecnologia da informática nos grandes programas e políticas públicas.

A partir de 1967, para os funcionários do Banco, a Previdência pública, responsabilizava-se pelo pagamento de benefícios até determinado teto (10 salários mínimos)<sup>73</sup>, enquanto seu fundo de pensão- que agora tinha como associados todo o efetivo da instituição e era designado como **CAPRE**<sup>74</sup> - complementar estes benefícios até o valor do salário auferido por seus contribuintes, enquanto ativos.

Para tanto, a instituição adotou desde então o regime financeiro de “repartição por capitais de cobertura”, segundo o qual as contribuições líquidas arrecadadas num período destinavam-se à cobertura dos encargos, temporários e vitalícios, iniciados naquele mesmo período; ao mesmo tempo, constituíam-se reservas técnicas, que eram aplicadas em investimentos “que resguardassem sua capacidade aquisitiva”<sup>75</sup>.

As rendas dessas aplicações destinar-se-iam à correção dos benefícios concedidos, quando houvesse aumento dos salários e proventos do pessoal da ativa. Vale notar que, tendo em vista a sua responsabilidade para com a parcela complementar dos benefícios, a entidade acabava por arcar com custos superiores à taxa nominal dos reajustes concedidos,

---

<sup>73</sup> Esse teto foi alterado para 20 salários mínimos, em 1973.

<sup>74</sup> A denominação CAPRE começa a aparecer nesse período em alguns documentos, inclusive do Banco do Brasil. Cf. *Relatório Anual do Banco do Brasil*, 1967, p. 118. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

enquanto permanecessem inalterados os valores da parcela sob responsabilidade do INPS. Tornava-se, assim, imperiosa a necessidade de se obter adequados níveis de rentabilidade para as reservas constituídas.

## A CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Até 1977, o principal destino das aplicações destas reservas tinham sido imóveis financiados aos funcionários do Banco. Tendo sido criada em 1936, a Carteira Imobiliária da instituição - CARIM - operava com recursos cedidos pelo Banco do Brasil, na forma de empréstimos. Durante todos esses anos, ela atendera mesmo aos funcionários do Banco que não lhe eram associados, franqueando-lhes o acesso aos financiamentos da casa própria. Do ressarcimento destes financiamentos provinham as principais receitas destinadas ao custeio dos reajustes dos benefícios.

De acordo com Joacyr Bicalho, então assessor do Departamento Imobiliário do Banco, e depois da própria CARIM, a carteira constituía-se em bom negócio para a **PREVI** na medida em que

"a liquidez era de 100%. O resgate das prestações era garantido mediante consignação averbada em folha de pagamento. Quer dizer, quando o funcionário recebe o seu contracheque, ele já vem descontado na folha de pagamento. Se ele for demitido, ou demitir-se do Banco, tem a garantia hipotecária. (...) E havia mais ainda, a assegurar a liquidez do plano: era um seguro por morte. Você pagava um determinado valor que, em caso de morte do funcionário, garantia a liquidação de sua dívida junto à PREVI. Então a liquidez era de 100%".<sup>76</sup>

Contudo, as taxas de juros praticadas eram modestas, o que gerou, em curto espaço de tempo, dois efeitos simultâneos: a baixa remuneração dos recursos aplicados e o congestionamento da demanda por financiamentos imobiliários.

---

<sup>75</sup> Cf. o Art.17 dos Estatutos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1966. GABIN/PREVI, Rio de Janeiro. Ver também o Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1968, p. 17. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>76</sup> Entrevista com Joacyr Bicalho, Rio de Janeiro, 30/07/2003.

Em função disso, em 1968, foi reformulado o Regulamento da CARIM, adotando-se a partir de então critérios mais rigorosos de elegibilidade aos empréstimos imobiliários, além de uma nova sistemática de reajuste monetário das prestações e dos saldos devedores dos financiamentos. Ainda assim, cresceu significativamente o volume de operações da CARIM naquele ano.

De acordo com José Elias Riscalla, presidente da **Caixa de Previdência** à época, a entidade foi pioneira no reajuste dos contratos pela equivalência salarial. Ou seja, os índices de aumento das prestações passaram a acompanhar aqueles aplicados aos salários, pelos acordos coletivos de trabalho. Além disso, aumentos salariais individuais, tais como comissionamentos ou novos enquadramentos no Plano de Cargos e Salários do Banco, não influenciavam os custos dos financiamentos.

A reestruturação da Carteira Imobiliária, inclusive, como se dizia à época, com a sua “mecanização” (automação), provocou um crescimento significativo do volume de operações nos anos seguintes, de tal forma que

“...a Carteira Imobiliária, que chamava cerca de 200 funcionários por ano, passou a 100, 200 por mês. Ela foi de tal maneira dinamizada que, se de 1937 a 1967 a CAPRE havia feito cerca de 7.000 contratos, de 1967 a 1972 nós já tínhamos feito 9.960 contratos...”<sup>77</sup>

Ainda segundo Riscalla, que ocupou a presidência da entidade entre 1969 e 1973, havia uma grande preocupação, na Direção do serviço, de desfazer qualquer dúvida porventura existente em relação à adesão, à instituição, dos funcionários do Banco do Brasil oriundos do IAPB. Assim, a dinamização da Carteira Imobiliária, pondo fim à morosidade na aquisição dos financiamentos, foi uma política adotada como prioritária pela entidade:

“Eu, que havia sido contemplado depois de 25 anos, compreendi perfeitamente a angústia do pessoal, principalmente das grandes capitais...”<sup>78</sup>

No âmbito habitacional, além dos já mencionados empréstimos, a **PREVI** dedicava-se também à construção de apartamentos “para oferecimento a associados com créditos abertos”.<sup>79</sup> Esta política era justificada pelas

---

<sup>77</sup> Entrevista com José Elias Riscalla, Rio de Janeiro, 31/07/2003.

<sup>78</sup> Idem.

“distorções de preços observados no mercado imobiliário, tornadas mais agudas no Estado da Guanabara, em face do desequilíbrio estrutural de suas forças componentes (...)”<sup>80</sup>

Em 1969, nos marcos dessa política, seria concluída a construção de 316 unidades residenciais em seis edifícios, situados nos seguintes endereços: rua Coelho Neto, 32; rua Conde de Bonfim, 1325; rua Sorocaba, 284; avenida Radial Sul, 25; avenida Oswaldo Cruz, 133; e rua Figueiredo Magalhães, 780.

Contudo, a grande inovação do setor imobiliário da **Caixa de Previdência** no ano de 1968 foi o lançamento do PHI – Plano Habitacional de Interiorização, cujo objetivo era permitir a aquisição da casa própria pelo funcionalismo lotado em agências do interior. Este era, em sua maioria, constituído de servidores recém-admitidos, não estando a seu alcance, portanto, os empréstimos regulares da CARIM, que requeriam do candidato ao menos 10 anos de vinculação aos quadros funcionais. Por outro lado, o Banco entendia que um programa habitacional específico para aquela clientela contribuiria para a fixação de pessoal no interior, facultando-lhe, ao mesmo tempo, a constituição de um patrimônio inicial que lhe serviria de base para uma operação de maior vulto no futuro.

O PHI supriria a demanda efetiva, constituída por “novas famílias que se formam”.<sup>81</sup> A demanda de substituição – “de unidades tornadas obsoletas pela ação do tempo, pela elevação de padrões, pela expansão familiar”<sup>82</sup> – seria então suprida pelo atendimento regular da CARIM, ao funcionário com mais de 10 anos de casa.

O PHI, no entanto, desenvolveu-se lentamente, tendo entregue apenas 17 casas em seu primeiro ano. Talvez porque:

“por se tratar de empreendimento pioneiro, as agências vinham encontrando dificuldades na sua aplicação, que acreditamos removidas em quase sua totalidade com a edição de instruções pormenorizadas, que elaboramos em agosto de 1969(...)”<sup>83</sup>

---

<sup>79</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1968, p. 22. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro

<sup>80</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>81</sup> Idem, p. 24.

<sup>82</sup> Idem, p. 25

<sup>83</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1969, p. 17. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro. O Relatório Anual do Banco do Brasil, 1969, p. 31, contraditoriamente, informou que, nesse ano, enquanto as primeiras unidades concebidas pelo PHI haviam sido concluídas em Itumbiara

O PHI foi extinto no ano de 1977, tendo sido considerado um sucesso por uns, mas negativamente avaliado por outros. Segundo Joaquim Ferreira Amaro, que exerceu a presidência da **PREVI** entre 1980 e 1986 e vivenciou o programa como usuário, seu maior defeito teria sido a expectativa de fixação do funcionário numa agência do interior por longo tempo.

“Inicialmente foi um sucesso [o PHI]. Era um atrativo com objetivo de reter o funcionário nas agências do interior. Além disso, a inadimplência era zero, já que o débito era feito em conta. Mas logo em seguida, o Banco entendeu que o seu funcionário que se mantivesse 30 anos em uma só agência ficava estagnado. Havia a necessidade de rotatividade dos cargos nas agências”.<sup>84</sup>

A partir de junho de 1969, além dos investimentos imobiliários, a entidade começou a aplicar recursos da CARIM, eventualmente ociosos, em ORTNs – Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Estas aplicações melhoraram em muito a rentabilidade das reservas da CAPRE (8,6% em relação ao ano anterior).<sup>85</sup>

Tal iniciativa teria partido do próprio José Elias Riscalla, logo após a sua posse na Presidência da entidade, em março de 1969:

“... a decisão de aplicar em Letras do Tesouro foi minha. Não foi preciso pedir autorização ao Banco, nem de alteração estatutária. Levei a idéia para a Diretoria deliberar a posteriori... Graças a Deus, não havia, na época, legislação manietando os fundos de pensão... (...)”<sup>86</sup>

A autonomia dos presidentes da CAPRE nas decisões de investimento, à época, contrastaria com a situação que veio a prevalecer depois do advento da Lei 6435, em 1977, quando o Banco Central passou a determinar a composição dos portfólios dos fundos de pensão, para grande insatisfação das entidades..

A decisão de Riscalla, contudo, não deixou de ser questionada pela Direção do Banco:

---

(GO), o programa alcançava o número de 113 agências do interior. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

<sup>84</sup> Entrevista com Joaquim Amaro, Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2003.

<sup>85</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1969, p. 22. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>86</sup> Entrevista com José Elias Riscalla, Rio de Janeiro, 31/07/2003.

“No dia seguinte em que assumi, eu fui ao Banco Central, cujo presidente tinha sido meu colega de concurso, Ernâni Galvêas, e disse: ‘Olha, a CAPRE, a partir de amanhã, vai aplicar tudo o que tem no ‘open market’, diretamente, sem interferência de corretor...’

Dez dias depois, fui chamado pela Diretoria do Banco: ‘você foi nomeado Presidente da PREVI e retira os recursos do Banco?’ Eu disse: ‘Dr. Nestor [Jost, presidente do Banco do Brasil], a PREVI é um passivo oculto. O Sr. me mandou para lá, para dirigir a PREVI. Eu estou cuidando dos interesses do Banco... Agora, o Banco do Brasil pode pagar à PREVI os juros do ‘open market’ e o dinheiro fica no Banco do Brasil, tranqüilamente...’ (...) O Nestor concordou com a proposta... (...) Não havia nenhuma interferência negativa [do Banco ou do regime militar]; eu tinha total liberdade.”<sup>87</sup>

O aumento de encargos e atividades do fundo, desde 1967, tornava necessária uma nova organização administrativa. Assim, foram criadas as Assessorias Técnica e do Gabinete da Presidência, e progressivamente introduzida a automação nos seus procedimentos administrativos, principalmente os relativos à Carteira Imobiliária. Nessa época, a entidade contava com cerca de 60 funcionários próprios. Somente o Gabinete da Presidência dispunha de 10 funcionários cedidos pelo Banco do Brasil para compor a sua Assessoria.<sup>88</sup>

A importância que a instituição ia adquirindo progressivamente podia ser percebida por meio de outras evidências. Em 1970, ela se transferia do seu endereço na rua Acre - que compartilhava com o Serviço Médico do Banco do Brasil - para uma sede própria na rua Visconde de Inhaúma 50. De lá só se mudaria em 1977, em decorrência de um incêndio naquelas instalações.

No início daquela década, a CAPRE já era considerada a maior instituição de previdência privada do país, não obstante apresentasse crescente déficit técnico. O desequilíbrio cada vez maior entre suas reservas e seus compromissos decorria, principalmente, do fato de terem sido incorporadas ao seu passivo, na reforma de 1967, as

---

<sup>87</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>88</sup> Idem.

aposentadorias e pensões de todos aqueles funcionários que, por terem ingressado no Banco após 1934, não puderam filiar-se e contribuir com o órgão dos funcionários.

Além disso, as mudanças nas regras da Previdência Oficial, assim como alterações nos padrões de remuneração do próprio Banco do Brasil, no período, contribuíam para aguzar aquela situação. Em 1973, a Previdência Oficial reformulara seus critérios de pagamento dos benefícios maiores, elevando o teto do salário-de-contribuição para 20 vezes o maior salário mínimo vigente no país, o que poderia ocasionar redução nos custos dos complementos. Todavia, como ao mesmo tempo o Banco do Brasil concedeu significativo reajuste aos funcionários comissionados, ocorreu um grande impacto nas contas do fundo.

Em 1975, por outro lado, apesar da Previdência Oficial baixar o seu teto de salário de contribuição para 20 vezes o maior valor-de-referência vigente no país - o qual era inferior ao salário mínimo-, o Banco reestruturou a remuneração das categorias efetivas de seus quadros, o que significou uma melhoria substancial nos níveis de cálculo de seus benefícios e novo aumento na folha de pagamento da CAPRE. Além disso, o Banco estendeu esses benefícios aos servidores que haviam se aposentado anteriormente a essa alteração estatutária. Tais medidas permitiram que o funcionário mantivesse, ao se aposentar, a renda mensal da sua vida ativa. Por outro lado, contudo, a instituição registrou um aumento de 40,6% no número de aposentadorias, em comparação com o ano anterior.<sup>89</sup> Tendo em vista que não houve medidas para cobrir, nas mesmas proporções, as melhorias instituídas, as reservas técnicas se viram significativamente abaladas.

Outro fator de erosão destas reservas teria sido a baixa rentabilidade das aplicações em financiamentos imobiliários e em empréstimos simples. Conforme imposição estatutária, a entidade deveria aplicar seus capitais, preferencialmente, em assistência de “caráter social” aos associados – como eram qualificados aqueles empréstimos -, os quais, por isso mesmo, deveriam ter custos favoráveis.<sup>90</sup> Assim, ambas as formas de empréstimos eram corrigidas em bases menores do que os benefícios pagos pela CAPRE. A Carteira

---

<sup>89</sup> Relatório Anual do Banco do Brasil, 1975, p. 48. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

<sup>90</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1975, p. 19. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

Imobiliária, em especial, parece ter sido, em grande medida, responsável por estes desequilíbrios, como se lê no Relatório de 1975:

“É sabido que, nestes quase nove anos da nova Caixa, eliminaram-se os problemas da Casa Própria, num esforço concentrado de aplicação maciça das disponibilidades, mesmo que em prejuízo da melhor remuneração das reservas”.<sup>91</sup>

Diante desse quadro, tornava-se urgente restaurar o equilíbrio financeiro, o que foi feito em 1976, majorando-se as taxas de juros aplicadas aos empréstimos simples e imobiliários.<sup>92</sup> Como forma de diversificar seus investimentos, foi criada também nesse ano, de forma efetiva, uma carteira própria de Obrigações Reajustáveis dos Tesouros Nacional e Estadual, através da qual se buscava constituir uma nova fonte de equilíbrio para o fundo.

### NOVOS TEMPOS, NOME NOVO

Foi em 1974 que a **Caixa de Previdência** abandonou a sigla **CAPRE**, adotada em 1967. Ela foi substituída gradualmente por **PREVI**. A nova denominação não apenas anunciava de modo expressivo os novos rumos da septuagenária organização; ela também parecia assinalar o novo sentido da política previdenciária do país.

Nesse mesmo ano, uma mudança estatutária determinou que os funcionários demitidos do Banco do Brasil, mesmo a pedido, perderiam seus direitos aos benefícios da **Caixa de Previdência**, bem como a qualquer indenização relativa às contribuições já aportadas. Outra alteração no mesmo documento garantiu a permanência no corpo social dos funcionários que haviam sido transferidos para o Banco Central, quando da criação do órgão pela Reforma Bancária de 1964.<sup>93</sup>

Os primeiros anos da década de 70 foram os anos do “milagre econômico”. Ele seria caracterizado pelo acelerado desenvolvimento do país, propiciado em larga medida pelo abundante ingresso de capitais externos. Os anos de criação da Telebrás, da inauguração da

---

<sup>91</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>92</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1976, p. 10. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

TV em cores e da criação da Nuclebrás foram assinalados pela expansão do número de trabalhadores assalariados – e, portanto, de novos contribuintes e beneficiários da Previdência Social, do que resultou um grande aumento da cobertura previdenciária no período: entre 1971 e 1979, o número de benefícios em manutenção pelo sistema oficial aumentou 4,5 vezes!<sup>94</sup> Contudo, como registra a literatura especializada e a existência dos beneficiários punha em destaque cotidianamente, ao mesmo tempo que os direitos sociais se disseminavam, tornavam-se cada vez mais precários. O aumento acelerado da massa de segurados e das suas demandas sobre o sistema - sobretudo no que diz respeito à saúde - faziam cair vertiginosamente a qualidade dos serviços e o valor dos benefícios prestados pela Previdência oficial.

Este quadro foi agravado pelas dificuldades enfrentadas pela economia brasileira a partir de 1973, em decorrência sobretudo do que ficaria conhecido como o primeiro choque do petróleo. A retração econômica que então se delineou expressava-se no desequilíbrio das contas públicas, acentuando as limitações da Previdência pública.

Tal quadro, porém, ensejava a expansão da previdência complementar privada, que passou a constituir um benefício trabalhista inscrito na política de recursos humanos das grandes empresas, especialmente as estatais e multinacionais.

Assim, ao lado da **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**, erigiram-se fundos de pensão, como a PETROS, dos funcionários da Petrobrás, criada em 1969/70; a ELETROS - da Eletrobrás, de 1971; a VALIA - da Companhia Vale do Rio Doce, de 1973; e a FUNCEF, da Caixa Econômica Federal, de 1977. Já nos anos 80, foi criada a CENTRUS, dos funcionários do Banco Central. Algumas grandes empresas privadas – em particular multinacionais – adotaram igual procedimento, como a americana IBM e a francesa Promon, esta desde 1960.<sup>95</sup>

---

<sup>93</sup> Relatório Anual do Banco do Brasil, 1974, p. 19. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

<sup>94</sup> Werneck Vianna. Que reforma? O sistema brasileiro de proteção social, entre a Previdência e a seguridade. Mimeo, 2003, p. 264. Talvez valha a pena mencionar, em termos de comparação, que no período seguinte de 1980 a 1988 este aumento foi de apenas 46%.

<sup>95</sup> **Memória da Eletricidade. História da Eletros. Rio de Janeiro: Centro de Memória da Eletricidade no Brasil, 1997, p. 34.**

A formação de um mercado de previdência privada aberto fora ensaiada ainda nos anos 60, quando montepios - então entendidos como fundos abertos, sem fins lucrativos<sup>96</sup> - e companhias de seguro comprometiam-se a pagar uma renda a seus contribuintes, após alguns anos de contribuição. Tais planos, bem como seus respectivos esquemas de custeio, não contavam, todavia, com qualquer mecanismo de correção monetária. A inflação crescente que caracterizava a economia brasileira no período, traduzida pelo adjetivo "galopante", tornava irrisórios os valores dos benefícios contratados e insustentáveis os planos ofertados. A ocorrência de um bom número de fraudes nos montepios contribuiu para agravar a crise de confiança no sistema e sinalizar para a necessidade urgente de sua regulação pelo Estado.

### **A REGULAMENTAÇÃO AFINAL**

A aprovação da Lei 6.435, em 15 de julho de 1977, inaugurava a regulamentação da previdência privada, prosseguida no ano seguinte pelos Decretos 81.240/78 e 81.402/78. A referida lei organizava o setor, estabelecendo a distinção entre as entidades abertas e as entidades fechadas de previdência privada.

As fechadas seriam aquelas

“acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas, as quais, para efeitos desta lei, serão denominadas patrocinadoras”<sup>97</sup>

Elas não poderiam ter fins lucrativos, pois eram consideradas órgãos complementares ao sistema previdenciário público, devendo, pois, ter caráter social. Também por esta razão sua supervisão ficava a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Previdência Complementar, de acordo com o Decreto 81.240/78. Elas eram ainda imunes de tributos, o que veio a ser modificado posteriormente. Como órgão normativo das entidades fechadas foi instituído o Conselho de Previdência Complementar, posteriormente transformado em Conselho de Gestão da

---

<sup>96</sup> Hélio Portocarrero. “A Previdência privada no Brasil”, Texto para Discussão no. 11, Centro de Estudos de Políticas Públicas, Rio de Janeiro, 1993.

<sup>97</sup> Lei 6.435, Art. 4º Inciso I, a.

Previdência Complementar, composto majoritariamente por membros do governo (Ministro da Previdência, Secretário de Previdência Complementar, representantes dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República) e apenas dois representantes das entidades. Só após o fim do regime militar esse Conselho passou a contar com participação mais numerosa de representantes do setor.

As entidades abertas, por sua vez, seriam aquelas com fins lucrativos, organizadas sob a forma de sociedades anônimas, que viessem a oferecer planos individuais de Previdência complementar. Seriam fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), do Ministério da Fazenda, e teriam como o órgão normativo o Conselho Nacional de Seguros Privados.

A regulamentação estatal propiciou a rápida expansão das entidades fechadas de Previdência complementar. Segundo Faveret e Oliveira, este processo - que ocorria em paralelo à crescente ampliação dos convênios entre empresas e provedores de serviços **médicos para atendimento** à saúde dos empregados - configura o fenômeno da “universalização excludente”, que marcou o sistema público de proteção social durante o regime militar: a despeito de incluir maiores contingentes populacionais, na base da estratificação social, o sistema expulsa, movido também pela precariedade dos serviços oferecidos, aqueles situados nas faixas mais bem aquinhoadas – ou seja, os favorecidos pelo processo de modernização econômica: “operários qualificados, assalariados com rendas médias e altas, profissionais liberais etc”<sup>98</sup> – que passam a ser atendidos por esquemas privados de seguridade, muitas vezes em decorrência de seus contratos de trabalho.

Se a transformação da **PREVI** em órgão de Previdência complementar decorreria, em larga medida, de uma decisão própria, agora - uma década depois - ela deveria se adaptar às novas regras impostas pela Lei 6.435. Como as demais instituições de Previdência fechada, ela estava obrigada a se registrar no Ministério da Previdência e Assistência Social, a quem cabia autorizar e fiscalizar o seu funcionamento.

As expectativas dos associados, relativas à aplicação dos novos regulamentos, acabaram por gerar um turbilhão na **Caixa de Previdência**. De uma parte, uma repentina corrida de centenas de funcionários do Banco pela aposentadoria por tempo de serviço; de

outra, uma grande e também súbita demanda por financiamentos para casa própria junto à CARIM. A perspectiva de crise financeira descortinada pelos dirigentes da entidade somente se esvaeceu graças, primordialmente, à política de aplicação das reservas, “cuja liquidez a curto e médio prazo lhe permitiu enfrentar sem maiores transtornos a pressão de caixa emergente”<sup>99</sup>, e subsidiariamente, ao apoio do Banco do Brasil, manifestado de modo essencial em três episódios:

“a) levantamento da cláusula de inalienabilidade das ações vinculadas ao antigo Fundo de Beneficência dos Funcionários do Banco do Brasil;

b) assunção, pelo Banco, dos encargos financeiros adicionais decorrentes de fatores estranhos ao plano previdenciário; e

c) antecipação do repasse de recursos, destinados à carteira imobiliária, referente ao segundo semestre do ano.”<sup>100</sup>

Importante modificação determinada pela Lei 6.435 foi o papel assumido pelo Banco Central, no sentido de estabelecer “diretrizes” para a política de investimentos dos fundos fechados de Previdência. A partir da vigência da citada lei, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional passaram a regular as aplicações desses fundos, definindo os valores mínimos e máximos dos investimentos que poderiam ser feitos em diferentes ativos. Isto implicou numa ampla revisão da estrutura de aplicações da **PREVI**, que passaram a ser direcionadas para o mercado de valores mobiliários, enquanto se ajustavam aos novos limites impostos as até então predominantes aplicações em valores imobiliários e empréstimos aos associados.

## A REDEMOCRATIZAÇÃO E A CRISE DA PREVIDÊNCIA

Mas não apenas a **PREVI** estava mudando, em fins dos anos setenta. O Brasil também, e de modo cada vez mais acelerado!

Os quase 120 milhões de brasileiros já não viviam basicamente no campo, o que provocara o inchamento das grandes cidades e o agravamento dos problemas de habitação,

---

<sup>98</sup> Werneck Vianna. Op. cit., p. 139.

<sup>99</sup> Parecer do Conselho Fiscal, constante do Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1977, p. 31. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>100</sup> Idem, p. 31-32.

educação, saúde e segurança, em especial nas regiões Sudeste e Sul. Em conversas, debates ou reuniões científicas, muitos já começavam a pôr em questão a idéia predominante no início do século XX de que o crescimento da população era condição para o crescimento do país; **agora**, alguns chegavam mesmo a defender de modo enfático o controle da natalidade e o planejamento familiar, assim como medidas para a fixação do homem no campo.<sup>101</sup>

Mas outras transformações ocorriam, inflando as esperanças de muitos no fim próximo da ditadura militar. Em 1978 foi revogado o Ato Institucional no. 5; eclodiu a greve dos metalúrgicos do ABC paulista; e teve início a campanha pela Anistia ampla, geral e irrestrita, substancialmente vitoriosa no ano seguinte. Ao mesmo tempo, o governo punha fim ao bipartidarismo representado pela ARENA e MDB e implantado como estratégia para conter o fortalecimento político das forças de esquerda. Em 1980, ao mesmo tempo que milhares de homens, dos mais diferentes pontos do país, seguiam para o interior do estado do Pará em busca do ouro descoberto em Serra Pelada, um número certamente menor de brasileiros criava o Partido dos Trabalhadores.

O ano de 1980 ficaria assinalado também pelo início da chamada “Crise da Previdência Social”, caracterizada por um *déficit* contábil crescente. Segundo Jaime Oliveira e Sônia Fleury Teixeira, este déficit era da ordem de 40 bilhões de cruzeiros em 1980 e já atingia os 150 bilhões, no ano seguinte.<sup>102</sup> E para tanto teriam contribuído diversos fatores, tanto exógenos quanto endógenos ao sistema previdenciário. Entre os primeiros, vale lembrar que o momento foi marcado por forte crise econômica, capitaneada pelos problemas com a dívida externa. Em sua esteira sobrevinham inflação, políticas recessivas, estagnação econômica e redução dos níveis de emprego e renda, as quais viriam a reduzir as receitas de contribuição previdenciária – não só de assalariados e autônomos, mas do próprio empresariado, em decorrência da sonegação. Acrescentava-se uma redução sensível dos aportes da própria União para o sistema.

Como fatores endógenos aqueles autores indicam, de um lado, a redução da receita, pela desaceleração do ritmo de incorporação de novos contribuintes - já que se teria alcançado amplitude **máxima de cobertura na década anterior** (especialmente naquela

---

<sup>101</sup> Cf. Angela de Castro Gomes. "Através do Brasil: o território e seu povo", in Angela de Castro Gomes, Dulce Pandolfi, Verena Alberti, coord., A República no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: CPDOC, 2002.

<sup>102</sup> Oliveira e Fleury Teixeira. Op. cit., p. 276.

situação recessiva); e, de outro, o aumento das despesas, decorrente do amadurecimento do sistema e das mudanças no perfil demográfico da população.<sup>103</sup>

A luta pela redemocratização política do país desembocou na campanha das "Diretas Já!", com a realização de comícios que chegaram, em 1984, a reunir mais de um milhão de pessoas. Ela propiciaria ademais a expansão de outros movimentos políticos e sociais. A Nova República, inaugurada em 1985, reabriu o mercado político, trazendo de volta à cena os diversos grupos partidários da democratização da gestão das políticas sociais, bem como de sua descentralização.

A nova Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, tornava-se a expressão mais tangível dos processos vividos nos últimos anos. Ela ficaria conhecida como a "Constituição Cidadã", por consagrar "um novo patamar para os direitos de cidadania no Brasil, expandindo os políticos, resguardando os civis e incorporando os sociais".<sup>104</sup> Além de fortalecer instituições, como o Ministério Público, e de inaugurar novas dimensões de direitos, como os do consumidor, a nova Carta se distingue por um extenso título dedicado à "Ordem Social". Em oito capítulos, estão garantidos aos brasileiros direitos sociais amplos, inclusive no que concerne à Previdência social, Assistência social e Saúde. Estão previstos ali a universalidade da cobertura e do atendimento; a uniformidade e equivalência dos benefícios às populações urbanas e rurais; a irredutibilidade do valor dos benefícios; a democratização da gestão do sistema, com a incorporação de trabalhadores e demais representantes da sociedade civil nos Conselhos da Previdência e de Saúde; e o seguro desemprego.

A Constituição de 1988 introduz ainda o conceito de Seguridade Social, expressando a solidariedade que a sociedade presta ao indivíduo em situação de risco social; e cria o orçamento da Seguridade Social, visando não só a integração das ações de Saúde, Previdência e Assistência, bem como evitar as pressões das demais áreas de decisão política sobre os recursos destinados a esses setores.<sup>105</sup>

---

<sup>103</sup> Cf. J.C. Braga e P. L. B. Silva. "A crise Previdenciária: sinais de impasse na política social", mimeo, 1981, *apud* Oliveira e Fleury Teixeira, Op. cit., p. 277.

<sup>104</sup> Ângela de Castro Gomes. Cidadania e direitos do trabalho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002, p. 63.

<sup>105</sup> Segundo Maria Lúcia Werneck Vianna, "a opção pela expressão *Seguridade Social*, na Constituição brasileira de 88, representou um movimento concertado com vistas à ampliação do conceito de proteção social, do seguro para a seguridade, sugerindo a subordinação da concepção Previdenciária estrita, que permaneceu, a uma concepção mais abrangente. Resultou de intensos debates e negociações, e significou a concordância (relativa, na verdade) de diferentes grupos políticos com a definição adotada pela OIT:

O princípio da extensão da seguridade social a todos os cidadãos havia sido introduzido na Inglaterra em 1946 a partir do trabalho de uma comissão presidida por Sir William Beveridge<sup>106</sup>. Mas em 1988, quando a nossa Constituição veio a encampá-lo, as novas condições econômicas e sociais do mundo já haviam posto em xeque a generosidade do modelo.

Na **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**, o início dos anos 80 foi assinalado pela continuidade do esforço de adaptação ao novo marco regulatório: a Lei 6.435 e demais instrumentos que a complementavam. Mudanças foram, então, realizadas em suas diretrizes contábeis e em seu regime financeiro, que transitou do sistema de repartição para o de capitalização. Os estatutos de 1980 vinham responder ao novo ambiente institucional.

O processo de reforma do Estatuto vigente desde 1967 teve início logo após a aprovação da Lei 6.435, com uma proposta de documento legal sendo submetida pela Diretoria ao Corpo Social da instituição, mediante Consulta Extraordinária, realizada entre 28.12.78 e 05.03.79.<sup>107</sup> Atingindo-se o “quorum” mínimo necessário de dois terços dos associados, o novo Estatuto foi então encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, onde foi aprovado apenas um ano depois, através da Portaria n. 2.033, de 04.03.80, assinada pelo ministro Jair Soares e publicada no Diário Oficial da União de 06.03.80.<sup>108</sup> A partir dessa data, portanto, a **PREVI** foi oficialmente autorizada a funcionar como entidade fechada de previdência complementar.

Entre as mudanças estatutárias, exigidas pela nova legislação regulatória, destaca-se, logo em seu Art. 1º (Capítulo I, “Da Instituição e Seus Fins”), a denominação do fundo como “uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos”, enquanto o Estatuto de 1967 o definia apenas como “uma instituição de assistência social”. Nesse

---

**seguridade** indica um sistema de cobertura de contingências sociais destinado a todos os que se encontram em necessidade; não restringe benefícios nem a contribuintes nem a trabalhadores; e estende a noção de risco social, associando-a não apenas à perda ou redução da capacidade laborativa - por idade, doença, invalidez, maternidade, acidente de trabalho-, como, também, à insuficiência de renda, por exemplo”. Maria Lúcia Werneck Vianna. “Que Reforma? O Sistema Brasileiro de Proteção Social, entre a Previdência e a Seguridade”, mimeo, 2003, p.2.

<sup>106</sup> Cf. Hugh Hecló. *Modern social politics in Britain and Sweden*. New Haven, Yale University Press, 1974, e Thomas Humphrey Marshall. *Social policy*. Londres, Hutchinson University Library, 1975.

<sup>107</sup> Cf. Circulares PREVI n. 559 e 567, de 28.12.78 e 23.03.79, respectivamente. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>108</sup> Cf. Circular PREVI n. 596, de 24.03.80. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

mesmo capítulo do documento de 1980 desaparece do Art. 3º, que discriminava os “objetivos precípuos” da entidade, o item referente à concessão de empréstimos imobiliários e assistenciais aos seus associados. A definição dos fundos de pensão como entidades “sem fins lucrativos”, por sua vez, era uma exigência da Lei 6.435, em seu Art. 4º, II, § 1º, que visava beneficiar essas instituições com a imunidade tributária.

Segundo Hélio Portocarrero, a Lei 6.435, na verdade, teria sido inspirada diretamente pela experiência das instituições de previdência privada existentes, principalmente a **PREVI** e a **PETROS**. Por isso, as mesmas puderam se adaptar a diversos termos da nova legislação com relativa facilidade.<sup>109</sup> Assim, a principal preocupação do Governo Federal de então – traduzida nas alterações estatutárias que passaram a ser exigidas dessas entidades – era o estabelecimento de mecanismos institucionais de controle administrativo e financeiro, que caberiam ao Ministério da Previdência e Assistência Social – **MPAS**.

Em relação ao controle administrativo, além da supervisão a cargo das patrocinadoras, a nova lei procurou definir os níveis e critérios possíveis de intervenção do **MPAS** nas entidades, através de órgãos de caráter normativo e executivo, a serem posteriormente designados.<sup>110</sup> Quanto à saúde financeira das empresas, era essencial, por exemplo, além da exigência de constituição de “reservas técnicas, fundos especiais e provisões”,<sup>111</sup> a necessidade de avaliação atuarial regular e independente.<sup>112</sup> Da mesma forma, exigia-se a mudança do regime financeiro, principalmente dos planos de aposentadorias oferecidos pelos fundos, de acordo com o que era preconizado na Consolidação das Leis da Previdência Social. Este tinha sido um dos objetivos do Decreto 81.240, de 20.01.78, que regulamentou as disposições da Lei 6.435, relativas às entidades fechadas de previdência privada. Era esse Decreto que estabelecia, por exemplo, que os planos de “aposentadorias de qualquer natureza”, oferecidos pelos fundos de pensão, deveriam obedecer unicamente ao regime financeiro de capitalização.<sup>113</sup> Esta e outras determinações legais, seguidas prontamente pela **PREVI** nas disposições do Estatuto de

---

<sup>109</sup> Hélio Portocarrero. “A previdência privada no Brasil”. Op. cit. Ver também Luís Eduardo Afonso. “Previdência Social e Fundos de Pensão”, in *Cadernos de Seguro – Teses*, n. 1. Rio de Janeiro: FUNENSEG, 1996, p. 41.

<sup>110</sup> Lei 6.435, Art. 35.

<sup>111</sup> Idem, Art. 40, *caput*.

<sup>112</sup> Idem, Art. 43.

1980, estabeleceram um suporte legal que acabaria por servir de base para o seu crescimento institucional, como se verá a seguir.

Os anos 80 foram de prosperidade para a **PREVI**. A década teve como marco inicial a superação, logo em 1981, do crescente *déficit técnico* apresentado pela entidade, gerado pelas inconsistências herdadas do antigo Estatuto de 1967, quando da sua organização como fundo de previdência complementar. Segundo Joaquim Ferreira Amaro, presidente da entidade na ocasião, três medidas teriam sido fundamentais para a situação confortável vivida pela entidade naquela década, apesar das sucessivas crises vividas pela economia do país: a citada mudança do regime financeiro da instituição, imposta pela nova legislação, de repartição simples para capitalização; a introdução da cobrança aos inativos da taxa de 10%; e um acordo com o Banco, que concordou em assumir a complementação dos benefícios relativos ao passivo atuarial gerado em 67<sup>114</sup>, ponto abordado adiante com mais detalhe.

Também nos anos oitenta a CARIM retomou seu pleno funcionamento e, pela primeira vez, atendeu a todos os associados que apresentavam condições estatutárias para requerer financiamentos.

Em abril de 1982, foi aprovada e implantada uma reforma administrativa, liderada pelo presidente Joaquim Amaro, que reestruturou a Direção da entidade da seguinte forma: a **Presidência**, com seus órgãos auxiliares: Gabinete, Consultoria Jurídica, Assessoria de Planejamento e Organização (APLAN) e Assessoria Jurídica Contenciosa (ASJUR); duas **Diretorias**, a Técnica e a Administrativa, ficando subordinados à primeira os Núcleos de Renda Variável, de Renda Fixa e o Setor Imobiliário, e à segunda, o Setor de Benefícios, o Núcleo de Suporte Administrativo e o Setor de Contabilidade.

Para manter a unidade de comando na área de investimentos, a CARIM foi transferida da Diretoria Administrativa para a Diretoria Técnica, de modo que aquela pudesse desincumbir-se de suas atividades específicas. O Núcleo de Renda Variável passaria a cuidar das aplicações efetuadas no mercado de ações e em títulos como ORTNs, debêntures e afins. O Núcleo de Renda Fixa se dedicaria às aplicações em letras de câmbio, CDBs, RDBs, fundos de investimentos e aplicações imobiliárias. O Setor Imobiliário

---

<sup>113</sup> Decreto 81.240, Art. 28.

<sup>114</sup> Entrevista com Joaquim Ferreira Amaro. Previ, Rio de Janeiro, 27/06/2003.

trataria dos serviços relativos à concessão de empréstimos aos associados, assim como das operações de manutenção, compra e venda de imóveis; o Setor de Benefícios, dos processos de concessão de aposentadoria e pensões e do pagamentos de pecúlios e seguros. Ao Núcleo de Suporte Administrativo competiriam os assuntos relacionados a recursos humanos e materiais, bem como os sistemas de processamento de dados.

## A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em 1983, a **PREVI** e os demais fundos de pensão enfrentaram pela primeira vez uma questão que se arrastaria pelos anos seguintes, estendendo-se aos dias de hoje: lhes foi cassada a imunidade tributária, garantida pela Lei 6.435 de 1977. Segundo aquele diploma legal, as entidades fechadas de Previdência privada eram consideradas “instituições de assistência social”, dotadas de imunidade tributária desde a Constituição de 1967.<sup>115</sup> Porém, em 26 de outubro de 1983 foi expedido o Decreto-Lei nº 2.065<sup>116</sup>, revogando o dispositivo legal que garantia a isenção de imposto de renda aos fundos de pensão. Essa alteração acabou por contrariar as premissas atuariais dos planos estabelecidos desde 1977, cujos custos passaram a ser outros, ocasionando a geração de déficits significativos e pondo em risco os interesses de seus participantes.

Uma liminar na Justiça garantiu provisoriamente à **PREVI**, o retorno daquela imunidade logo no ano seguinte, embora a questão permanecesse objeto de contraditórios e disputas judiciais até 2002.

Ao final da década de 80, outras medidas legais causaram também profundo impacto na entidade, no que toca à rentabilidade de seus ativos. Em 1986, uma nova Resolução do Banco Central (a de nº 1.168), determinou a aplicação obrigatória de 30% dos recursos da PREVI na compra de títulos públicos denominados no mercado de "moedas

---

<sup>115</sup> Cf. o Art. 20, inciso III, alínea c.

<sup>116</sup> Art. 6º - As entidades de Previdência privada referidas nas letras "a" do item I e "b", do item II, do Art. 4º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, estão isentas do Imposto sobre a Renda de que trata o Art. 24 do Decreto-Lei nº 1.967 de 23 de novembro de 1982.

§ 1º - A isenção de que trata este artigo não se aplica ao imposto incidente na fonte sobre dividendos, juros e demais rendimentos de capital recebidos pelas referidas entidades.

§ 2º - O imposto de que trata o parágrafo anterior será devido exclusivamente na fonte, não gerando direito à restituição.

podres": as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), além de debêntures Siderbrás, a *holding* estatal do setor siderúrgico.<sup>117</sup> O prejuízo da instituição foi imenso, bastando atentar para o fato de que ela desembolsou, no ano de 1986, US\$ 650 milhões em dinheiro por estes papéis que, em 1992, não valiam mais que US\$ 160 milhões. Conforme sublinharia o Boletim PREVI, em tom crítico, pouco depois,

“...os fundos se viram obrigados a efetuar determinadas aplicações, mesmo quando não apresentavam rentabilidade, liquidez e segurança compatíveis com o que seria tecnicamente recomendável.”<sup>118</sup>

A mesma resolução reduziu ainda os limites de operações com associados a 7%, o que causou a imediata suspensão de novos financiamentos pela CARIM - que só seriam retomados em 1989 -, bem como dos empréstimos simples. Além disso, naquele mesmo ano o Governo adotou um Plano de Estabilização Econômica - o Plano Cruzado - que deflacionou o valor das prestações e dos saldos devedores dos diversos empréstimos praticados, ocasionando grandes prejuízos.

Nos últimos anos da década, a alarmante crise da economia nacional - a inflação superara a taxa de 300% - fez com que a **PREVI** passasse a consumir parte da sua reserva de contingência e de seu Fundo de Cobertura da Oscilação de Riscos. Em vista disso, apesar de nova Resolução do Banco Central (nº 1.362/87) ter aumentando para 17% o limite dos recursos a serem investidos em operações com associados, a CARIM manteve-se fechada a novas operações em 1987. Com permissão do Conselho Monetário Nacional e o auxílio financeiro do Banco do Brasil, os **empréstimos simples** foram retomados muito timidamente naquele ano, mas cessaram logo em 1988.

## OS ASSOCIADOS FAZEM VALER SUA OPINIÃO

Desde fins de 1987 emergira na **PREVI** um movimento com o objetivo de ampliar a participação dos representantes eleitos pelos associados nas decisões da instituição. A Diretoria era constituída por sete membros: três indicados pelo Banco do Brasil- o

---

§ 3º - Fica revogado o § 3º, do Art. 39, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977. (grifo nosso)

<sup>117</sup> A emissão desses papéis pelo governo, especialmente as debêntures de empresas estatais, tinha por objetivo captar recursos dos fundos de pensão, a custo mais baixo, para serem aplicados nestas empresas.

<sup>118</sup> Boletim PREVI, n. 20, novembro de 1994, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

Presidente, o Diretor Técnico e o Diretor Administrativo - e quatro eleitos pelo Corpo Social - os Diretores Deliberativos. Estes - dos quais dois seriam escolhidos a cada 2 anos - não tinham funções executivas, resumindo-se sua participação à frequência às reuniões quinzenais da Diretoria.

Segundo José Valdir Ribeiro dos Reis, que presidiu a entidade entre março de 1993 e maio de 1996, nesse formato organizacional

"...a participação do funcionário do Banco ficava muito distante... Até para se fazer eleição para estes Diretores [...] tinha-se dificuldade em formar uma chapa. Normalmente, quem formava uma chapa era o próprio Presidente, que arrumava uns conhecidos dele. E aí se elegiam os Diretores Deliberativos".<sup>119</sup>

Na impossibilidade de mudança imediata na entidade, um grupo de associados, entre os quais o próprio José Valdir, Edson Monteiro e Francisco Parra, decidiu montar uma chapa para concorrer às eleições de 1988 para os cargos da Diretoria Deliberativa, o que acabaria por alterar significativamente a história política da instituição.

Ainda de acordo com o mesmo entrevistado, aquele grupo, originário dos quadros do Banco do Brasil, vinha prestando serviços à **PREVI** há cerca de um ano, quando tomou contato com algumas reivindicações do corpo de associados.

"Os [antigos] Diretores Deliberativos [...] eram pessoas que tinham exercido altos cargos no Banco, mas estavam totalmente divorciados do que o associado tinha interesse, [...] Aí resolvemos fazer uma chapa. [...] E foi a primeira vez que os candidatos à PREVI saíram por aí fazendo campanha para a eleição a Diretor Deliberativo. [...]

Eu viajei o Brasil inteiro... [...] Foi uma eleição bastante participativa . A gente chegava nas agências e conversava com o pessoal. [...] A outra chapa era aquela formada pelo Presidente, como era de praxe [...] Mas nós ganhamos, com 70% dos votos válidos".<sup>120</sup>

A vitória da chapa assinala o início de uma nova era na instituição, na qual as eleições para a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal passaram a ser efetivamente

---

<sup>119</sup> Entrevista com José Valdir Ribeiro dos Reis, Rio de Janeiro, 01/09/2003.

<sup>120</sup> Idem.

competitivas, assim como a participação dos associados na gestão da entidade se tornou mais intensa. Embora, na época, a **PREVI** ainda não fosse um item destacado na pauta das reivindicações sindicais, sua importância começaria a ser crescentemente percebida pelo movimento trabalhista dos bancários. Como recorda José Valdir,

"foi nessa época que o pessoal começou a ter atenção para com as eleições".

Foi nessa época também que um outro "pessoal" - os cidadãos brasileiros - conquistou o direito de poder voltar a escolher de forma livre e direta o supremo mandatário do país!

O ano de 1989 ficará gravado para sempre na memória dos cidadãos brasileiros pela realização das primeiras eleições presidenciais diretas, desde 1960. Do acirrado confronto entre Collor e Lula no segundo turno, resultou o triunfo do primeiro. Todavia, o ano de 1989 permanecerá também na memória da população brasileira pela crescente instabilidade econômica, expressa na taxa de inflação de 1.765% ao ano, por que ela afetava profundamente todas as dimensões da vida social, e particularmente a economia. A **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil** não ficaria imune a tudo isto.

## **ANOS 90: A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A REFORMA DO ESTADO**

Tanto no plano internacional como no nacional, o final dos anos oitenta foi caracterizado pelos princípios neoliberais, que postulavam, a retirada do Estado da regulamentação da economia e do mercado de trabalho. A política social brasileira sofreu, então, uma rude inflexão no sentido que tomara nas duas últimas décadas e que culminara com a promulgação da Constituição de 1988. Fernando Collor de Melo, o novo presidente da República que assumiu em janeiro de 1990, transformou o INPS em INSS - Instituto Nacional do Seguro Social -, vinculando-o, como no passado varguista, ao Ministério do Trabalho.<sup>121</sup> O modelo de seguridade social preconizado pela Carta Magna acabou por não ser posto em prática: sua regulamentação foi sistematicamente postergada e, quando

---

<sup>121</sup> Essa mudança foi revertida pelo Presidente Itamar Franco, em 1992.

ocorreu, tendeu a contrariar, em alguns aspectos, o próprio espírito da Constituição. A concepção universalista da política social foi esvaziada, retornando-se à velha idéia de direitos sociais como seguro, de caráter contratual individual.

Mas o reformismo do governo Collor não se resumia à política previdenciária. O Plano Collor, de estabilização econômica, ao mesmo tempo que lançava uma nova moeda, rebatizada de cruzeiro, tinha como objetivos o controle da inflação, a privatização das estatais e a desregulamentação da economia, com a liberalização alfandegária do comércio exterior. O plano era o ponto de partida de uma política mais ambiciosa: a Reforma do Estado.

Contudo, ao determinar um grande confisco de ativos, que atingiu inclusive as populares Cadernetas de Poupança, ele provocou a desaceleração da economia, cujas expressões mais significativas foram o fechamento e pedido de concordata de inúmeras empresas, e a queda no volume das receitas e a elevação das despesas das que resistiram. As medidas adotadas, apesar do êxito relativo da liberalização, não conseguiram conter a escalada da inflação, que atingiu o patamar de 1.800% ao ano.

No período seguinte, a Previdência Social foi transformada em uma questão de política econômica, ganhando relevo seus aspectos financeiro e atuarial, ao invés daqueles de natureza social que lhe deram origem. Os responsáveis pela condução do país, em especial na área econômica, passaram a orientar as políticas relativas aos gastos sociais tendo como parâmetros a maior eficiência e a adequação aos objetivos macroeconômicos – particularmente a estabilização e o ajuste fiscal – preconizados pelos organismos financeiros internacionais. O debate sobre a Previdência social foi cada vez mais se distanciando de sua dimensão política, sendo fortemente referido a considerações de natureza técnica, enquanto a reestruturação dos sistemas previdenciários públicos passou a ser considerada um elemento essencial para o ajuste pretendido.

Para os novos formuladores da política republicana, a Previdência pública em regime de repartição simples era uma espécie de “doente terminal”, que só a privatização ou a adoção de regimes de capitalização, como demonstrava a experiência chilena, podiam salvar.<sup>122</sup>

---

<sup>122</sup> Em 1981, o Chile realizou a primeira e mais radical reforma Previdenciária do continente latino-americano, privatizando o sistema e alterando seu regime financeiro, de repartição simples para capitalização individual, à semelhança do sistema brasileiro de Previdência complementar privada. O novo sistema oferece

Em 1993, ao se apresentar a oportunidade de Revisão Constitucional, foram colocadas em debate diversas propostas de reforma previdenciária, tendo como modelo a experiência chilena. Entre outros pontos, foram discutidos, sem sucesso, o fim da Previdência pública e a organização do sistema em fundos privados e abertos a participantes individuais, geridos por instituições específicas.<sup>123</sup>

## A PREVI: FORÇA EMERGENTE NA ECONOMIA BRASILEIRA

A **PREVI** procurou ajustar-se aos novos tempos! E seus dirigentes não faziam senão reafirmar uma postura que a distinguia desde sua criação.

Nos anos da crise de hiperinflação, grande parte de seus recursos foram investidos no mercado imobiliário, com vistas a preservar os ativos e garantir posições de equilíbrio. Nesse contexto, a **CARIM**, que não concedia novos financiamentos desde junho de 1986, teve seu Regulamento reformado e reabriu os empréstimos aos associados.

Por outro lado, apesar da oscilação do mercado acionário, a Carteira de Investimentos da **PREVI** mantinha, já em 1989, participação no capital social de 131 empresas de setores diversificados, como alimentos, autopeças, construção civil, informática, petroquímica e siderurgia. E tal participação foi aumentando progressivamente.<sup>124</sup>

Foi nos anos 90 que a entidade começou a adquirir a dimensão que hoje apresenta, a qual pode ser percebida no lugar e valor que lhe eram atribuídos na estrutura do Banco. Até o final dos anos 80, apesar de ser um órgão independente, a **PREVI** era tratada dentro do Banco como uma divisão do **FUNCI**, o Departamento de Pessoal. Depois, como uma

---

apenas os benefícios de pensão por velhice, pensão por invalidez e pensões por sobrevivência. São catorze as administradoras dos fundos de pensão, e ao Estado cabe apenas conceder uma pensão mínima. O atual sistema tem apresentado taxas de cobertura inferiores às do sistema anterior e altos custos de administração, o que vem reduzindo sobremaneira o valor das pensões. Ver Sonia Draibe. "A política social na América Latina: o que ensinam as experiências recentes de reformas?", in E. Diniz e S. Azevedo (orgs.). Reforma do Estado e Democracia no Brasil. Brasília: Ed. UnB/ENAP, 1997, p. 227.

<sup>123</sup> A Constituição de 1988 previa, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Art. 3º), uma revisão de seu próprio texto, em um prazo de 5 anos. A revisão resultou na produção de apenas seis emendas, entre março e junho de 1994. Em relação à Previdência, os setores reformistas saíram frustrados: além de implicar, nesse caso, em custos estimados de transição equivalentes a cerca de 2,5 vezes o PIB do país, ocorreram também fortes resistências da parte de alguns interesses corporativos, que se refletiam no interior do próprio Congresso. Já as reformas implementadas durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, embora pretendessem seguir o mesmo modelo, acabaram por não alcançar a radicalidade pretendida.

divisão da assistência ao pessoal, da área de Recursos Humanos; depois como um departamento. Cada mudança dessas refletia o crescimento do porte da **PREVI**.

Este crescimento experimentado pela agência previdenciária dos funcionários do Banco do Brasil- assim como por diversos fundos de pensão - transformava-os numa das grandes reservas de poupança nacional, provocando intensa troca de idéias acerca da sua utilização para investimentos em infra-estrutura e nos processos de privatização que se anunciavam. Foi esse o espírito que norteou a Lei 8.018, de 11/4/1990. Ela estatuiu a compra dos Certificados de Privatização – novos títulos públicos criados para venda aos fundos de pensão, com o objetivo de permitir o adiantamento de recursos ao governo, oferecendo a estas entidades a expectativa de melhores posições em futuros processos de privatização. Essa determinação foi reafirmada pela Medida Provisória 294, de 31 de janeiro de 1991.

Todavia, a **PREVI** e os demais fundos resistiriam a essa imposição, através de liminares obtidas junto à Justiça Federal, resultantes de ações impetradas pela ABRAPP, Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada, e pela ANABB, Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil.<sup>125</sup>

A despeito de todas as crises, a entidade alcançou grande prosperidade nos primeiros anos da década de 90, obtendo bons resultados tanto com títulos de renda fixa, quanto através de operações com associados (financiamento imobiliário e empréstimos simples). Há quem entenda que ela foi beneficiada também pelo programa de desestatização,<sup>126</sup> que permitiu a utilização das “moedas pobres” nos leilões de privatização das estatais, embora outras linhas de pensamento considerem que o processo lhe foi danoso. Em 1991 a **PREVI** já contava com o maior portfólio de ações do mercado brasileiro; e, ao longo da segunda metade da década de 90, esta situação foi ampliada sobremaneira, conforme a entidade ia ganhando espaço e notoriedade como investidora.

A posição de destaque assumida pela instituição no mercado de ações culminou com a participação da entidade no processo de privatização da USIMINAS, a próspera siderúrgica mineira, em 1991, ocasião em que

---

<sup>124</sup> Para um retrato atualizado dessa participação, ver Anexo 4.

<sup>125</sup> Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1990, p. 2. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>126</sup> O Programa Nacional de Desestatização do Governo Federal foi instituído pela Lei n. 8.031, de 12/04/90.

adquiriu 14,94% do seu capital votante, utilizando-se de 72% do total de papéis que possuía em OFND e debêntures da Siderbrás. Esta participação permitiu-lhe a indicação de representante para o Conselho de Administração da companhia privatizada, inaugurando novo modelo de gestão que foi denominado “Administração Compartilhada”.

A Caixa de Previdência veio, ainda, a participar de outros processos de privatização, vencendo, nos três anos seguintes, os leilões da ACESITA - Companhia de Aços Especiais de Itabira, em 1992, e da EMBRAER, em 1994. No primeiro caso, além de adquirir 15% do capital votante - e assim obter o direito de voto no Conselho de Administração, como ocorria na USIMINAS – conseguiu, pela primeira vez, liderar um acordo de acionistas, o qual elegeu a Diretoria da empresa. A entidade passou a exercer, então, significativa liderança, junto aos demais fundos de pensão, nos processos de privatização.

Cabe observar, porém, que a análise que hoje se faz aponta falhas nesse processo. Talvez por inexperiência, a PREVI tenha aceitado em certas ocasiões modelagens de investimento que acabaram não lhe sendo vantajosas, como no caso da USIMINAS, em que adquiriu uma posição minoritária, hoje de difícil liquidez frente ao bloco dos demais acionistas.

A trajetória da PREVI aparentemente contrastava com o quadro geral da política do país. Não deixava de acompanhá-lo, contudo; por ele seria marcada de modo indelével.

Eleito pelo voto direto de 35 milhões de brasileiros, Fernando Collor de Melo renunciou à presidência da República em 29 de dezembro de 1992, momentos antes de o Senado declará-lo impedido e suspender seus direitos políticos por oito anos. Naquele mesmo dia, o mineiro Itamar Franco tomava posse em caráter definitivo na Presidência da República.

No ano seguinte, de acordo com o preceituado pela Constituição, um plebiscito popular optou pela República como regime político e pelo presidencialismo como sistema de governo. Enquanto em agosto era instituído o cruzeiro real, renunciando uma nova reforma monetária a ser concretizada no ano seguinte, em dezembro de 1993 uma resolução do Banco Central, de nº 2.038, provocaria um revés na política de investimentos do fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil. Ela obrigava os fundos de pensão das

estatais a aplicarem 35% do seu patrimônio na compra de novos títulos emitidos pelo governo, as NTN-R – Notas do Tesouro Nacional, da série “R”. Na avaliação dos dirigentes da entidade, essa resolução era uma espécie de “empréstimo compulsório”, implicando em “um desembolso de mais de US\$ 2,5 bilhões, com perdas anuais da ordem de US\$ 400 milhões, mantidas as atuais taxas de juros”.<sup>127</sup>

Por essa razão, visando a defesa do patrimônio dos seus associados, a entidade procurou estabelecer canais de negociação com os Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, ao mesmo tempo em que, através da ABRAPP, impetrou mandado de segurança contra a resolução, obtendo na Justiça liminar que acabou por isentar as entidades fechadas de Previdência privada do cumprimento daquela determinação.

Uma nova resolução, desta vez, porém, emanada do Comitê de Controle das Estatais, assinada pelo ministro da Previdência Social em 26 de janeiro de 1994, exigia dos fundos de pensão a sua exclusão do alcance da liminar da ABRAPP.

“A **PREVI** absteve-se de cumprir tal orientação, no pressuposto de que recorrer à Justiça é um dos principais fundamentos do Estado de Direito. Enquanto isso, diversas instituições representativas dos trabalhadores mobilizaram-se contra as pressões cada vez mais fortes sobre os fundos de pensão.”<sup>128</sup>

A ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil conseguiu nova liminar, dispensando a entidade da aquisição daqueles títulos.<sup>129</sup>

O confronto somente teve fim em 20 de setembro de 1994, após o estabelecimento da Resolução 2.109, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, que decretou o fim da compulsoriedade, passando a estabelecer apenas limites máximos para as aplicações dos fundos de pensão das estatais no mercado de ações.<sup>130</sup>

Foi com o intuito de diversificar sua carteira de investimentos que, nesses anos, a organização adquiriu participações acionárias em empresas privadas de grande porte. Em dezembro de 1993, ela comprou 10,05% em ações da ITAUSA (holding do Banco Itaú), passando a deter 16% do seu capital total; em julho de 1994, aumentou de 3,4% para

<sup>127</sup> Boletim PREVI, n. 14, janeiro 1994, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>128</sup> Boletim PREVI, n. 15, fevereiro 1994, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>129</sup> “Diálogo, em lugar de confronto”, Gazeta Mercantil, São Paulo, 01.02.94, e Boletim PREVI, n. 15, op.cit.

<sup>130</sup> Boletim PREVI, n. 20, novembro 1994, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

15,15% a sua participação no Banco Francês e Brasileiro, tornando-se o seu segundo maior acionista; e, em agosto, integrou um consórcio formado por seis fundos de pensão na compra da indústria de alimentos Perdigão, tendo o grupo assumido, assim, 70,66% do capital total. Ainda durante este último ano, a **PREVI** adquiriu um percentual acionário na Gazeta Mercantil, participando da primeira operação de abertura de capital de empresa de comunicação no Brasil.

Em dezembro de 1994, a entidade integrou com sucesso o consórcio vitorioso no leilão de privatização da EMBRAER, que envolveu 60% do capital votante da empresa (individualmente, a participação da entidade alcançou o percentual de 10,4% do capital votante), permitindo-lhe mais uma vez a implementação do modelo da “administração compartilhada”. Naquele ano, a Carteira de Investimentos da **PREVI** já contava com ações das cem principais empresas de capital aberto do Brasil, o que a transformava numa instituição de grande vulto, estratégica mesmo para a economia brasileira.

## A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Ao completar seu 90º aniversário, a **PREVI**, até então instalada na rua Buenos Aires, 54, transferiu sua sede para novo endereço, na Praia do Flamengo, 78. Mas aquele ano foi também o ano do Plano Real. Tendo por objetivos conter os gastos públicos, impulsionar o processo de privatização das empresas estatais, controlar a demanda por meio da elevação dos juros e pressionar os preços por meio do ingresso de produtos importados, o Plano Real não apenas estabilizou a nova moeda brasileira, em sua paridade com o dólar. Também contribuiu decisivamente para a eleição do ministro da Fazenda por ele responsável, Fernando Henrique Cardoso, à Presidência da República, no primeiro turno das eleições realizado em 3 de outubro de 1994.

O novo governo empenhou-se na realização da reforma da Previdência. Expressa na Emenda Constitucional nº 20 e nas Leis Complementares 108 e 109, ela foi o resultado de um demorado processo de negociação. Cientistas políticos atribuem a longa tramitação de

três anos no Congresso Nacional à própria natureza da política pública em questão – o sistema de bem-estar social – cujas reformas, em geral,

“impõem perdas tangíveis e certas no presente, a grupos concentrados de eleitores, em troca de ganhos futuros difusos e incertos”.<sup>131</sup>

Reformas que suprimem benefícios e direitos tendem a sofrer resistências dos interessados. Assim, sua condução implica em muitas negociações e manobras estratégicas, que permitam não só a conciliação de interesses, mas também, a redução da visibilidade dos defensores das medidas impopulares, em geral políticos aliados do governo.<sup>132</sup>

O resultado final da Reforma de 1995/98 pode ser considerado moderado, se comparado à radicalidade das mudanças sugeridas no início dos anos 90. Como se diz no jargão previdenciário, as mudanças que acabaram por ser promovidas tiveram caráter apenas paramétrico – isto é, só alteraram algumas regras: aquelas relativas ao cálculo das contribuições e dos benefícios, bem como aos critérios de idade para elegibilidade à aposentadoria; elas não mudaram a natureza do regime previdenciário, nem sua forma de financiamento.

A reforma incidiu sobre o Regime Geral (regime previdenciário dos trabalhadores assalariados do setor privado e autônomos, administrado pelo INSS), os chamados Regimes Especiais de servidores públicos e o sistema de Previdência Complementar.

No caso do Regime Geral, o diagnóstico do governo centrava-se na inviabilidade do sistema de aposentadorias por tempo de serviço – distinto da maioria dos países, que adota a aposentadoria por idade, ou ainda por tempo de contribuição. Afirmava-se que o modelo estava rapidamente se tornando insustentável, ao mesmo tempo em que perpetuava a perversa distribuição de renda que caracteriza o país. Estudos, realizados com valores de 1998, haviam demonstrado que os trabalhadores que se aposentavam por esta regra estavam nas mais altas faixas de renda e o faziam com cerca de 48,9 anos de idade e com benefício, em média, de R\$ 565,50. De outro lado, os que se aposentavam por idade – os que não lograram, em sua vida laboral, estabilidade que lhes permitisse a aposentadoria por tempo

---

<sup>131</sup> Argelina Figueiredo e Fernando Limongi. “Reforma da Previdência e Instituições Políticas”, in A. Figueiredo e F. Limongi. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 194.

<sup>132</sup> Paul Pierson. “The new politics of the welfare state”, in World Politics (48), 1996, apud A. Figueiredo e F. Limongi. Op. cit., pp. 195-196.

de serviço -, faziam-no com cerca de 62,8 anos e benefício médio de R\$ 145,18. Nas palavras do próprio governo,

“assim, configurava-se um sistema de solidariedade às avessas, em que os trabalhadores com melhores condições financeiras se aposentavam por tempo de serviço mais cedo(...), recebiam um benefício maior(...) e por mais tempo (...). Os trabalhadores mais pobres se aposentavam por idade mais tarde (...), recebiam um benefício menor(...) e por menos tempo.”<sup>133</sup>

A esta questão, somavam-se os altos custos do sistema, pois além de significar um percentual maior da despesa previdenciária (40% da despesa total em 1998)<sup>134</sup>, constituía-se nas prestações de mais longa duração no tempo.

Assim, a reforma buscou – e conseguiu – substituir o critério de tempo de serviço por tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria. Além disso, acabou com a aposentadoria proporcional, que o trabalhador podia requerer com até 10 anos menos de serviço, fazendo jus a benefícios proporcionais; criou novas exigências para a concessão de aposentadorias especiais (antes asseguradas a diversas categorias, em virtude de exposição a riscos e agentes nocivos à saúde); e retirou do texto da Constituição a regra de cálculo dos benefícios.<sup>135</sup> Essa mesma regra foi alterada quase um ano após a promulgação da Emenda, em novembro de 1999, pela Lei 9.876. A partir dela, os benefícios passaram a ser calculados segundo um “fator previdenciário”, fórmula matemática que associa a média dos 80% maiores salários de contribuição de toda a vida laboral do trabalhador, entre julho de 1994 e a data da aposentadoria<sup>136</sup>, com o tempo de contribuição, a idade do segurado na data da aposentadoria, sua expectativa de sobrevida (calculada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, tanto do segurado quanto do empregador.<sup>137</sup> A consequência imediata dessa medida foi o aumento da idade média de concessão das aposentadorias (cerca de 5 anos, entre 1998 e 2001).

---

<sup>133</sup> José Cechin. “A Previdência Social Reavaliada – II”. Conjuntura Social, v. 13, nº 1. Brasília: MPAS, jan.-mar. 2002, p. 12.

<sup>134</sup> Idem, ibidem, p. 13.

<sup>135</sup> Que ficara estabelecido na Constituição de 1988 como a simples média aritmética dos últimos 36 salários mensais de contribuição.

<sup>136</sup> Segundo Cechin, “a data de julho de 1994 foi escolhida em decorrência do fato de representar o início do Plano Real – um período de estabilização, não afetado por congelamentos de preços e salários, sem resíduos inflacionários, com inflação controlada e bem definida. Esta escolha evitaria problemas judiciais com a atualização por índices de preços dos salários de contribuição”. Op. cit., p. 20.

O governo avaliava como ainda mais gritante o problema dos Regimes Especiais dos servidores públicos da União, dos Estados e dos municípios, com um maior número de aposentadorias precoces e acumulação de benefícios, inclusive com outros empregos e salários. Os servidores públicos podiam contar, para efeito de aposentadoria, os tempos relativos a licenças para tratamento de saúde – própria ou de familiar – que excedessem a 24 meses, bem como apurar, em dobro, períodos de licença prêmio não gozadas. Os gastos da União com inativos crescera duas vezes mais que com os ativos, entre 1987 e 1997, fazendo deteriorar o próprio financiamento do sistema, via repartição simples. Estados e municípios também apresentavam déficits crescentes e acelerados, com a maioria das unidades da federação comprometendo cerca de 60% de sua receita líquida com despesas de pessoal.

Com base nesse diagnóstico, a Emenda Constitucional nº 20 suprimiu a aposentadoria por tempo de serviço, passando a computar o tempo de contribuição e estabelecendo limite de idade: 60 anos para homens e 55 para mulheres. Além disso, para fazer jus aos benefícios integrais, era preciso que o trabalhador estivesse há dez anos no serviço e cinco naquele mesmo cargo.<sup>137</sup> Ao lado dessas medidas, o governo pretendia fazer aprovar uma Lei Complementar (Projeto de Lei Complementar nº. 9), a partir da qual os benefícios dos servidores públicos estariam sujeitos a um limite máximo, um teto, tal como os trabalhadores da iniciativa privada, passando a poder contribuir, facultativamente, para fundos de pensão privados em regime de capitalização, com contribuição definida, patrocinados pelo ente federado aos quais estivessem vinculados. Esse projeto jamais chegou a ser aprovado; mas seu conteúdo foi incorporado pela nova Reforma Previdenciária proposta pelo Governo Lula, em abril de 2003, através da Proposta de Emenda Constitucional nº 40.

No campo da Previdência Complementar, por sua vez, a Emenda Constitucional nº 20 apontou para uma reforma da legislação reguladora do sistema de entidades fechadas, com destaque para as vinculadas às empresas estatais. As reformas, neste campo, foram completadas por duas outras medidas.

---

<sup>137</sup> As negociações para introdução do fator Previdenciário levaram à instituição de uma fórmula de transição.

<sup>138</sup> Também neste caso foram estabelecidas regras de transição: idade de 53 anos para os homens e 48 para as mulheres; 5 anos de efetivo exercício no cargo; tempo de contribuição de 35 anos para homens e 30 para

A primeira delas, a Lei Complementar 108, dispõe sobre o funcionamento das entidades de Previdência complementar fechadas, patrocinadas pela União, definindo: sua estrutura organizativa; as condições de elegibilidade e qualificação de diretores; os mecanismos de responsabilização de dirigentes; e a exigência de “quarentena” para as pessoas que deixarem as diretorias dessas entidades.

A Emenda nº 20 já introduzira uma alteração de grande impacto para os fundos de estatais ao exigir que a contribuição das patrocinadoras não fosse superior à dos participantes. **Esse dispositivo, que voltamos a abordar mais adiante, gerou enorme polêmica e vem sendo contestado na Justiça.**

A Segunda medida **que veio completar a Reforma da Previdência de 1998**, a Lei Complementar 109, estabeleceu novas regras para o sistema de Previdência complementar como um todo. A unidade de fiscalização passou a ser cada um dos planos de benefícios das entidades, ao invés das próprias entidades, como ocorria sob a Lei 6.435/77. A partir disso, a contabilidade, a avaliação atuarial e a auditoria devem ser feitas para cada plano de benefícios, sendo só posteriormente consolidadas nas demonstrações e avaliações relativas ao conjunto da entidade. A lei autoriza, assim, que se liquide apenas um plano, ao invés da entidade.

Outra inovação torna possível a criação de planos de benefícios por diferentes tipos de instituições, além de empresas empregadoras, como sindicatos e associações profissionais.

Introduziu-se também a portabilidade, ou seja, a possibilidade do trabalhador, que se desliga de uma empresa junto à qual possui plano de benefícios, transferir totalmente suas reservas acumuladas para o plano de outra empresa. Além disso, a nova lei criou o benefício proporcional diferido - ou vesting -, que permite ao titular de um plano de previdência que perde seu vínculo empregatício receber no futuro um benefício proporcional às reservas acumuladas em seu nome.

A lei regulamenta ainda as entidades multipatrocinadas e os multiplanos - entidades com mais de um patrocinador e que podem administrar mais de um tipo de plano; obriga as entidades a manterem permanentemente reservas técnicas, provisões e fundos que atendam

---

mulheres. **Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Art. 1º, alterando o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III-a da Constituição Federal; Art. 8º, incisos I, II e III-a; Art. 9º, incisos I e II-a.**

à cobertura integral de seus compromissos; e a apresentarem, ao final de cada exercício, as demonstrações contábeis e as avaliações atuariais de cada plano, ao órgão regulador e aos participantes.

Em face da proposta de Reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995, a **PREVI** - assim como os demais fundos de pensão das estatais, congregados pela ABRAPP- pautou suas posições em favor da “preservação e a segurança do patrimônio que administra” e em defesa da “manutenção das relações contratuais existentes”. Ainda assim, entendia que

“(...) as mudanças, caso inevitáveis, só devem ser aplicadas aos novos participantes dos planos. Qualquer alteração que atinja os atuais participantes deverá levar em conta os direitos adquiridos”.<sup>139</sup>

Em 1996, enquanto prosseguiam no Congresso as discussões sobre a reforma, foi instalada simultaneamente uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de apurar eventuais irregularidades nas entidades de Previdência complementar. Seu principal desdobramento foi a proposta de instalação, pela Câmara dos Deputados, de uma Comissão Especial encarregada da reforma da Lei 6.435/77 – o que resultou nos diplomas legais acima analisados.

## **A PREVI E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

Até a promulgação da Emenda nº 20, em 16 de dezembro de 1998, a **PREVI** se preocupou em manter seus associados informados, através do *Boletim PREVI*, com notícias e análises sobre o conteúdo do projeto original do governo.

Durante todo o período de tramitação da Reforma, a entidade retomou as discussões relativas à alteração do Estatuto de 1980. Uma primeira proposta de mudança havia sido gestada em 1993, quando fora formado um grupo de trabalho tripartite (com dois representantes da **PREVI**, dois do Banco do Brasil e dois dos associados). O objetivo desta mudança era incorporar a legislação posterior à Lei 6.435 e adaptar o fundo às alterações estruturais da última década. Aprovado pelo corpo social, em 25 de outubro de 1994, com os votos de 76% dos associados, o novo estatuto, não foi, porém, referendado pela

---

<sup>139</sup> Boletim PREVI, n. 23, julho 1995, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

Secretaria de Previdência Complementar do governo, em função não só da expectativa da Reforma da Previdência encaminhada ao Congresso, mas também dos “ajustes administrativos” que seriam promovidos no Banco do Brasil.<sup>140</sup> Assim, somente em 1997 a reforma dos estatutos se tornaria viável.

O tal “ajuste administrativo” promovido pelo governo ocorreu em 1995, quando o Banco do Brasil pôs em prática um Programa de Demissões Voluntárias (PDV). A **PREVI** nutria grande expectativa em relação ao impacto do programa sobre o equilíbrio do plano de benefícios. Seus reflexos só poderiam ser analisados a médio prazo, uma vez que o plano baseava-se na solidariedade dos participantes. Ou seja, as contribuições, embora calculadas com base na situação individual de cada funcionário, eram vertidas para a massa de associados e não para uma “conta” individual de cada participante. De qualquer forma, procurando a melhor solução para os associados inclinados a aderir ao PDV, a **PREVI** alterou nesse ano o Regulamento de Contribuições e Benefícios, passando para 98% o percentual de devolução do valor das contribuições pessoais do associado que se desligasse do Banco do Brasil.<sup>141</sup>

O PDV, e depois o PAQ – Programa de Adequação de Quadros, ao promoverem o desligamento de cerca de 13 mil funcionários do Banco, concorreram para o aumento da idade média dos associados à CAPEC (Caixa de Pecúlios), pois uma grande parcela de funcionários mais jovens aderiu à demissão voluntária. Desse total de ex-funcionários, apenas 3.400 optaram pela sua permanência no Plano de Aposentadorias e Pensões da **PREVI**. A entidade, no entanto, esclareceu aos associados que esse baixo número

“não coloca em risco o patrimônio, porque a falta de contribuições futuras é plenamente compensada pelo não-compromisso com o pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões”.<sup>142</sup>

Estavam abertos os caminhos à reforma estatutária, afinal aprovada pelo corpo social, juntamente com o Regulamento de Benefícios da **PREVI**, depois de um segundo

---

<sup>140</sup> De acordo com o Boletim PREVI o adiamento da aprovação do novo Estatuto pela SPC se justificava em razão de “questionamentos de natureza jurídica”. Cf. Boletim PREVI, n. 31, março 1996, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>141</sup> Estatuto da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1980, art. 9º, alínea a.

GABIN/PREVI, Rio de Janeiro. Boletim PREVI, n. 23, julho 1995, p. 4. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>142</sup> Boletim PREVI, n. 25, setembro 1995, p. 4. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

turno de votação levado a efeito entre 10 e 28 de novembro, já na gestão do Presidente Jair Bilachi.

## OS NOVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Além das alterações estatutárias exigidas pelas mudanças na legislação, foram concretizadas nessa reforma diversas reivindicações de mais de vinte anos do Corpo Social, tais como: 1. inclusão do marido ou companheiro como dependente; 2. criação da aposentadoria antecipada; 3. eliminação do limite de três vezes o teto da Previdência para o cálculo dos benefícios; 4. melhoria no cálculo do valor real do benefício, com a utilização da média dos últimos 36 salários de participação, corrigidos pelo IGP-DI; 5. permanência dos filhos como dependentes até 24 anos; 6. redução do tempo de carência para ter direito ao benefício, de vinte para 15 anos; 7. criação do Complemento de Aposentadoria Antecipada para superar a exigência de idade mínima de 55 anos dos associados que se filiaram a partir de janeiro de 1978; 8. autorização aos participantes de receber, a partir dos 50 anos de idade, o Complemento de Aposentadoria Antecipada, mesmo que não estejam aposentados na Previdência Oficial; 9. introdução da possibilidade de resgate da diferença entre a reserva matemática da aposentadoria programada e a reserva da poupança<sup>143</sup> para os exonerados do Banco do Brasil que optarem por receber suas contribuições à **PREVI**; 10. eliminação da carência de cinco anos de filiação para o recebimento das contribuições para o participante que se exonera; e 11. direito a devolução das contribuições aos associados que se aposentam pelo INSS antes de terem efetuado 180 contribuições mensais para o plano.

Visando manter o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões, adotou-se o IGP-DI na correção dos benefícios, os quais foram desvinculados dos reajustes salariais concedidos pelo patrocinador, o que favoreceu a todos os aposentados e pensionistas – já que os salários dos funcionários do Banco do Brasil encontravam-se congelados.

---

<sup>143</sup>Reserva matemática: montante total dos benefícios devidos ao participante de um plano de benefício definido, em determinado momento, traduzido em valor presente. Reserva de poupança: total das contribuições vertidas pelo participante naquele mesmo momento. A Reserva de Poupança é parte constitutiva da Reserva Matemática.

Outras medidas relevantes, adotadas naquela reforma estatutária, foram a unificação das diversas modalidades vigentes na entidade desde 1977, no Plano de Benefícios 1; e a criação de um novo plano, o Plano de Benefícios 2, destinado aos funcionários que ingressassem no Banco a partir de 1998.

Até 1997 os associados enquadravam-se em quatro diferentes planos de benefício, em função das sucessivas mudanças na legislação que regulava os fundos de pensão:

1. os associados que ingressaram no Banco do Brasil até 31 de dezembro de 1977 não sofriam restrição legal para o recebimento das aposentadorias. O seu reajuste salarial incidia sobre o benefício total, ou seja, na parcela da complementação e na parcela do INSS;

2. Os que ingressaram entre 1º de janeiro de 1978 e 3 de março de 1980, tinham benefício global limitado a três vezes o teto de contribuição ao INSS. Não havia limite legal para o salário de contribuição e a concessão do benefício só era possível após 55 anos de idade completos. O reajuste salarial incidia no benefício global;

3. Os que ingressaram entre 4 de março de 1980 e 13 de abril de 1982 tinham as mesmas condições da categoria anterior, mas com reajuste incidindo apenas no complemento da Caixa de Previdência; e

4. Os que ingressaram após 14 de abril de 1982 tinham condições similares aos da terceira categoria, porém com limite legal para o salário de contribuição igual a três vezes o teto de benefício.

Todos esses planos, bem como o Plano de Benefícios I que se lhes seguiu, eram planos de benefício definido. Já o Plano de Benefícios 2, também chamado “PREVI Futuro”, é um “plano misto”, que adota o benefício definido para os chamados “benefícios de risco” (pensão por morte e aposentadoria por invalidez); e a contribuição definida para os benefícios programados (aposentadorias).

Por fim, o novo estatuto oficializou o já mencionado “acordo de 67”, que consolidava as responsabilidades do Banco do Brasil, quanto ao custeio do pessoal admitido até 14 de abril de 1967.

## O “ACORDO DE 1967”

Foi em 1981 que a **PREVI** procurou superar o seu crescente déficit técnico, decorrente principalmente da incorporação ao seu passivo, em 1967, das aposentadorias e pensões que anteriormente eram custeadas somente pelo Banco do Brasil. Nessa época, em função da entrada em vigor da Lei 6.435/77, que regulamentava os fundos de previdência privada, a entidade, além das modificações estatutárias promovidas em 1980, passou a sofrer pressões da Secretaria de Previdência Complementar com o objetivo de constituir reservas que garantissem os seus compromissos previdenciários com os associados anteriores a 14.04.67, quando da sua constituição como entidade de previdência complementar. Por outro lado, o Banco do Brasil passou a ser pressionado nesse mesmo sentido pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na época, o presidente da **PREVI**, Joaquim Ferreira Amaro, negociou junto à Diretoria do Banco aquele que ficou depois conhecido como o “Acordo de 67”. Consistia ele no estabelecimento de um compromisso entre o Banco do Brasil e o seu fundo de pensão, no qual o Banco assumia como sua a responsabilidade pela integralização dos recursos para o pagamento da complementação das aposentadorias do pessoal admitido até 14.04.67, cobrindo qualquer insuficiência financeira que eventualmente pudesse ocorrer.<sup>144</sup> Tal “contrato”, entretanto, não cumpria com determinadas formalidades legais, entre as quais o necessário registro desse passivo nos balanços financeiros das duas instituições. Além disso, feria a Lei 6.435/77 e o Decreto 81.240/78, no que se referia à forma de financiamento dos complementos de aposentadoria e pensões: a legislação determinava o regime de capitalização, com a formação das reservas necessárias que garantissem os compromissos assumidos; nesse acordo, porém, o Banco do Brasil utilizava o regime de repartição ou regime de caixa, no qual não existia a formação de reservas.

---

<sup>144</sup> Conforme consta no Estatuto da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1980, art. 22, § 2º. GABIM/PREVI, Rio de Janeiro. Ver também a “Carta aos Associados”, Relatório da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 1981, p. 7. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

O contexto de 1981 era diferente, como lembra o ex-diretor da **PREVI**, Antonio Noguerol:

“Isso foi formalizado na época pelo presidente da **PREVI** e pelo presidente do Banco do Brasil (...) Mas não era exatamente o que a lei determinava que tivesse que ser feito – era contrário ao espírito da própria lei. Em 1981, o contexto histórico do BB era outro, existia a conta-movimento; era um cenário diferente. Em 1986, com a perda da conta-movimento, o BB passou a ser cada vez mais um banco de economia mista (...) todos os diretores da Previ sabiam que ali havia um problema que precisava ser resolvido (...)”.<sup>145</sup>

De qualquer forma, apesar da sua fragilidade quanto ao aspecto legal, o “Acordo de 67”, proporcionou à entidade, no decorrer dos anos oitenta, a conquista do equilíbrio financeiro e o crescimento sustentado das receitas. A importância do acordo tinha, inclusive, reconhecimento oficial por parte da Diretoria da instituição:

“É sempre necessário esclarecer que nunca pairaram dúvidas sobre a legitimidade do acordo de 1981, jamais descumprido pelo Banco, e que foi produto, àquela época, de coragem política suficiente para equacionar o déficit técnico decorrente do regime de capitalização introduzido pela legislação dos fundos de pensão, editada pouco antes”.<sup>146</sup>

Em 1996, porém, no Governo Fernando Henrique Cardoso, a Secretaria de Previdência Complementar desencadeou novas pressões, visando a regularização dessa pendência histórica. A postura do Governo encontrou ressonância na Diretoria da **PREVI**, resultando na inclusão do “Acordo de 67” como item importante da pauta da reforma estatutária da entidade, programada para o ano de 1997. Àquela altura, a instituição, que apresentava excelente superávit, propôs utilizar parte das contribuições futuras do Banco do Brasil para integralizar um fundo que fizesse face aos compromissos com o grupo de associados anteriores à 1967 – que, então, era constituído por 30.434 aposentados e 126 funcionários ativos.<sup>147</sup>

---

<sup>145</sup> Entrevista com Antonio Noguerol. Rio de Janeiro, 29/01/2004.

<sup>146</sup> “Mensagem aos associados”. Relatório Anual da PREVI, 1997. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>147</sup> Ver apresentação de Cláudio Munhoz, no vídeo institucional “A PREVI vai mudar: debatendo a nova proposta”, Rio de Janeiro, 1997. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

A “oficialização” desse acordo através do Estatuto de 1997 foi explicada pela Diretoria da **PREVI** aos seus associados da seguinte forma:

“Do montante deste compromisso, avaliado atuarialmente à época da assinatura do contrato em R\$ 10.959.481.182,00, 46,3% foram imediatamente destinados à formação das reservas correspondentes, enquanto que os 53,7% restantes serão integralizados pelo Banco num prazo de 32 anos. Importa ressaltar que, nada obstante essa primeira integralização parcial, o Banco do Brasil se compromete a continuar contribuindo para a **PREVI** com a importância equivalente ao total mensal dos benefícios desse grupo. A responsabilidade do Banco do Brasil, relativa aos riscos atuariais, perdura enquanto existir no conjunto dos participantes da **PREVI** qualquer um dos associados admitidos até 67”.<sup>148</sup>

Além da explicação sintetizada no parágrafo acima, apresentada no seu Relatório Anual, a entidade produziu um *Boletim Especial*, em julho de 1997, contendo quatorze perguntas e respostas a respeito da formalização estatutária do acordo. As questões haviam sido formuladas, segundo o Boletim, a partir de consultas de associados e pelos “debates promovidos pelos diretores da instituição em todo o país”.<sup>149</sup>

O consenso em torno do “Acordo de 67”, no entanto, era aparente. Na verdade, a solução encontrada em 1997 geraria uma polêmica que seria questionada por setores do movimento sindical e associativo do funcionalismo e repercutiria na imprensa, arrastando-se até a intervenção do Governo na **PREVI**, ocorrida em 2002. A questão do uso do superávit da **PREVI** foi preponderante no debate.

De acordo com o ex-diretor de Seguridade Antonio Nogueiro, responsável à época pela edição do citado *Boletim Especial*,

“Em 1997 vivia-se uma situação difícil com o Banco, que estava promovendo profundas mudanças com o funcionalismo (PDV etc.). Naquele momento a gente vislumbrava o seguinte: ou a gente resolve isso de uma vez por todas ou passamos a correr sérios riscos, [podendo ser] obrigados a aceitar decisões sem discussão (...) Era a oportunidade para resolver diversas

<sup>148</sup> “Soluções para grandes problemas”. Relatório Anual da PREVI, 1997, p. 16. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>149</sup> Boletim PREVI Especial, julho 1997. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

pendências que haviam com o BB do ponto de vista estatutário, garantir um acordo negociado entre as partes (...) Por que o acordo foi polêmico? Porque ele foi traduzido [por opositores] como se a diretoria na época tivesse “vendido” esse acordo... [Na verdade] havia um acordo no sentido de que a Diretoria do Banco se comprometesse a bancar o novo Estatuto junto ao governo, [já que] havia um temor de que as mudanças do Estatuto pudessem ser aprovadas pelos funcionários e pelo Banco, mas não fossem aprovadas pela SPC... Então eles [a diretoria da **PREVI**] condicionaram a aceitação do acordo à aprovação pela SPC. O que aconteceu? (...) Isso tudo gerou uma série de inseguranças, desconfianças etc.”<sup>150</sup>

De fato, o “Acordo de 67” teve influência na derrota da chapa apresentada pela situação nas eleições para a Diretoria da **PREVI**, que transcorreram em 1998. Dentre as quatro chapas de oposição que se apresentaram naquele processo, duas delas explicitaram em seus programas críticas diretas à formalização do acordo. Como se verá adiante, a polêmica se estendeu por ocasião da intervenção da SPC na administração da **PREVI**.

## A PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS NA GESTÃO DA **PREVI**

A Reforma Estatutária de 1997 introduziu o modelo de gestão participativa na entidade, promovendo a ampliação da participação dos associados nos seus destinos, por meio de nova estrutura organizacional, composta dos seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. As Diretrizes da **PREVI** passaram a ser aprovadas pelo então criado Conselho Deliberativo, integrado por quatro membros eleitos pelos associados e três indicados pelo Banco do Brasil. O Presidente desse colegiado devia ser um dos membros eleitos pelos associados. A Diretoria Executiva, antes composta por três diretores executivos indicados pelo Banco e quatro diretores deliberativos eleitos, passou a ser integrada por seis membros: três indicados pelo Banco (Presidente, Diretor de Administração e Diretor de Investimento) e três eleitos pelos associados (Diretor de Planejamento, Diretor de Participações e Diretor de Seguridade), nenhum deles com voto

---

<sup>150</sup> Entrevista com Antonio Nogueira, **PREVI**/Rio de Janeiro, 29/01/2004.

de qualidade, ou “voto de minerva”. O Conselho Fiscal passou a ter cinco membros, sendo três eleitos pelos associados e dois indicados pelo Banco do Brasil.

As mudanças revelavam o alto grau de organização que o funcionalismo do Banco do Brasil alcançara ao longo da década, expresso na crescente atenção que os sindicatos de bancários e entidades tais como a **Confederação Nacional dos Bancários, CNB/CUT**, a ANABB e a AAFBB – Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil - passaram a dedicar ao seu fundo de pensão. Esse fator e a consolidação do modelo de gestão participativa na **PREVI** refletiam-se nas eleições para os cargos da entidade.

No pleito de 1996, para a indicação de dois diretores deliberativos e de três conselheiros fiscais, concorreram cinco chapas, saindo vitoriosa a número 4 – “**PREVI, Construindo o Futuro**”, que incluiu componentes vinculados ao movimento sindical do funcionalismo e obteve 57,12% dos votos válidos, enquanto a segunda colocada alcançou apenas 18,19%. A chapa vitoriosa se propunha a dar continuidade ao trabalho desenvolvido por alguns dirigentes da **PREVI**, reconhecidos entre o funcionalismo por suas ações em defesa do patrimônio da entidade, como o então presidente, José Valdir Ribeiro dos Reis.<sup>151</sup>

Já as eleições de 1998 previam, de acordo com o novo estatuto, a eleição do Diretor de Seguridade, o primeiro escolhido pelo corpo social, e dos novos membros dos conselhos. Pela primeira vez, em razão das mudanças estatutárias, os diretores eleitos pelos associados passariam a exercer funções de caráter executivo, adquirindo o poder de decidir de fato sobre os rumos da entidade. Tendo ocorrido entre 14 e 22 de maio, o acirramento da disputa foi traduzido na formação de cinco chapas, processo que, diferentemente da eleição anterior, provocou divisões na base do movimento sindical bancário vinculado ao Banco do Brasil, apesar de sua filiação majoritária à CUT – Central Única dos Trabalhadores. O alto grau de mobilização então registrado era um reflexo das preocupações dos associados com a saúde financeira da **PREVI** e das diversas versões existentes a respeito de algumas questões polêmicas – principalmente com relação ao citado “Acordo de 1967”, conduzido pela Diretoria anterior. Esta polêmica pode ter sido um dos fatores decisivos para impedir a aprovação do Estatuto da entidade em primeiro turno, em meados de 1997, além da

---

<sup>151</sup> Boletim PREVI - “Especial de Eleições”, abril 1996, pp. 6-8, e “Especial – PREVI tem novos dirigentes”, junho 1996, pp. 1-3. ASCOM /PREVI, Rio de Janeiro.

insatisfação de uma grande parcela do funcionalismo com as reformas defendidas pelo Governo Federal, que incluíam os programas de demissão voluntária PDV e PAQ.

A vitória nesse processo coube a uma chapa apresentada pelo movimento sindical bancário e por representantes de outras entidades associativas dos funcionários do Banco do Brasil: a Chapa 3 – “Pluralidade & Transparência”. Ela era encabeçada pelo ex-presidente da CUT-PR e ex-candidato a Governador do Paraná em 1990 pelo PT, Henrique Pizzolato, que assumiu em junho de 1998 o posto de diretor de Seguridade da PREVI. A chapa era integrada também, entre outros, pelo presidente da ANABB, Valmir Camilo; o presidente da Federação das AABBs, Antônio Sérgio Riede; um diretor da AAFBB, Gilberto Santiago; um integrante do Conselho Estadual de Funcionários do Banco do Brasil do Rio Grande do Sul, Paulo Edgar Trapp; e o ex-presidente do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro e então representante dos funcionários no Conselho de Administração do Banco do Brasil, Fernando Amaral. Essa chapa, com 41,10% dos votos válidos, derrotou a vitoriosa no pleito anterior, que obteve 37,97%.<sup>152</sup> Em dezembro seguinte, assumia, como Presidente indicado pelo Banco, Luís Tarquínio, que exerceria o cargo até 2003.

Ao final de 1998, um déficit de R\$ 2,05 bilhões apurado no resultado financeiro da PREVI provocou natural preocupação entre os participantes. Segundo a análise apresentada pela Diretoria, o resultado negativo foi um reflexo da crise econômica que atingiu diversos países, entre os quais o Brasil, afetando negativamente o desempenho das Bolsas de Valores, o que gerou

“um descasamento entre o ativo e o passivo” da entidade<sup>153</sup>.

O Boletim PREVI procurou tranquilizar os associados, mostrando que

“não se trata de um déficit estrutural. Ele tem natureza estritamente contábil, uma vez que não houve realização de prejuízos, pois os papéis não foram negociados. A desvalorização, contabilizada em 31.12.98, não significa perda financeira, apenas espelha os preços dos papéis naquele momento”<sup>154</sup>.

<sup>152</sup> Boletim PREVI - “Especial Eleições 1998”, n. 51, abril 1998, pp.6-7, e n. 53, junho 1998, pp. 1-2. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>153</sup> Boletim PREVI, n. 65, junho 1999, p. 1. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>154</sup> Idem, ibidem

No ano seguinte, a **PREVI** comunicou, também através do seu boletim informativo, a superação do déficit, apresentando um resultado positivo da ordem de R\$ 2,62 bilhões ao final de 1999.<sup>155</sup>

Nesse ano, a Diretoria decidiu mudar a sede da **PREVI** para o Centro Empresarial Mourisco, na Praia de Botafogo, 501. A mudança era justificada por um estudo realizado por consultoria especializada, que constatou que

“o prédio atual de dez andares já não atende às necessidades (...) tanto do ponto de vista de espaço quanto da qualidade do prédio, em particular após a implantação do novo modelo de gestão, a partir de dezembro/97”<sup>156</sup>.

Já a nova sede, em apenas dois andares (3º e 4º), representaria maior integração dos setores da entidade e “redução de custos de instalação tecnológica, manutenção, limpeza e segurança”. Ao mudar-se para o novo endereço, em abril de 2000, a **PREVI** comemorava o seu 96º aniversário. Simultaneamente, promovia novas eleições para renovação de parte da Diretoria, em processo que elegeria o diretores de Participações e de Planejamento, dois conselheiros deliberativos e três conselheiros fiscais.

Inscreveram-se quatro chapas e, mais uma vez, houve divisão no movimento sindical e associativo, que inscreveu representantes em três delas. Estas últimas apresentaram como candidatos aos dois principais cargos em disputa, a Diretoria de Participações e de Planejamento, respectivamente, as seguintes lideranças: Chapa 3 – “Antes Que Seja Tarde”, o sindicalista carioca Fernando Amaral e Ruy Brito de Oliveira Pedroza, assessor da UNAMIBB – União Nacional dos Acionistas Minoritários do BB; Chapa 5 – “Unidade em Defesa da Previ e do BB”, Sérgio Ricardo Silva Rosa, presidente da Confederação Nacional dos Bancários e diretor do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários - SEEB São Paulo, e Erik Persson, diretor da Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul; Chapa 7 – “Força e Confiança”, Vitor Paulo Camargo Gonçalves, que ocupava a Diretoria de Participações, e Augusto Silveira de Carvalho, ex-presidente do SEEB Brasília, ex-deputado federal pelo PCB e pelo PPS entre 1987 e 1999 e na época atuando na ANABB.<sup>157</sup>

---

<sup>155</sup> Boletim PREVI, n. 71, fevereiro/março 2000, p. 5. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>156</sup> Idem.

<sup>157</sup> Boletim PREVI – Especial Eleições, abril 2000. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

O resultado das eleições de 2000 apontou a vitória da Chapa 5, liderada por Sérgio Rosa, com 40,15% dos votos, obtendo 32.215 do total de 80.274 votantes, tendo vencido nos principais colégios eleitorais do país.<sup>158</sup>

Além dos citados Sérgio Rosa e Erik Persson, foram eleitos como titulares Arlindo Magno de Oliveira e José Roberto M. do Amaral, para o Conselho Deliberativo, e Elídia Resula Bonfim, Fernanda Carísio e Sérgio Farias, para o Conselho Fiscal. Destaca-se nesse resultado, como um dado comum a todos os eleitos, a sua participação ativa no movimento sindical, alguns inclusive exercendo naquele momento a presidência de sindicatos, como José Roberto Amaral, no SEEB Alagoas, e Fernanda Carísio, no SEEB Rio de Janeiro.<sup>159</sup>

Em 2002, por fim, havia a previsão de renovação dos mandatos do diretor de Seguridade, Henrique Pizzolato, e de dois membros do Conselho Deliberativo, além da renovação do Conselho Fiscal, em cumprimento ao prazo estatutário de dois anos. Porém, a intervenção decretada pelo Governo na **PREVI**, através da Secretaria de Previdência Complementar, em 3 de junho de 2002, conforme se relata adiante, afastou não só o diretor Pizzolato, como também os representantes dos associados eleitos em 2000. Assim, as eleições de julho de 2002 foram realizadas para a renovação apenas dos cargos de conselheiros, já de acordo com as normas estabelecidas pelo novo Estatuto, aprovado em 19.06.2002 pela SPC. Nesse contexto, as duas chapas que haviam se apresentado decidiram fundir-se na Chapa “Movimento em Defesa da Previ”, vitoriosa nas eleições realizadas de 15 a 22 daquele mês. Os candidatos ao Conselho Deliberativo eram Arlindo Magno de Oliveira, José Roberto Mendes do Amaral e Cecília Mendes Garcez Siqueira, como titulares, e Carlos Alberto Araújo, Gilberto Matos Santiago e Jacques de Oliveira Pena, como suplentes. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Ubaldo Evangelista Neto e José B. Medeiros Neto, como titulares, e Luiz Carlos Teixeira e Antônio Carlos Lima Rios, como suplentes. Ao lado do programa, a chapa divulgou um Manifesto assinado pelo “conjunto dos sindicatos e das entidades do funcionalismo do Banco do Brasil”, colocando-se como uma chapa unificada, em defesa da PREVI e dos estatutos aprovados pelos associados em 1997:

---

<sup>158</sup> Boletim PREVI, n. 72, maio 2000, p. 9. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>159</sup> Boletim PREVI – Especial Eleições, abril 2000, p. 6. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

“O fato de os sindicatos e as entidades decidirem concorrer à eleição convocada pelo interventor não significa que concordam com a mudança do estatuto e do regimento eleitoral na Caixa. Continuaremos a lutar, inclusive na Justiça, para derrubar a intervenção e seus efeitos e restituir as conquistas do estatuto de 1997 (...).

A decisão de concorrer às eleições foi tomada para que não houvesse vácuo de poder que permitisse ao governo prorrogar a intervenção ou eleger pessoas de sua estrita confiança”.<sup>160</sup>

Em 2003, com a posse do novo Governo e a nomeação de Sérgio Rosa para a presidência da **PREVI**, o ex-diretor Henrique Pizzolato, afastado pela intervenção, foi indicado pelo Banco do Brasil como um dos três novos membros do Conselho Deliberativo da entidade, assumindo a presidência do órgão. Nessa nova conjuntura, Pizzolato anunciou a promoção de estudos visando uma nova mudança no Estatuto. Já o novo diretor de Administração, o sindicalista Francisco Ferreira Alexandre, diretor do SEEB Alagoas e coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco entre 1997 e 2003, anunciou, em entrevista ao Boletim **PREVI**, que a sua proposta prioritária de pauta era também retomar a discussão sobre o Estatuto, destacando como uma das revisões o restabelecimento do direito dos participantes de eleger os diretores executivos, garantido pelo Estatuto anterior, já que a supressão desse direito extrapolara o que determinava a Lei Complementar 108.<sup>161</sup>

## O TRAUMA DA INTERVENÇÃO

A adequação da **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil** à Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, e às Leis Complementares 108 e 109, de maio de 2001, foi extremamente atribulada e - pode-se dizer - traumática. Dentre as mudanças promovidas pela Emenda, uma das mais incisivas era a referente à questão da paridade. Segundo a nova determinação, as contribuições de patrocinadoras para fundos de

---

<sup>160</sup> Boletim PREVI, n. 85, Especial Eleições 2002, p. 7. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

pensão ligados a entes públicos - ou seja, União, Estados, municípios, empresas públicas ou autarquias -, não poderiam “em hipótese alguma” exceder à do segurado.<sup>162</sup> A **PREVI** praticava, então, a fórmula 2 para 1, ou seja, o Banco contribuía com duas vezes o valor vertido pelo associado.

Tendo em vista que os planos de benefícios haviam sido estruturados com base em uma expectativa de recebimento futuro de contribuições do Banco e dos participantes, a alteração da paridade traria como consequência direta

“(…) a redução drástica dos benefícios ou o aumento expressivo das contribuições para manter o nível dos benefícios anteriormente estipulados”.<sup>163</sup>

A questão estava posta, devendo ser equacionada. A Emenda nº 20 estabelecia um prazo de dois anos para que os ajustes necessários à adequação dos fundos de pensão à lei fossem efetuados. Assim, a partir de 16.12.2000, a paridade entre a contribuição do Banco e dos participantes à **PREVI** já deveria ter sido colocada em prática. Apesar da necessidade de cumprimento da exigência da lei constitucional em vigor, a forma de implantação do novo regime precisava contar com a anuência do Banco do Brasil, na qualidade de patrocinador. No caso de haver a opção pelo aumento do valor da contribuição devida pelos participantes, precisaria ser efetuada a consulta formal aos associados. A alternativa proposta pela Diretoria da **PREVI** – ou parte dela – para garantir a manutenção dos valores dos benefícios, sem que fosse necessário o aumento das contribuições, foi a de se aproveitar um excesso de arrecadação verificado a partir de 1996. Dentre as propostas analisadas pelos técnicos do Banco e da **Caixa**, o diretor de Seguridade desta última, Henrique Pizzolato, defendia a opção pelo uso do superávit contábil apontado ao final do ano 2000:

“A utilização do superávit existente neste exercício já irá possibilitar, de uma só vez, a adequação da **PREVI** à paridade. Em outras palavras, resultados de exercícios futuros não terão nenhuma relação com a paridade, que já estará implantada. O que pode vir a acontecer é que, ocorrendo déficits em três exercícios seguidos, tenhamos que optar entre reduzir benefícios ou aumentar contribuições para reequilibrar o plano, mas essa possibilidade

<sup>161</sup> Boletim PREVI, n.89, março/abril 2003, pp. 6-7. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>162</sup> Emenda Constitucional nº 20, de 1998, alteração ao artigo 202, parágrafo 3, da Constituição Federal.

<sup>163</sup> Boletim PREVI, n. 41, fevereiro-março/97, pág. 2. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro

sempre existiu, mesmo antes da discussão sobre a paridade. (...) Pesam na aferição dos resultados outras variáveis, como a performance dos investimentos, por exemplo. Historicamente, a possibilidade de a **PREVI** apresentar déficit por três exercícios consecutivos é praticamente nula”.<sup>164</sup>

O Banco do Brasil, no entanto, não teria aprovado a idéia, entendendo que parte deste superávit lhe pertencia. A disparidade de posições entre o Banco e a **PREVI** provocou divergências na própria Diretoria da entidade, conforme relata o ex-presidente Luís Tarquínio:

“O Banco entendeu que... 'Bom, se se vai utilizar o superávit para participante, eu também quero a minha parte neste latifúndio', como diria o poeta... Essa coisa acabou chegando num impasse: uma banda da Diretoria achava que isso era uma coisa espúria e a outra [concordava com o Banco].”<sup>165</sup>

O impasse – e o conseqüente não cumprimento do prazo legal – levou a Secretaria de Previdência Complementar – SPC, em 15.12.2000, a nomear um diretor fiscal para a **PREVI**, de acordo com o previsto nos Art. 51 a 54 da Lei 6.435/77, "para adotar as medidas necessárias à implementação do instituto da paridade”.<sup>166</sup>

No dia 06.04.2001, o diretor fiscal nomeado pela SPC encaminhou correspondência à Diretoria da **PREVI** determinando (a) a divisão do superávit de R\$ 5,7 bilhões entre o Banco e os participantes na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; (b) a dedução, desses valores, de parcelas iguais de cerca de R\$ 1,5 bilhão, visando a elevação das reservas matemáticas da **Caixa**; e (c) a apropriação, pela **PREVI**, do restante dos recursos do Banco, para redução da dívida referente ao “Acordo de 67”.<sup>167</sup>

Apesar de manifestar discordância com o encaminhamento dado pelo diretor fiscal nomeado pela SPC, a Diretoria da **PREVI** comprometeu-se, na ocasião, com o cumprimento de todas as medidas “na sua totalidade, sem qualquer óbice ou questionamento”.<sup>168</sup> Não foi esta, no entanto, a atitude tomada pelas entidades representativas do funcionalismo que, capitaneadas pelo SEEB São Paulo, impetraram

<sup>164</sup> Boletim PREVI, n. 75, outubro 2000, p. 10.

<sup>165</sup> Entrevista com Luís Tarquínio, Rio de Janeiro, 04/08/2003.

<sup>166</sup> Boletim PREVI, n. 76, nov./dez. 2000, p. 6. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>167</sup> Boletim PREVI, n. 79, março/abril 2001, p. 3. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

mandado de segurança e obtiveram liminar no Tribunal Regional Federal – TRF, em 12 de abril, suspendendo as determinações do diretor fiscal. A principal discordância do Sindicato referia-se à decisão de destinar ao Banco do Brasil parte do superávit obtido pela **PREVI**, para redução de obrigação que o próprio Banco tinha com a entidade, referente ao “Acordo de 67”. Iniciou-se então uma batalha judicial em torno dessa questão, envolvendo também o Banco e a Advocacia Geral da União – AGU.<sup>169</sup>

Os recursos provenientes desse superávit foram, por fim, lançados em um fundo - o chamado “fundo de paridade” -, e sua utilização aguarda ainda um acordo entre a **PREVI** e o Banco, ou uma decisão judicial final. Em novembro de 2003, o Juiz da 8ª Vara da Justiça Federal, em Brasília, determinou que o Banco do Brasil volte a contribuir para a **PREVI** com o dobro do valor das contribuições dos associados admitidos até 1997, aceitando a argumentação de que a relação contributiva 2 x 1, contratada quando os participantes aderiram ao Plano de Benefício Definido, constitui ato jurídico perfeito e não pode ser alterado.<sup>170</sup>

Por sua vez, a Lei Complementar 108, ao regulamentar a relação entre os fundos de Previdência e as empresas públicas que os patrocinavam, determinava que houvesse paridade no número de representantes dos participantes e dos patrocinadores, tanto no Conselho Deliberativo, quanto no Fiscal. A lei determinava ainda que o presidente do Conselho Deliberativo deveria ser indicado pela patrocinadora e dotado de voto de qualidade, ou “de minerva”, ao passo que o presidente do Conselho Fiscal deveria ser da escolha dos participantes.

O Ministério da Previdência estipulou o prazo de um ano para as entidades implementarem as alterações estatutárias recomendadas, sendo o dia 29 de maio de 2002 a data limite. Como amplamente noticiado, os dirigentes eleitos pelos participantes da **PREVI** discordaram da determinação<sup>171</sup>, por considerarem que iria contrariar o modelo de gestão compartilhada. .

Tais acontecimentos suscitaram a imediata reação do Governo Federal que, por meio de ato administrativo destituiu, em 3 de junho de 2002, os representantes eleitos da

---

<sup>168</sup> Idem, ibidem.

<sup>169</sup> Idem, ibidem.

<sup>170</sup> Boletim Eletrônico ANAPAR. Brasília, Associação Nacional dos Participantes dos Fundos de Pensão, 3(108), 05/11/2003.

Diretoria e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, colocando em seu lugar, como interventor, com plenos poderes de administração e gestão, o ex-secretário-adjunto da Secretaria de Previdência Complementar, Carlos Eduardo Esteves de Lima. Foram muitos os pedidos de suspensão da intervenção impetrados por ex-conselheiros e por organismos representativos dos funcionários do Banco do Brasil, ocorrendo uma verdadeira batalha judicial em torno do assunto. Três dias depois da intervenção a CNB/CUT reuniu sindicatos, federações e numerosas entidades representativas dos bancários para formar o Movimento em Defesa da **PREVI**.<sup>172</sup>

No dia 19 de junho de 2002, através da Portaria n. 939, da SPC, o Ministério da Previdência e Assistência Social aprovou um novo Estatuto para a **PREVI**, adequando-o às determinações das Leis Complementares 108 e 109. Dessa forma, ficou instituída a composição paritária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e entre os seis membros da Diretoria Executiva, com a atribuição do voto de qualidade aos presidentes desses órgãos, sempre indicados pela patrocinadora.<sup>173</sup>

A intervenção cessou no dia 24 de julho desse ano. Seu principal resultado, portanto, foi a mudança na inovadora e democrática estrutura de governança apresentada pela **PREVI**.

“Foi um período triste – relembra Henrique Pizzolato, Presidente do Conselho Deliberativo - de grandes perdas para a **PREVI**, para o sistema de fundos de pensão, para o Brasil, mas foi um período que durou pouco. Porque a sociedade não admite mais truculência. A intervenção foi para a **PREVI** a mancha que a ditadura foi para o Brasil. Ninguém tem saudade, todo mundo gostaria de riscar isso porque não se justifica.”<sup>174</sup>

## FIM DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Uma outra questão que marcou a história recente da entidade foi o desfecho, ainda que provisório, da polêmica em torno da imunidade tributária dos fundos de pensão. Após

---

<sup>171</sup> Cf. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 4/06/2002, seção Dinheiro, página B4.

<sup>172</sup> [www.cnbcut.com.br/site/htm/t\\_movi\\_previ\\_meio.htm](http://www.cnbcut.com.br/site/htm/t_movi_previ_meio.htm)

<sup>173</sup> Boletim PREVI, n. 85, Especial Eleições 2002, p. 8. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

<sup>174</sup> Entrevista com Henrique Pizzolato. Brasília, 28/01/2004.

ter sido considerada imune, pela lei 6.435, de 1977, e ter esta imunidade cassada em 1983, pelo Decreto-Lei nº 2.065, os fundos quase lograram recuperá-la, através da Lei Complementar no. 109, de 2001 que previa em seu artigo 70:

“Os investimentos e os rendimentos provenientes das aplicações dos recursos das reservas técnicas, provisões e fundos, constituídos com recursos das contribuições e que garantam os benefícios, poderão ser incentivados, na forma da lei, e deverão ter a tributação diferida em relação ao imposto sobre a sua renda.”

Desse modo, estava instituído o mecanismo de diferimento da incidência do imposto sobre as rendas das entidades fechadas e abertas. Contudo, esse dispositivo foi vetado pelo Presidente da República<sup>175</sup>.

Através da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001<sup>176</sup>, a questão foi finalmente objeto de atenção específica: o Regime Especial de Tributação (RET) foi estabelecido para as entidades abertas ou fechadas de Previdência complementar, mantendo a incidência tributária, sobretudo do imposto de renda, sobre as mesmas, ainda que concedendo-lhes diferimento. Esse regime especial foi definitivamente consagrado pela Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

A nova medida imposta pelo Governo Federal ocasionou muitas críticas e gerou grande decepção no sistema. Tanto as entidades de Previdência fechada mostraram-se desapontadas por conta da rejeição de sua imunidade, como as entidades abertas sofreram um grande impacto ao se verem sujeitas à incidência do imposto de renda sobre os rendimentos de seus planos de Previdência, ainda que com alguns limitadores.

É tese corrente no sistema que a incidência de imposto de renda quando do aporte de valores, durante o processo de acumulação e durante a percepção do benefício, configura uma bi-tributação. Entende-se ainda que, por se constituir em poupança de longo prazo, a Previdência complementar, em especial os fundos de pensão fechados, merecem leitura tributária específica, que sirva de incentivo ao ato de poupar, só devendo ser tributados os benefícios, quando resgatados. Embora já amplamente regulamentada e objeto

---

<sup>175</sup> Nos termos da Mensagem nº 494, de 29 de maio de 2001, conforme sugerido pelo Ministro da Fazenda.

<sup>176</sup> Uma das últimas medidas provisórias editadas antes da vigência da Emenda Constitucional nº 32, de 2002, que restringiu o uso desses instrumentos do Executivo.

de Lei específica, a questão ainda não parece estar devidamente pacificada na comunidade previdenciária.

## A PREVI SE COMUNICA

Até os anos 90 a PREVI se comunicava com seus associados por Cartas Circulares e pelo SISBB – Sistema de Informações do Banco do Brasil. No início de 1991 foi criado o *Boletim PREVI*, um novo canal de comunicação com os associados. O editorial de seu primeiro número sublinha o objetivo de estreitar o relacionamento entre a entidade e o seu associado, uma vez que este,

“durante os muitos anos de vinculação ao Banco, procura a **PREVI** apenas em duas oportunidades: quando é contemplado com o financiamento imobiliário e, mais tarde, quando obtém a aposentadoria”.<sup>177</sup>

O Boletim PREVI passou a constituir uma fonte de informações e esclarecimentos sobre a Carteira Imobiliária, os empréstimos simples, os benefícios de aposentadoria e pensões e os investimentos da instituição. Além disso, o *Boletim* – cujo nome definitivo fora escolhido por consulta aos participantes – tornou-se um instrumento importante para esclarecimentos aos associados no confronto com opiniões desfavoráveis à **PREVI**, veiculadas reiteradamente pela mídia, a partir de determinado momento.

Hoje em dia, o Boletim PREVI é apenas um dos veículos de comunicação da PREVI. Desde de abril de 1997, o site da **PREVI** ganhou crescente importância na comunicação da entidade, acompanhando o desenvolvimento da Internet. Evoluindo de um desenho criado internamente, uma versão renovada foi adotada em agosto de 2001. O site apresenta informação institucional, especificações dos planos e produtos oferecidos pela **PREVI** e um serviço de auto-atendimento, com acesso por meio de senha aos dados pessoais de cada associado.

O Cartão **PREVI** é outro recurso à disposição do corpo social. Lançado em janeiro de 2000, ele é a credencial do associado, que dá acesso ao Clube de Benefícios. O Clube proporciona descontos em mais de 2 mil pontos de atendimento, incluindo lojas e serviços

---

<sup>177</sup> Idem, n. 1, janeiro, 1991, p. 1.

os mais variados. A revista semestral do Clube de Benefícios, com tiragem de 143 mil exemplares, atinge todos os associados.

Outro meio de contato com o associado é a Central de Atendimento 0800-210505, de responsabilidade da Gerência de Atendimento, ligada à Diretoria de Seguridade. Pela central, o associado pode falar com o os atendentes ou utilizar o atendimento automático. Nesse caso, é preciso usar a mesma senha pessoal do auto-atendimento do site.

O Relatório Anual é utilizado para transmitir ao público interno e à sociedade em geral os resultados econômico-financeiros e as atividades **PREVI**. Além dessa publicação, destaca-se o Relatório Anual de Responsabilidade Social Empresarial, conhecido como Balanço Social, que registra a contribuição da entidade e das empresas participadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental brasileiro. Como destaca o Presidente Sérgio Rosa em sua apresentação ao Balanço Social de 2002, a **PREVI** atua “estimulando posturas responsáveis com os acionistas, com os trabalhadores, com as comunidades e com o meio ambiente. Acreditamos no conceito de desenvolvimento sustentável como uma base para a criação de valor permanente”<sup>178</sup>

Merecem referência, do mesmo modo, o Faxpresso, enviado semanalmente às organizações representativas do funcionalismo do Banco do Brasil, as informações divulgadas na Agência de Notícias, inserida no SISBB, assim como os encontros periódicos realizados em todo território nacional com representantes dos associados e matérias veiculadas na TV Corporativa do Banco.

## 2004: AMPLOS HORIZONTES

CEM ANOS DEPOIS é possível sentir a presença de cada um deles, ali. A todos - associados e dirigentes - dão vida a força de uma idéia e a memória de incansáveis lutas.

Em seu centenário, a entidade está sob o comando de Sérgio Rosa, na Presidência desde 24 de fevereiro de 2003, e sob a orientação estratégica de seu Conselho Deliberativo, encabeçado por Henrique Pizzolato.

“Nesse segmento de previdência complementar – diz Sergio Rosa – onde credibilidade é um fator extremamente importante, uma entidade completar

---

<sup>178</sup> PREVI. Relatório Anual de Responsabilidade Social Empresarial 2002. Rio de Janeiro, ASCOM/PREVI, 2003, p. 5.

cem anos é fundamental para o sistema mostrar possibilidade de duração e de manutenção de seus princípios fundamentais por esse longo prazo de existência. O fato de a **PREVI** completar cem anos significa a vitória disso, a vitória de quem fundou a **PREVI** e também a capacidade dos funcionários do Banco do Brasil, que souberam criar e, ao longo do tempo, manter e fortalecer essa entidade.”<sup>179</sup>

Assegurar um futuro melhor para os dependentes desamparados; garantir uma existência sem sobressaltos após longos anos de atividade profissional; lutar pela dignidade da profissão um dia escolhida; gerar os recursos necessários ao desenvolvimento do país - objetivos que aproximam os associados no seu empenho pela concretização de um projeto generoso, no decorrer de uma trajetória secular. Preservar a autonomia nas relações com o Banco do Brasil, “consolidando os instrumentos de gestão compartilhada entre a patrocinadora e os participantes, dirimindo qualquer dúvida sobre sua capacidade de honrar os compromissos”.<sup>180</sup>

Além desses compromissos com seus participantes, Sérgio Rosa vê uma relação direta da **PREVI** com os rumos do país:

“ A legitimidade se conquista junto à sociedade também devolvendo a ela o benefício de uma poupança formada com os recursos do Banco e dos seus funcionários. Eu acho que os objetivos estão totalmente alinhados e não vejo a possibilidade de se falar em dignidade de vida para os associados da **PREVI** sem que eles possam viver num país melhor. Não vejo desenvolvimento no Brasil sem a contribuição da poupança criada nos fundos de pensão. E não vejo condição de pensar a longo prazo em honrar os compromissos com os participantes se não tivermos um ambiente econômico saudável..”<sup>181</sup>

A luta cotidiana pela ampliação dos direitos de cidadania possibilita tecer com fios resistentes os nexos entre a pequena caixa montepio e o maior dos fundos de pensão do país. De tal forma que cada um daqueles que participaram e participam de uma experiência emocionante e inesquecível teria podido afirmar, em diferentes momentos, ainda que sob a

---

<sup>179</sup> Entrevista com Sergio Rosa. Rio de Janeiro, 26/01/2004.

<sup>180</sup> Idem, ibidem.

<sup>181</sup> Idem.

forma de uma ingênua brincadeira - por ser esta muitas vezes a melhor maneira de sublinhar algo essencial -, ter a vida se tornado um pouco mais digna como resultado de uma intenção deliberada: **PREVI!**

Ao raiar de 2003, a entidade dispunha de um respeitável patrimônio, superior a R\$ 43 bilhões, e contava com 121.845 participantes, estando presente de alguma forma na vida de cerca de 400 mil pessoas, se computados os associados ativos, os aposentados e seus dependentes.<sup>182</sup>

Nos novos tempos de esperança vividos pelo país, hoje, em que tanto o presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, quanto o presidente da **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**, Sergio Rosa, são oriundos do meio sindical, o papel da entidade será cada vez mais fundamental no desenvolvimento do país e na conquista de melhores índices de justiça social para o seu povo.

O ponto de chegada de uma trajetória não é senão um fugaz momento de repouso. **O início do percurso dos próximos cem anos.** A caminhada da antiga **Caixa Montepio** prossegue, atualizando objetivos e desejos, projetos e expectativas. E por eles sendo atualizada CEM ANOS DEPOIS.

---

<sup>182</sup> Cf. Relatório Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, 2002. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE BENEFICÊNCIA PARA OS BANCÁRIOS - 1896

Illm. e Exm. Snr.

Presidente e mais Directores do Banco da República do Brazil

*Despacho do Exm. Snr. Presidente:*

*A concessão, de que trata o pedido, depende de resolução de Assembleia geral de accionistas.*

*Não indicando porém, os supplicantes o plano do Instituto que pretendem organizar, nem os recursos que entrarão annualmente, falta base para apreciação da efficacia dos auxilios com que o Banco possa por ventura concorrer.*

24-03-96

A. Penna.

Os empregados d'este Banco, no benefico intuito de fundar n'esta Capital um fundo de beneficencia para os empregados bancarios, semelhante ao typo de identicas Associações na Europa e America, como o Montepio de Lisboa e a Cooperativa de Credito de "Gand Avante", e ultimamente o Fundo de Beneficencia e Montepio dos empregados bancarios do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, vêm por este meio solicitar vosso valioso e efficaz patrocínio, afim de levar-se a effeito a humanitária idéa de criação de um fundo de beneficencia ou Montepio dos empregados bancarios.

Exms. Snrs. – Felizmente a emerita idéa que apresentamos já não é simplesmente um ensaio entre nós, pois já se acha em pratica no visinho e adiantado Estado de S. Paulo, por deliberação do benemerito Presidente do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, cuja iniciativa mereceu plena approvação dos seus dignos companheiros de Directoria. Esse Banco levou dos lucros liquidos 8% ou 100:000\$000 ao passivo, no primeiro semestre, para criação do fundo de beneficencia de seus empregados.

Os abaixo assignados, em nome dos seus companheiros de trabalho, já não vos pedem que imiteis a generosidade por demais nobre e altruistica dos emeritos Cidadãos Directores do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, mas solicitam de vós apenas 1% dos lucros líquidos de cada semestre para criação de um Fundo ou Caixa Geral de Beneficencia, ou Montepio dos Empregados Bancarios.

Independente do concurso generoso que cada banco abra mão em favor de seus empregados, estes estão também plenamente de accôrdo em concorrer mensalmente com

uma quóta modica para reforçar e tornar praticavel salutarmente o fundo de Beneficencia Bancaria, que almejamos, ardentemente, ver em breve tempo realizado entre nós.

Este Montepio, nos delineamentos geraes que expuzemos em carta que dirigimos a 11 do p.p. ao distincto cidadão Dr. José Carlos Rodrigues, digno proprietario do Jornal do Commercio e publicado n'esse conceituadissimo órgão, com o mais autorizado e judicioso estudo daquelle illustre redactor-chefe, sobre associações congeneres na Europa, a 29 de Fevereiro p.p., tem o intuitto amplo e generoso de formar um só fundo em uma só Caixa Geral que ampare a todos os empregados de todos os estabelecimentos bancarios d'esta Capital.

Exms. Snrs. – Se de facto somos vossos dedicados auxiliares na prosperidade e na consolidação do crédito dos estabelecimentos cujos interesses acham-se sob vossa immediata direcção e fiscalisação, parece que será um acto de pura equidade e justiça não descuidardes também d'aquelles que só contam com seus parcos vencimentos, quando não há negar que depende do vosso como do nosso zelo a boa e má sorte dos Bancos sob vossa responsabilidade.

Além da desproporção que há entre a carestia da vida e os minguados meios de subsistencia, ainda seria realmente doloroso que por nossa morte ou invalidez não assegurassemos o pão para nossas famílias, por esta forma.

Não precisamos mais palavras para encarecer a necessidade inadiavel de realizar-se esta idéa, pois sua utilidade é tão intuitiva que temos certeza de que nutris a mesma convicção e que ampareis seriamente a realisação d'este grande e alevantado empreendimento.

Esperam, portanto, de vosso sentimento de humanidade que, tomando a sério esta idéa, realisareis em curto prazo a creação do Fundo Geral de Beneficencia dos Empregados Bancarios.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 1896.

(Seguem-se assignaturas de todos os empregados do banco em numero de 82)

## ANEXO 2

### CRONOLOGIA DA PREVI E DA POLÍTICA ASSISTENCIAL E PREVIDENCIÁRIA DO BANCO DO BRASIL

- 1904 – Fundação da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil, por iniciativa de um grupo de funcionários.
- 1909 – No Relatório Anual à Assembléia Geral dos Acionistas, a Direção do Banco do Brasil registra a sua preocupação em não “desamparar seus servidores na velhice e na invalidez”.
- 1911 – A Assembléia Geral dos Acionistas de 3 de abril resolve destinar doação de um valor fixo, semestralmente, à Caixa Montepio.
- 1913 – Na Assembléia Geral de 29 de abril é regulamentada uma proposta de aposentadoria custeada pelo Banco.
- 1923 – O Banco passa a destinar 1% dos seus lucros líquidos, apurados semestralmente, para a constituição do Fundo de Beneficência dos Funcionários do Banco do Brasil.
- 1926 – O Banco cria a Caixa de Pecúlios dos Funcionários do Banco do Brasil, que passou a pagar um benefício pecuniário, em uma só vez, à família do funcionário falecido.
- 1930 – O Banco do Brasil organiza seu “Serviço Médico”.
- 1933 – A Diretoria do Banco resolve transformar o Fundo de Beneficência em Fundação, com personalidade jurídica própria.
- 1933 – A Assembléia de Acionistas do Banco acata solicitação da Caixa Montepio no sentido de destinar-lhe semestralmente 1% dos seus lucros líquidos.
- 1934 – É criada, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas do Banco, de 23 de junho, a Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco do Brasil.
- 1934 – Criação, por Decreto do Governo Federal, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários – IAPB.
- 1934 – A Caixa Montepio é transformada em Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, passando a assumir a responsabilidade pelo pagamento das aposentadorias dos funcionários do Banco que não optaram pelo IAPB.
- 1937 – A Caixa de Previdência instala a sua Carteira de Empréstimos aos associados, incluindo a modalidade “empréstimos hipotecários”.
- 1938 – A Caixa de Previdência cria uma “Seção Predial” para a sua Carteira de Empréstimos.
- 1943 – A Carteira de Empréstimos passa a oferecer seus serviços aos funcionários do Banco do Brasil associados ao IAPB.

1944 – É constituída a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, destinada a prestar serviços médicos ao pessoal da instituição.

1950 – Por solicitação da Diretoria da **PREVI**, o Banco do Brasil assume a folha de pagamento das aposentadorias concedidas após 31 de dezembro de 1948.

1951 – A Carteira de Empréstimos da **PREVI** é transformada em Carteira Imobiliária.

1953 – A Caixa de Previdência assume a administração da Caixa de Empréstimos, criada pelo Banco em 1934.

1956/1961 – A Caixa de Assistência é administrada pela Caixa de Previdência.

1966 – Extinção do IAPB e dos demais institutos setoriais e criação do INPS – Instituto Nacional da Previdência Social.

1967 – A Caixa de Previdência assume a complementação dos proventos de aposentadoria dos funcionários do Banco que eram vinculados ao antigo IAPB.

1967 – A então CAPRE torna-se entidade complementadora de benefícios de aposentadoria e pensões dos funcionários do Banco do Brasil.

1977 – É promulgada a Lei nº 6.435, primeira norma legal a regulamentar e disciplinar as entidades privadas de Previdência complementar.

1980 – A **PREVI** equaciona seu déficit técnico, gerado em 1967, quando assumiu os compromissos relativos a benefícios de funcionários que até então nunca haviam contribuído para seu fundo.

1988 – Primeiras eleições para a Diretoria da **PREVI** em que houve mais de uma chapa concorrendo, introduzindo, daí em diante, a disputa nesses processos.

1991 – A **PREVI** participa da privatização da USIMINAS, primeira estatal brasileira a ter seu controle acionário transferido para agentes privados. Na ocasião, a **PREVI** adquire 14,94% do capital votante da empresa, o que lhe permite a indicação de representante para seu Conselho de Administração.

1992 – A **PREVI** participa da privatização da ACESITA, adquirindo também cerca de 15% das ações e liderando um acordo de acionistas que acaba por eleger a nova diretoria da empresa.

1993 – Pela primeira vez na história da **PREVI**, é convidado a presidí-la um funcionário que havia exercido cargos na direção da entidade enquanto membro eleito pelos associados – José Valdir Ribeiro dos Reis.

1997 – Depois de ser gestado por alguns anos, é aprovado o novo estatuto da **PREVI**, que amplia a democracia na entidade, ao alargar a participação, na diretoria, dos representantes dos associados.

1998 – É promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que introduz a norma da paridade das contribuições entre patrocinadores e associados. A medida repercute sobre a **PREVI**, na medida em que ela praticava, até então, a fórmula 2: 1, ou seja: duas partes de contribuição da patrocinadora para 1 parte do associado.

2001 – Promulgação das Leis Complementares 108 e 109, as quais vêm substituir a Lei 6.435 e decretos que a complementam, na normatização do funcionamento dos fundos de pensão e das demais entidades de Previdência complementar. Entre os

principais impactos dessa nova legislação sobre a **PREVI** está um maior controle, pelas patrocinadoras, do processo decisório nas entidades vinculadas a empresas públicas, através do voto de qualidade.

2002 – A **PREVI** sofre, por cerca de 40 dias, intervenção do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2003 - Pela segunda vez, a **PREVI** é presidida por um funcionário que já fora escolhido pelos participantes para cargos eletivos de sua diretoria – Sérgio Rosa.

### ANEXO 3

#### ***Presidentes da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil***

1. Alfredo Mesquita	29/04/1904 a 31/03/1919	14 anos e 11 meses
2. Pedro Tavares da Silva	01/04/1919 a 30/06/1922	3 anos e 3 meses
3. Octavio de Andrade	01/07/1922 a 30/06/1928	6 anos
4. Arthur Pedro Bosísio	01/07/1928 a 01/03/1929	8 meses
5. José Nicolau Tinoco	09/03/1929 a 09/08/1929	5 meses
6. Raul de Gomensoro	10/08/1929 a 31/03/1932	2 anos e 7 meses
7. Ayres Pinto de Miranda Montenegro	18/04/1932 a 31/03/34	2 anos
8. Orlando de Almeida Cardoso	27/04/1934 a 18/03/1949	14 anos e 10 meses
9. Alcebíades França de Faria	19/03/1949 a 30/04/1952	3 anos e 1 mês
10. Lecy Infante Cardoso de Castro	01/05/1952 a 30/04/1960	8 anos
11. Cléo Lacoste	01/05/1960 a 01/05/1966	6 anos
12. Telmo Ramos Ribeiro	02/05/1966 a 01/05/1967	1 ano
13. José Perrone	02/05/1967 a 11/09/1968	1 ano e 4 meses
14. Roberto Hatab	29/09/1968 a 25/03/1969	5 meses
15. José Elias Riscalá	26/03/1969 a 11/02/1973	4 anos e 10 meses
16. Hilton Van Der Linden	12/02/1973 a 31/05/1980	7 anos e 3 meses
17. Joaquim Ferreira Amaro	01/06/1980 a 17/04/1986	6 anos e 10 meses
18. Manoel Alonso Valverde	18/04/1986 a 08/09/1988	2 anos e 4 meses
19. José Pereira da Rocha	09/09/1988 a 02/08/1989	10 meses



## ANEXO 4

### EMPRESAS NAS QUAIS A PREVI TEM PARTICIPAÇÃO COM DIREITO A COMPOR OS CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

1- 521 PART.	7- BANCO DO BRASIL	12- BRASIL TELECOM PART.	18- CIA IGUAÇU DE CAFÉ
2- ACESITA	8- BELGO- MINEIRA	13- BRASKEM	19- CIA HERING
3- ALPARGATAS	9- BICICLETAS MONARK	14- BUNGE BRASIL	20- COELBA
4- AMBEV	10- BOMBRIL	15- CELESC	21- COSERN
5- ARACRUZ	11- BRASIL FERROVIAS	16- CELPE	22- COTEMINAS
6- BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS		17- CERAN	23- CPFL
			24- CPFL ENERGIA

25- CPFL GERAÇÃO	45- HOPI HARI	64- PETROFLEX	81- TELE NORDESTE CEL. PART.
26- CST	46- IBENBRASIL	65- PIRATININGA	82- TELE NORTE CEL. PART.
27- CVRD	47- INEPAR	66- PONTA DO FELIX	83- TELE NORTE LESTE PART.
28- CVRD (LITEL)	48- INVEPAR	67- RANDON	84- TELEMAR PART.
29- CVRD (LITELA)	49- INVITEL	68- RGE	85- TELEMIG CELULAR PART.
30- CVRD (VALEPAR)	50- IPIRANGA DISTRIB.	69- RIPASA	86- TELESP CELULAR PART.
31- DURATEX	51- IPIRANGA PETRÓLEO	70- SADIA	87- TELPART
32- EMBRAER	52- IPIRANGA REFINARIA	71- SANTOS BRASIL	88- TERMOAÇÚ
33- EMBRATEL	53- ITAPEBI	72- SAUÍPE	89- TERMOPERNA MBUCO
34- ENERCAN	54- ITAUSA	73- SEARA ALIMENTOS	90- TIGRE
35- EUCATEX	55- KEPLER WEBER	74- SOLPART	91- TRACOL
36- FERROBAN	56- LA FONTE PART.	75- SUZANO PAPEL E CELULOSE	92- TUPY
37- FIAGO	57- LA FONTE TELECOM	76- SUZANO PETROQUÍMICA	93- USIMINAS
38- FINANCEIRA ALFA	58- LOJAS AMERICANAS	77- TECHOLD	94- VOTORANTIM
39- FORJAS TAURUS	59- MARISOL	78- TEKA	95- WEG
40- FRASLE	60- MELPAPER	79- TELE CELULAR SUL	
41- GERDAU	61- NEWTEL	80- TELE CENTRO-OESTE CEL. PART.	
42- GTD (ESCELSA)	62- PARANAPANE MA		
43- GUARANIANA	63- PERDIGÃO		
44- GUARANIANA COM. E SERV.			

Extraída do Encarte Especial do Boletim PREVI, nº 89, março/abril 2003, pp. 2-4. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

## BIBLIOGRAFIA

### FONTES PRIMÁRIAS

**Boletim Eletrônico ANAPAR.** Brasília, Associação Nacional dos Participantes dos Fundos de Pensão.

**Boletim PREVI.** Rio de Janeiro, 1991-2003. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

**Circulares FUNCJ.** Rio de Janeiro, Banco do Brasil, nº 436, 17/10/63; nº 462, 30/12/65; nº 478, 12/9/66. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

COELI, Nilo Medina. **Carta aos Diretores do Banco do Brasil.** Rio de Janeiro, 5/9/63. ASCOM/PREVI, Rio de Janeiro.

**ESTATUTOS da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.** Rio de Janeiro, 1934-2002. Gabin/PREVI, Rio de Janeiro.

**ESTATUTOS da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil.** Rio de Janeiro, 1904. Gabin/PREVI, Rio de Janeiro.

**RELATÓRIO à Assembléia Geral de Acionistas do Banco do Brasil.** Rio de Janeiro, 1929-1931. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

**RELATÓRIO Anual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil,** Rio de Janeiro, 1936-2002. Biblioteca PREVI, Rio de Janeiro.

**RELATÓRIO Anual da Caixa Montepio dos Funcionários do Banco (da República) do Brasil,** Rio de Janeiro, 1904-1934. Biblioteca PREVI; Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

**RELATÓRIO Anual do Banco do Brasil.** Rio de Janeiro/Brasília, 1904-1975. Arquivo Histórico do Banco do Brasil, CCBB, Rio de Janeiro.

### PERIÓDICOS

**Folha de S. Paulo.** São Paulo, 4/6/2002.

**Gazeta Mercantil,** São Paulo, 1/2/94.

**O Globo,** Rio de Janeiro, 12/8/2003.

**Revista Feminina,** Rio de Janeiro, março de 1928.

## AUDIOVISUAIS

**A PREVI vai mudar: debatendo a nova proposta.** Rio de Janeiro, PREVI, 1997.  
Vídeo institucional.

## ENTREVISTAS

Antonio Noguerol. Telemar, Rio de Janeiro, 29/1/2004

Henrique Pizzolato. Banco do Brasil, Brasília, 28/1/2004

Joacyr Bicalho. PREVI, Rio de Janeiro, 30/7/2003.

Joaquim Ferreira Amaro. PREVI, Rio de Janeiro, 27/6/2003.

José Elias Riscalla. PREVI, Rio de Janeiro, 31/7/2003.

José Valdir Ribeiro dos Reis. Cooperforte, 1/9/2003.

Luís Tarquínio Sardinha Ferro. PREVI, Rio de Janeiro, 4/8/2003.

Mário Dantas. AAFBB, Rio de Janeiro, 15/4/2003.

Mauro Berlinck. PREVI, Rio de Janeiro, 30/7/2003.

Sergio Rosa. PREVI, Rio de Janeiro, 26/1/2004

Vítor Paulo Camargo Gonçalves. PREVI, 4/8/2003

## LIVROS E ARTIGOS

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Poesia completa e prosa.** Rio de Janeiro, José Aguillar Editora, 1973.

BASTOS, Murillo Vilela. **Saúde e Previdência social no Brasil: impacto da Previdência social na organização dos serviços médicos.** Rio de Janeiro: FGV, mimeo, 1978.

BRAGA, José Carlos e Silva & BARROS, Pedro Luís. **A crise Previdenciária: sinais de impasse na política social,** Rio de Janeiro: mimeo, 1981

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Eloy Chaves, precursor da Previdência social no Brasil.** Rio de Janeiro: Divulgação. 1965.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Coordenação da assistência médica com o sistema universitário**. Brasília, 1973

CECHIN, José. **“A Previdência Social Reavaliada – II”**, Conjuntura Social n.13, Brasília: MPAS, 2002.

COHN, Amélia. **Previdência social e processo político no Brasil**, São Paulo: Ed. Moderna, 1980.

DRAIBE, Sonia. **“A política social na América Latina: o que ensinam as experiências recentes de reformas?”** in DINIZ, Eli e AZEVEDO, Sérgio de (orgs.), **Reforma do Estado e democracia no Brasil**, Brasília: Ed. UnB/ENAP, 1997.

FALEIROS, Vicente. **O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores**. São Paulo: Cortez, 1992.

FAUSTO, Bóris. **Trabalho urbano e conflito social (1890/1920)**. São Paulo: Difel, 1976.

FIGUEIREDO, Argelina & LIMONGI, Fernando. **“Reforma da Previdência e Instituições Políticas”** in Figueiredo, Argelina & Limongi, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**, Rio de Janeiro: FGV, 2001.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo & PACHECO, Cláudio. **História do Banco do Brasil**. Rio de Janeiro: Banco do Brasil, 1973.

GASPARI, Elio. **A ditadura derrotada**. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

GODIM, Dante Souza. **“Unificação da Previdência social”** in *Mensário Estatístico Atuarial*, n. 176, agosto, 1967.

GOMES, Ângela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

HECLO, Hugh. **Modern social politics in Britain and Sweden**. New Heaven: Yale University Press, 1974.

HOCHMAN, Gilberto. **“Os cardeais da Previdência: Gênese e consolidação de uma elite burocrática”**. Revista Dados, Rio de Janeiro, vol. 35, n. 3., 1992.

KLIASS, Paulo. **“Previdência complementar no Brasil”**, in Conjuntura Social, Brasília, abr.-jun. 2000, pp. 69-84.

LACOSTE, Cléo. **“Fundação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil”**. Revista da Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil, Rio de Janeiro, outubro de 1976, pp. 85-88.

MALUF, Marina & MOTT, Maria Lúcia. **“Recônditos do mundo feminino”** in NOVAIS, Fernando & SEVCENKO, Nicolau (Org.) **História da vida privada no Brasil –Tomo III: República: da Belle Époque à era do rádio**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Social policy**. Londres: Hutchinson University Library, 1975.

MEMÓRIA DA ELETRICIDADE. **História da Eletros**. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, 1997.

OLIVEIRA, Jaime & FLEURY TEIXEIRA, Sonia. **(Im)Previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985.

OLIVEIRA, Francisco; BELTRÃO, Kaizô & PASINATO, Maria Tereza. **“Entidades de Previdência privada: financiamento e desenvolvimento no Brasil”**. In **“Reforma da Previdência – vetores do debate contemporâneo”**. Debates, Ano 1999, no. 19, São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 1999

PACHECO, Cláudio. **História do Banco do Brasil (História financeira do Brasil desde 1808 até 1951)**. São Paulo: Associação Comercial de São Paulo, 1979.

PIERSON, Paul. **“The new politics of the welfare state”**, *World Politics*, n. 48. 1996.

PORTOCARRERO, Hélio. **“A Previdência privada no Brasil”**. Texto para Discussão no. 11, Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Políticas Públicas, 1993.

RIMLINGER, Gaston. **Welfare policy and industrialization in Europe, America and Russia**. Nova Iorque: John Wiley and Sons, 1971.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979.

SEVERIANO, Jairo & MELO, Zuza Homem de. **A Canção no tempo: 85 anos de músicas brasileiras**. V. 2: 1958-1985. São Paulo, Editora 34, 1998.

SILVA, Devanir da. **“O Modelo brasileiro de Previdência complementar e suas perspectivas”**, in *Conjuntura Social*, Brasília, abr.-jun. 2000, pp. 109-120.

SCLIAR, Moacyr. **Saturno nos trópicos. A melancolia européia chega ao Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

SUSSEKIND, Arnaldo. **Previdência social brasileira**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1955.

TANZI, Vito. **“Globalização e o futuro da proteção social”**, in *Conjuntura Social*, Brasília, abr.-jun. 2000, pp. 85-108.

VELOSO, Cetano. ***Verdade tropical***. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

VIANA, Victor ***O Banco do Brasil. Sua formação, seu engrandecimento, sua missão nacional***". Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1926.

WERNECK VIANNA, Maria Lúcia. ***A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil – estratégias de bem estar e políticas públicas***. Rio de Janeiro: Ed. Revan/IUPERJ, 1998

WERNECK VIANNA, Maria Lúcia. ***“Que reforma? O sistema brasileiro de proteção social, entre a Previdência e a seguridade”***. Rio de Janeiro, Mimeo, 2003.